ANNO LXIII — NUMERO 96 QUINTA-FEIRA 28 DE ABRIL DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de Abril, ás 2 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 35 minutos, pelo cabo submarino).

S. M. o Imperador acha-se melhor.

Regressou da fazenda Aguas Claras e chegou hoje a esta Côrte.

Effectuou-se hoje a primeira sessão preparatoria da Assembléa Geral Legislativa.

Estiveram presentes, 31 deputados e 17 senadores.

PARAHYBA, 27 de Abril. (Recebido ás 4 horas e 50 minutos da tarde.

Segue hoje para Pernambuco o vapor IPOJUCA.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 27 de Abril.

O exame dos autos da questão Schnoebel exigirá alguns dias.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de Abril de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ELECTRICIDADE

(*Extrahido*)

DAS ESCOLAS E DA BIBLIOTHECA DO POVO

ELECTRICIDADE ESTATICA

CAPITULO X

Effeitos physiologicos da electricidade. Effeitos luminosos. Ovo electrico. Tubo e quadro scintillantes. Effeitos calorificos, mechanicos e chimicos. Pistola de Volta. Eudiometro.

(*Continuação*)

O *tubo scintillante* é um cylindro ôco de vidro, de um metro de comprimento proximamente, na superficie do qual estão collocadas pequenas laminas de folha de estanho, em forma de lisonja, dispostas em helice, e apenas separadas entre si por pequenissimas soluções de continuidade. As extremidades do tubo são guarnecidas por virolas de latão que communicam com as folhas de estanho; uma destas virolas termina em forma de gancho.

Tocando com este no conductor da machina electrica, e segurando o tubo pela outra extremidade, muitas faiscas se produzirão ao mesmo tempo em cada solução de continuidade, dando origem a um brilhante rastro luminoso, que melhor se observa na obscuridade.

O *quadro scintillante* é outra applicação do mesmo principio. Consiste n'uma lamina de vidro, sobre a qual é collada uma longa fita de folha de estanho, disposta á semelhança de uma pauta, cada uma das linhas da qual estivesse ligada por uma das suas extremidades á linha immediatamente superior, e pela outra á immediatamente inferior. Sobre esta fita desenha-se com um canivete qualquer figura, que fica representada por soluções de continuidade, em que se produzirá luz, logo que a primeira linha esteja em contacto com o conductor da machina electrica e a ultima tenha communicação com o solo.

A faisca electrica não só origina luz; tambem produz calor, e calor tão intenso que pode fundir todos os corpos, ainda os mais refractarios. A descarga de uma garrafa de Leyde é sufficiente para determinar a inflammação do alcool e do ether. A descarga de uma bateria n'um fio de platina ou de ouro eleva-o a tão alta temperatura que o faz fundir e volatilisar. Os phenomenos desta ordem trem o nome de effeitos calorificos.

Effeitos mechanicos são as fracturas e expansões violentas, o transporte de particulas, etc. A faisca electrica fura laminas de vidro, despedaça a madeira e a pedra produz a expansão dos gazes e dos liquidos. Os effeitos mechanicos da electricidade demonstram-se por meio de curiosos apparelhos, que o reduzido espaço de que dispomos nos não permitte descrever neste lugar. Citaremos, entre outros, o fura vidro, o fura cartas e o thermometro de Kinnersley.

Effeitos chimicos da electricidade são as combinações e decomposições determinadas pela passagem da faisca electrica atravez dos corpos. A electricidade estatica decompõe o hydrogenio carbonado, o ammoniaco, o acido sulphydrico, etc.; mas os effeitos chimicos da electricidade dynamica são muito mais energicos e variados.

A pistola de Volta serve para demonstrar os effeitos chimicos da faisca electrica. E' uma caixa de lata, que contem uma mistura de duas partes de hydrogenio e uma de oxygenio: a caixa é perfeitamente fechada por uma rolha de cortiça. Uma disposição particular faz com que no interior da caixa possa produzir-se uma faisca electrica, que determina a combinação dos dous gazes. Como esta combinação é acompanhada por um grande desenvolvimento de calor, o vapor d'agua no estado nascente adquire tão grande força expansiva, que faz saltar a rolha a distancia, com grande estampido.

O eudiometro, apparelho usado, em chimica, para fazer analyse dos gazes, é tambem fundado sobre os effeitos chimicos da faisca electrica.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1887.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista o disposto no art. 11, § 2.º da lei n. 2033, de 20 de Setembro de 1871 e art. 14 § 2.º do Regulamento n. 4824 de 22 de Novembro do mesmo anno, resolve determinar que se observe a tabella annexa á esta portaria, fixando a ordem da proximidade reciproca de cada comarca, pela qual se regulará a competencia dos respectivos juizes de direito para o julgamento das suspeições que lhes forem postas.— Remetteu-se cópia desta portaria aos juizes de direito, municipaes e promotores publicos.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO DE 1887

Acto:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Gaspar do Nascimento Rigueira Costa, professor de ensino primario em Rio Formoso e tendo em vista a informação n. 36 do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença sem vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao barão de Nogueira da Gama, mordomo da Casa Imperial.—Em resposta ao officio [illegible] do corrente, transmitto a V. Exc. a carta [illegible] de 24 na qual, ao secretario desta provincia, declara Augusto Hygino de Miranda, pai do [illegible] Tito Hygino de Miranda que além da importancia da passagem julga precisa a mensalidade [illegible] francos para a educação musical na Europa, [illegible] referido menor.

— Ao presidente da provincia de Alagoas — Rogo a V. Ex. se digne providenciar para que seja remettida a guia do sentenciado Manoel Bezerra Moura de accordo com o que informa o presidente do Tribunal da Relação do Recife no officio de 29 da corrente mez. sob n. 2760, cuja devolução solicito juntamente com os do juiz de direito do 2.º districto criminal da comarca desta capital, director do presidio de Fernando de Noronha o requerimento do mesmo sentenciado.

— Ao Dr. chefe de policia—Informe V. S. sobre as duas locaes da *Provincia* de 25, *Violencias policiaes* e *Surrado na cadeia*.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Remetto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do aviso de 16 do corrente, n. 15, expedido pelo Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas com relação ao augmento do credito votado para as despezas do trafego das estradas de ferro do Recife ao S. Francisco e a Caruarú, e bem assim, para que á construcção das mesmas estradas seja applicado o restante do credito da tabella—C—parte 1.ª da lei 3311 de 16 de Outubro de 1886.

— Ao mesmo.—Declaro a V. para seu conhecimento e fins convenientes, que o Exm. Sr. ministro da fazenda, segundo communicou-me por aviso de 15 deste mez, resolveu que o 1.º escripturario da Alfandega desta provincia, João Manoel de Freitas, continue a servir como addido na da Bahia, com ordenado na forma do art. 19 da lei n. 3313, de 16 de Outubro do anno findo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes que em 17 do corrente mez o padre Francisco Adelino de Britto Dantas assumio o exercicio dos logares de capellão e professor de primeiras lettras do presidio de Fernando de Noronha

— Ao presidente do Tribunal da Relação do Recife.- Transmitto a V. Exc. o requerimento em que o sentenciado Francisco, solicita *habeas-corpus* do Egregio Tribunal da Relação.

— Ao collector das rendas geraes do municipio de Panellas.—Devolvendo a Vmc. o accordo a que se refere o officio de 11 do corrente, declaro-lhe, em solução ao de 16 de Fevereiro, que tendo havido reclamação dos interessados para o juizo de orphãos acerca da classificação approvada em 30 de Novembro do anno passado, e havendo sido ellas attendidas, cumpre a Vmc. proceder ao arbitramento dos valores dos escravos preferidos; visto que o acto de approvação das classificações por parte desta provincia não impede o recurso judiciario de que trata o art. 34 do Regulamento de 13 de Novembro de 1872.

— *Mutatis mutandis* ao juiz municipal da comarca.

— A' D. Leonor Porto presidente da sociedade Ave Libertas.— Dou conhecimento a Vmc. do aviso sob n. 4, de 16 do corrente em que o Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas declara a esta presidencia que, não obstante as garantias offerecidas por essa sociedade, não podem, em vista da lei, ter postas á sua disposição as quotas do fundo de emancipação, que hajam de caber ao municipio de sua séde, para que as faça applicar por seus proprios esforços, com o fim de obter maior numero de alforrias.

Portarias:

— Respondo ao officio de 14 do corrente mez, declarando á Camara Municipal de Gamelleira que é nulla a eleição do presidente, desde que não foi observado o que se lhe recommendou por officio de 25 de Fevereiro findo, pois a Camara não pode se constituir com tres vereadores, chamando um supplente com pretenção dos vereadores effectivos, pelo que cumpre proceder de nova á referida eleição, excluindo o supplente que não tem direito a ter assento na Camara. Quanto ás arrematações a que se refere no predito officio, deverá a Camara trazel as ao meu conhecimento para se examinar si estão no caso de serem approvadas.

— Respondo ao officio de 8 de Janeiro ultimo declarando á Camara Municipal do Exú que havendo falta de vereadores em numero necessario para celebrarem-se as sessões (art. 22 § 4º da lei de 9 de Janeiro de 1881) poderá chamar um supplente que substitua o irmão impedido por ter outro mais votado com assento na Camara; cumprindo-se o art. 28 da lei do 1º de Outubro de 1828 conforme a consulta de secção do imperio do conselho de estado de 9 de Abril de 1886, que acompanha o aviso de 17 do mesmo anno.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Thesouro Provincial — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os devidos effeitos, que nesta data proferio o seguinte despacho no recurso interposto pelo procurador da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Madre de Deus, do qual se occupou sua informação de 16 de Fevereiro ultimo, n. 441: « Nego provimento; ex-vi do art. 6º da lei n. 1786 de 26 de Julho de 1883 e art. 28 da lei n. 1810 de 27 de Junho do anno seguinte. »

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S. que não pode ser reproduzida na impressa desta capital a copia do edital annexa ao seu officio de 6 do corrente porque no mesmo não está designada a disposição legal que com os officios de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos desse termo, coforme exige o art. 155 do regulamento n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

Outrosim, o mesmo Exm. Sr. manda lembrar a V. S. que não era preciso expedir ordem para que procedesse ao concurso dos ditos officios, porquanto essa providencia devia ser dada por V. S. logo que elles vagassem, como é expresso no art. 150 do regulamento citado. Chamando a attenção de V. S. para as disposições do referido regulamento, decreto de 30 de Janeiro de 1834 e leis provinciaes ns. 617, 1398 e 1622 juntas por copia, recommendo-lhe que affixe novo edital de accordo com as citadas disposições legaes.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronho.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio n. 114 de 18 do corrente em que V. S. communica ter assumido o exercicio de suas funcções o capellão e professor de primeiras lettras padre Francisco Adelino de Britto Dantas.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia tendo conhecimento de que, em virtude da disposição do capitulo 1º § 39 da tabella de 27 de Abril de 1861, combinada com os §§ 44 e 56 do art. 2º da lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885, ainda em vigor, a secretaria da presidencia cobra a quantia de.... 8$736 de emolumentos das cartas de naturalisação, expedidas de conformidade com o art. 14 da lei geral n. 3,140 de 30 de Outubro de 1882;

Considerando que a citada tabella refere-se a—*portarias de graça*—em cuja classe, pelos seus proprios termos, não podem estar comprehendidas as—*cartas*—de naturalisação, das quaes, além disso, a referida tabella não podia cogitar, por não serem, então, expedidas pela presidencia;

Considerando que, depois da promulgação da citada lei n. 3140, nenhuma outra provincial determina arrecadação de quaesquer taxas ou emolumentos pelo preparo ou expedição de taes cartas, estando assim, portanto, a legislação provincial de accordo com a geral, que as isenta de todo e qualquer imposto (cit. art. 14 da lei n. 3,140);

Determina que cesse, desde já, a cobrança da mencionada quantia de 8$736, e de outras que, porventura, se faça em qualquer repartição provincial ou municipal, a titulo de registro ou outra formalidade legal, quanto as supraditas cartas de naturalisação.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia tendo em vista o decreto n. 2884 de 1 de Fevereiro de 1862, resolve abrir um credito da importancia de 1:000$000 á verba — Soccorros publicos — do Ministerio do Imperio, exercicio corrente, afim de que o inspector da saude do porto possa fazer seguir sem perda de tempo para o lugar em que naufragou o paquete *Bahia* uma ou mais lanchas com gente destinada para apanhar e enterrar os mortos em putefracção; prevenindo assim qualquer epedimia que do estado em que se acham as proximidades daquelle lugar possa resultar.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 298, de 24 do corrente mez, resolve exonerar José Soares Correia do cargo de subdelegado de Varzea Redonda, e nomear para substituil-o Antonio Praxedes de Barros.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das Armas.— Sirva-se V. Exc. de providenciar afim de que ás 10 horas da manhã do dia 3 de Abril proximo seja postada no theatro Santa Isabel a musica de um dos corpos de guarnição desta cidade, para solemnisar o espectaculo que pela sociedade Recreio Dramatico Familiar tem de ser dado em beneficio dos naufragos do vapor *Bahia*.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Devolvo a V. S. para os fins convenientes os livros de matricula e averbações e as copias que acompanharam o seu officio de 26 do corrente, sob n. 189.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., afim de que tenha prompta execução, copia do aviso circular de 17 do corrente, sob n. 2, em que o Exm. Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declara que a vista da affluencia de matriculas e arrolamentos durante este mez, de modo a não poderem ser lançados até o fim do prazo marcado no art. 1º do regulamento n. 9517 de 14 de Novembro de 1885, devem os encarregados dar recibo dos documentos que lhes forem entregues pelos senhores de escravos, cuja responsabilidade ficará salva por este modo.

Consta do mesmo aviso que, encerrada a matricula no dia e hora marcados cumpre na fórma do regulamento n. 4,835 de 1º de Dezembro de 1871, lavrar-se termo em separado em que se mencione o alludido numero das relações inscriptas e não inscriptas sendo afinal lançadas todas dentro do prazo de 30 dias.

Chamo a attenção de V. S. para o final desse aviso.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. copia da portaria de hoje pela qual resolvi abrir um credito de 1:000$000 á verba—Soccorros Publicos, afim de que mande entregar a mencionada importancia do inspector de Saude do Porto, ou á pessoa por elle autorisada, para dar as providencias determinadas na referida portaria.—Communicou-se ao Dr. Inspector da Saude do Porto.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, copia do aviso circular n. 355 de 11 do corrente, expedido pelo ministerio da marinha ácerca do modo de prestarem contas os responsaveis por dinheiros que lhes são abonados para determinados fins.

— Ao inspector de Saude Publica.—Constando que o commandante do vapor *Giquiá*, vindo de Goyanna, informa ter mandado um escaler ao lugar em que foi a pique o paquete *Bahia*, que ainda conserva fóra d'agua os mastareos, não tendo podido se aproximar pelo máo cheiro dos cadaveres em putrefacção que boiam ao redor do navio, autoriso a V. S. verificado o facto, a fazer sahir uma barcaça, ou outro meio de transporte, que com gente e desinfectantes possa ir ao referido lugar, apanhar e enterrar os mortos, de modo a evitar exalações putridas e ante hygienicas.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel— Declaro a V. S. para os devidos fins que concedi esse theatro á Sociedade Recreio Dramatico Familiar para dar um espectaculo, ás 11 horas da manhã do dia 3 de Abril proximo, em beneficio dos naufragos do vapor *Bahia*.

— *Mutatis mutandis* a directoria do theatro Santa Isabel.

— Ao inspector do Thesouro Provincial —De accôrdo com a informação prestada por Vmc. em 19 do corrente, sob n. 511, autoriso-o a mandar pagar a Antonio Herminio de Senna, arrematante da obra de reparos da ponte sobre o rio Serinhâem, no engenho Páo Sangue, a quantia de 850$500 importancia da 2ª prestação da mesma obra, segundo o certificado que devolvo passado pela repartição das Obras Publicas em 8 deste mez, já deduzida a responsabilidade do estylo.— Communicou-se as Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio de Vmc de 28 de Janeiro findo, sob n. 398, na parte em que traz ao meu conhecimento a opinião do conselho de compras do corpo de policia sobre o calçado de que foi contractante Diogo Augusto dos Reis, tomando em consideração a duvida em que se achou o mesmo conselho quanto a acceitação do fornecimento, por se encontrar no contracto a palavra *bezerro*, sem se dizer de que qualidade, podendo parecer outro que não o da amostra, attendendo:

Que se bem seja verdade que no contracto de 27 de Setembro de 1886, se diga:—*termo de contracto de mil setecentos pares de botinas de bezerro, a 3$800 o par*—contudo em sua integra, se obrigou o contractante a fornecer de couro *igual a amostra que ficara archivada no Thesouro*, sendo esta condição reconhecida e provada por exame competente (clausula 2ª);

Que essa *amostra que é de vaqueta*, e tambem *se chama bezerro da terra*, é igual, e mesmo, em alguns pares, inferior ao calçado fornecido (exame de 24 de Fevereiro, junto por copia);

Que o referido calçado é duradouro, vale mais que o preço do contracto, sendo como é fabricado do mesmo couro da amostra (cit. exame de trez peritos, com que foram accordes o director do Arsenal de Guerra, Dr. procurador fiscal geral e o chefe da 1ª secção do Thesouro);

Que a expressão *bezerro* do começo do contracto não póde se entender senão o *bezerro da amostra* a que o contractante se obrigou tanto mais attendendo que nunca em fornecimentos anteriores se exigio couro de outra qualidade, o que verifiquei pessoalmente e por exame de peritos comparando um calçado com outro, e vendo que o de... 5$500 é do mesmo couro, porém peior manufacturado (2º exame e tambem por copia);

Que em relação a este calçado, entretanto, o conselho de compras sempre o entender aceitavel opinando por vezes o Thesouro ser barato e convir de preferencia independente de praça ou arrematantes, que fosse prorogado o contracto, como de facto foi em todos os ultimos exercicios financeiros, sem opposição e com o apoio do conselho de compras, como consta dos documentos por mim exigidos de Vmc. e que acompanharam o seu officio de 17 do corrente, sob n. 506;

Que assim pois, se as botinas de *vaqueta ou bezerro da terra* de 5$500 eram tão boas que dispensavam a concurrencia, não podem as actuaes de 3$800, preço pelo qual o Thesouro julgou impossivel de se fazer fornecimento (officio n. 325, de 23 de Dezembro ultimo), serem hoje recusadas, em nada sendo inferiores a aquellas outras, só porque não são de bezerro francez;

Declaro a Vmc. que não procede, em face da mercadoria e do contracto, as duvidas actuaes do conselho de compras, e mando que seja aceita a 1ª prestação do calçado depositado no Arsenal de Guerra pelo contractante Diogo Augusto dos Reis que o substituirá os nove pares que, não obstante estarem iguaes a amostra, foram encontrados com defeitos, sendo considerado interrompido o praso da 2ª prestação pelo tempo a que este incidente deu causa.—Remetteu-se copia ao director do Arsenal de Guarra e ao commandadte do corpo de policia.

— Ao mesmo. — Declaro a Vmc. para os fins convenientes e em solução do seu officio n. 497, de 14 do corrente que uma vez, que a cor e qualidade da fazenda são iguaes, o que se verificou pelo exame constante do officio, do inspector da Alfandega, de 23 do citado mez, sob n. 132, junto por copia, approvo o parecer do conselho de compras do fardamento do corpo de policia para que sejam aceitas as propostas mais baratas que são:

De João Rodrigues de Moura:
Blusas de panno azul a 15$600
Calças de brim pardo a 3$300
De Rodrigo Carvalho & C.:
Calças de panno azul a 8$350
Blusas de brim pardo a 4$650
De Almeida Duarte & C.:
Bonets a 1$700

Cumpre portanto lavrar termo de contracto com os citados negociantes cujas propostas devolvo acompanhadas das amostras de fazenda.—Remetteu-se copia ao commandante do corpo de policia.

— Ao administrador dos correios.—Faça Vmc. remetter na primeira opportunidade para o Rio de Janeiro, os officios juntos, da presidencia da provincia das Alagoas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Remetto a Vmc. para os fins convenientes, os inclusos termos de exame e consumo de artigos pertencentes a enfermaria militar desta provincia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de uma banda de sêda que para seu uso faz o alferes do 2º batalhão de infantaria Francisco Jeronymo Lopes Pereira.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e a Thesouraria de Fazenda.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Haja Vmc. de enviar-me os signaes caracteristicos do ex-imperial marinheiro, Laurentino Manoel da Silva sobre quem versa a sua informação n. 147 de 19 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar amanhã ao meio dia duas praças afim de conduzirem até o termo de Gravatá um preso.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco sirva-se de mandar conceder passem de 1ª classe, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, da estação de Una a de Cinco Pontas á professora publica de Palmares Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon e seu pai João Cavalcante de Hollanda Chacon.

— O Sr. engenheiro chefe director do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao São Francisco, sirva-se de mandar conceder passagem de 1ª classe por conta da provincia da estação de Palmares a de Agua Branca, ao conductor do 2º districto da repartição das Obras Publicas, Pedro Ramos Lieutier providenciando de igual forma sobre a volta do mesmo, opportunamente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 26 do corrente sob n. 162, no qual V. Exc. participa que foram addidos ao 14 batalhão de infantaria, até poderem seguir o conveniente destino as praças constantes do citado officio, as quaes hiam de viagem para côrte no vapor «Bahia,» que naufragou.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. Exc. a petição de Manoel Gomes dos Santos com a informação junta em original prestada a respeito pela Camara Municipal de Nazareth.—Assim respondo ao seu officio n. 27 de 16 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1885 a 1886 e o orçamento para o de 1887 a 1888 da Camara Municipal de Jaboatão.

— Ao agente da Companhia Brazileira de navegação a vapor.—Sua Exc. o Sr. presidente da provincia, ficou inteirado pelo officio de V. Exc. de hontem, de que o vapor «Espirito Santo» entrado ás 7 horas da manhã dos portos do Sul, seguirá hoje ás 5 da tarde para os do Norte até Manáos.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que a 24 do corrente submetteu á decisão da Assembléa Legislativa Provincial o recurso de Ferreira Cascão & Filhos, enviado com informação desse Thesouro de 31 de Dezembro de 1885, n. 315.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, restituo a V. S. dous pares de botinas que foram retiradas da arrecadação, a cargo do quartel mestre para amostras no exame que se procedeu em relação ao anterior fornecimento.

— Ao agente da Companhia Pernambucana.— Sua Exc o Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelos officios de V. S. de 24 e 26 do corrente, de ter essa companhia de expedir para os portos do Sul até Aracajú ás 5 horas da tarde do dia 29 o vapor «Mandahú;» e para os portos do Norte a 31 á mesma hora o «Jacuhype» em substituição do «Pirapama» por ter avariado no abalroamento com o «Bahia».

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 1887

Acto:

— O presidente da provincia tendo em vista o officio de 24 do corrente em que o bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante declarou não poder por ora reassumir o exercicio do cargo de director do Theatro Santa Isabel, resolve nomear para substituil o provisoriamente o bacharel Alvaro Uchôa Cavalcante. —Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.— Autoriso V. Exc. se for necessario, a mandar fornecer ás praças de que trata o seu officio de 26 do corrente sob n. 162.

— Ao mesmo.—Deferindo os requerimentos do cabo de esquadra Theotonio Galdino Pereira e soldados Izidoro Fidelix Ferreira e Candido José Rodrigues, este do 2º batalhão de infantaria e aquelles do 14 batalhão da mesma arma, autoriso V. Exc. de accordo com a sua informação de hontem datada, sob n. 167, a conceder-lhes baixa do serviço do exercito mediante substituto.

— Ao conselheiro presidente do tribunal da relação do Recife.—Accusando recebimento do officio de 26 do corrente, sob n. 2761, declaro V. Exc. que em data de 22 dirigi o officio constante da cópia aqui junta ao juiz de ausentes da comarca desta capital para quem voltaram os autos concernentes á arrecadação do espolio do subdito portuguez Antonio Correia de Vasconcellos, depois da ultima decisão do egregio tribunal da relação.

— Ao inspector da Thesouraria de Fasenda.— Sirva-se V. S. de mandar pagar a D. Maria Archanja Carneiro Leão a importancia do escravo Affonso, libertado por conta do residuo da 7ª quota do fundo de emancipação do municipio de Jaboatão, conforme a relação junta.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito e de orphãos da comarca de Jaboatão.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. em resposta ao seu officio de 12 de Janeiro ultimo sob n. 16 cópia do parecer do procurador da corôa e soberania nacional, a quem ouvi.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de hoje, n. 196, declaro a V. S. que mande effectuar sob a responsabilidade desta presidencia o abono de 6 mezes de soldo aos naufragos do vapor *Bahia* a que se refere a ordem desta data.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que em 11 do corrente mez Pantaleão Pessoa de Siqueira Cavalcanti assumio o exercicio de promotor interino da comarca de Cimbres em substituição do bacharel Jeguino Claro dos Santos e Silva que foi exonerado, a pedido, naquella data pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que nesta data, relevei os negociantes Rodrigo Carvalho & C. da multa de que trata o officio desta presidencia de 24 de Janeiro do corrente anno.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao consul geral do Brazil em Portugal, Pedro Porto Alegre.—Envio a V. S., em resposta ao seu officio de 5 de Fevereiro findo a inclusa carta em original que me dirigio D. Cyrillo San Juan Rodrigues da Silva, prestando informações acerca dos parentes do fallecido Luiz, pardo brazileiro, uma das victimas do naufragio do vapor francez *Ville de Victoria*.

— Ao inspecter do Thesouro Provincial.—Annuindo ao que solicitou o inspector geral da instrucção publica declaro a Vmc. que a licença concedida a professora de Gaibú, Maria do Livramento Nonato deverá decorrer de 17 de Janeiro ultimo e não do 1º de Fevereiro seguinte conforme consta da portaria de 11 do corrente mez.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Remetto a Vmc. para os devidos fins os inclusos termos de exame e consumo, procedido no torrador de café pertencente ao 2º batalhão de infantaria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.— Sua Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. ter autorisado o Arsenal de Guerra a satisfazer o pedido que acompanhou o seu officio n. 161, de 26 do corrente.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.— De ordem do Exm. Sr. peesidente da provincia envio a V. Exc para os fins convenientes quarenta exemplares impressos do relatorio apresentado ao mesmo Exm. Sr. em 26 de Janeiro ultimo pelo engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. para os fins convenientes 11 ordens do Thesouro Nacional sendo uma de n. 26 e 10 de ns. 27 a 36.

— Ao vigario da freguezia de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Rvma., em resposta ao seu officio de 12 de Fevereiro ultimo, que a prestação de contas relativas ao reparo da matriz dessa freguezia, de que se occupa o citado officio, deve ser feito mediante o disposto no regulamento do Thesouro Provincial cujos artigos de 233 a 239 lhe remetto por cópia. —Communicou-se ao Thesouro.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.— S. Exc. o S. presidente da provincia, ficou inteirado pelo officio de hontem de ter essa companhia de expedir o vapor *Giquiá* para os portos do Rio Formoso e Tamandaré na madrugada do dia 30 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1887

Abaixo assignados proprietarios e moradores no povoado de Campo-Grande.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição encarregada da conservação dos portos.

Antonio Eremita de Santiago.—Sim.

Domingos Serrentino.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Fielden Brothers.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar pagar, nos termos de sua informação de 20 deste mez, n. 573.

O mesmo.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar pagar nos termos de sua informação de 20 deste mez, n. 575.

O mesmo.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar pagar, nos termos de sua informação de 20 deste mez, n. 574.

Francisco da Silva Vasconcellos.—Deferido com officio desta data ao brigadeiro commandante das armas.

Francisco Antonio de Moura.—Em vista da informação, indeferido.

João Rodrigues de Moura.—Diga o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Capitão José Benicio Rodrigues Coelho.—E' contra o disposto no art. 13 do decreto n. 9517 de 14 de Novembro de 1885 o que pretende o supplicante.

José da Fonseca e Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente José Candido de Souza Ferraz.—Remettido ao Sr. commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Floresta e Tacaratú para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853.

Victor Blandino Gomes da Silva.—Deferido com officio desta data do brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 27 de Abril de 1887.

O ajudante do porteiro,
Arthur Machado da Silva.

Repartição de Policia

2.ª secção.—N. 402—Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de Abril de 1887. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Altino José Rodrigues, ex-praça de policia, vindo de Itambé, como pronunciado em crime de morte; Claudina, escravo de João Gonçalves Pires da Silva, João Calixto Ferreira e Izidoro Elesbão da Silva, por disturbios; Ambrozio Moreira de Souza Rocha, Dionizio José Barbosa, João José Agostinho, Manoel Raymundo de Souza, Manoel Honorato Ferreira Ferro e Pedro José de Lima, vindos de Fernando, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Martins de Oliveira e Manoel José Francisco, como vagabundos e turbulentos.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Maria Josepha da Annunciação e Secundina Maria da Conceição, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do do 2º districto, Manoel Pedro dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do Arraial, Emigdio Luiz Soares e Luiza Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Viagem, Herculano Raymundo Alves das Neves e José Rufino de Oliveira, presos em flagrante por crime de ferimentos graves.

Em terras do engenho Ilhotas, do termo do Rio Formoso, no dia 15 do corrente, pelas 6 horas da tarde, João Felippe Campello, conhecido por Nunes, cortou a orelha da sua propria mulher, Joanna Maria da Conceição, com quem tinha se casado ha poucos dias.

O delegado do Rio Formoso, tendo sciencia do facto, delle tomou conhecimento e abrio o competente inquerito.

A' offendida se acha em tratamento em casa de inspector do 3º quarteirão do 1º districto de Una.

O criminoso evadio-se e aquella autoridade emprega os meios precisos para captural-o.

Deu-me sciencia o delegado de Taquaretinga, em officio de 13 do corrente, ter naquella data, em companhia do Dr. promotor publico da comarca, feito a visita na respectiva cadeia, onde se acham recolhidos quatro individuos, sendo dous pronunciados e dous appellados. Nenhuma reclamação fizeram.

Communicou-me o delegado do termo de Gamelleira, em officio de 20 do corrente, ter naquella data feito remessa ao Dr. promotor publico da comarca, por intermedio do Dr. juiz municipal do respectivo termo, do inquerito policial procedido a respeito dos acontecimentos havidos no engenho Araquara, do districto de Serinhâem, da mesma comarca.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

INTERIOR

Reforma das Faculdades de Direito

(*Jornal do Commercio* da Côrte)

Sob o titulo *Reformas das faculdades de direito*, publicou o Sr. senador Affonso Celso de Assis Figueiredo um folheto de cerca de 140 paginas, contendo valioso trabalho ácerca de tão importante assumpto.

Suspensa, pelo decreto de 28 de Novembro de 1885, a execução dos estatutos das faculdades de direito, que baixaram com o decreto de 17 de Janeiro d'aquelle anno, foram as congregações desses estabelecimentos incumbidas de organisar projectos de reforma. Submettidos estes á approvação do governo, resolveu elle encarregar o Sr. senador Affonso Celso de elaborar um projecto para servir de base á reforma que, mediante autorisação legislativa, se possa executar.

Compulsando e examinando detida e sabiamente não só esse dous projectos, como outros trabalhos apresentados nestes ultimos annos á camara dos deputados, e as reformas que desde 1854 tem sido feitas com relação á instrucção publica, veio o Sr. senador Affonso Celso desempenhar-se da honrosa missão, que lhe fôra confiada pelo governo. As ideias por S. Exc. expendidas e sustentadas no folheto, que temos a vista, constituem, sem contestação, precioso e valiosissimo subsidio e auxilio para o elevado fim que se procura alcançar; e, completando o estudo que, ha annos, não cessa de preoccupar a alta administração do Estado, ha de necessariamente concorrer para que, sem maior demora, que já se torna summamente prejudicial, conclua-se a almejada reforma.

Trata o illustrado senador methodicamente de:

I. Considerações preliminares;
II. Divisão dos cursos;
III. Liberdade de frequencia;
IV. Nomeação do professorado;
V. Organisação do ensino de direito;
VI. Providencias indispensaveis;
VII. Despezas.

Enceta as *Considerações preliminares* observando que por mais sabiamente concebida que seja a reforma de qualquer das disciplinas superiores: parcos fructos produzira senão for tambem realisada a dos estudos secundarios de modo a elevar-lhes o nivel, porquanto « a este respeito achamo-nos nas mais deploraveis condições, e urge prover de remedio tamanho mal. » Pensa que o Estado deve crear ou auxiliar a creação, nas provincias, de estabelecimentos que ministrem bom e solido ensino secundario, e que aos individuos nelles graduados se conceda a matricula em nossas faculdades sem dependencia de novos exames, abolidas as actuaes commissões, que tão mal provam em toda parte.

Indica que se promova, com algumas modificações, a adopção do projecto apresentado á camara dos deputados, em 1886, por iniciativa do Sr. Dr. Cunha Leitão, reorganisando o ensino secundario no municipio da Côrte e autorisando o governo para reformar o bacharelado em lettras do collegio de Pedro II, a modelar por esse typo os cursos annexos ás faculdades do Recife e S. Paulo, e a fundar outro igual na Bahia. As modificações propostas, explicadas e sustentadas com a maior proficiencia têm por base: « Não dispensar materia necessaria; não exigir nenhuma dispensavel. »

Emquanto não forem creados os novos institutos do bacharelado em lettras acha que devem ser admittidos á matricula nas faculdades de direito os actuaes bachareis do collegio de Pedro II e os que se mostrarem habilitados nos preparatorios exigidos pelos estatutos em vigor, e mais nas linguas allemã e italiana, mediante exames prestados no referido collegio, ou nos cursos annexos de S. Paulo e Recife: que feita a reforma e após prazo razoavel, sómente se admittam os bachareis em lettras graduados pelos institutos do Estado, ou pelos provinciaes e de iniciativa privada, devidamente autorisados para conferir taes distincções.

Umas das innovações mais lembradas ao cogitar-se da reforma das escolas de direito é a divisão de suas disciplinas em dous cursos: um de sciencias juridicas, outro de sciencias sociaes, modernamente denominadas—sciencias de Estado. Não se conforma o Sr. senador com semelhante pensamento, entendendo, de accordo com as faculdades de S. Paulo e Recife, que a utilidade resultante de sua execução não compensará os inconvenientes que ha de produzir; inclina-se antes á creação de um instituto privativo para o ensino regular das sciencias economico-politicas. E' preciso não só manter as unidades do curso nas faculdades de direito, mas amplial-o e fortifical-o em algumas de suas divisões; e nesta conformidade redigio projecto que apresentou ao governo imperial.

A suppressão de frequencia obrigatoria para os alumnos dos cursos de instrucção superior, idéia inspirada no intuito de reorganisal-a conforme as doutrinas mais adiantadas, está condemnada pela experiencia de quasi oito annos, que veio patentear que não estavamos ainda preparados para admittil-a entre nós. « Reconhecem todos, escreve o Sr. senador, que longe de aproveitar ao ensino superior, a generosa innovação prejudicou-a, especialmente nas escolas juridicas. Além de que os estudos retrogradaram sensivelmente nesse ramo de sciencias, ella abrio ensanchas a abusos verdadeiramente escandalosos. »

Sustenta que « a suppressão da frequencia obrigatoria e a dispensa das lições e sabbatinas fizeram desapparecer os estudos sérios. As consequencias eram faceis de prever e logo se manifestaram: declinou a instrucção superior rapida e consideravelmente. E' facto incontroverso e abonado pelos testemunhos mais autorisados. »

Ainda prosegue: « Não se encontra em parte alguma o systema estabelecido pelo decreto de 19 de Abril, e não se póde contestar que essa reforma foi prematura. Achamo nos, pois, relativamente aos estudos de direito especialmente, em situação por demais lamentavel e da qual urge sahir. Como? Porique meios? E' esta a questão. »

Depois de analysar diversas idéas manifestadas a este respeito, conclue propondo as seguintes medidas: restabelecimento das lições e sabbatinas sobre questões de vesperas indicadas pelos lentes; suppressão do quarto de hora denominado *de espera*, devendo cada lente explicar durante uma hora, pelo menos, e chamar á lição por mais 15 minutos; restabelecimento dos pontos, importando 20 faltas não justificadas em cada aula a perda do lugar da inscripção, e sendo o alumno admittido a exame sómente depois de esgotada esta; e 40 a obrigação de prestal-o nas condições estabelecidas para os estudantes de faculdades livres ou cursos particulares; para estes alumnos o exame recahirá sobre qualquer ponto do programma do curso e durará tempo duplo; não serão admittidos a exames os alumnos de faculdades livres ou cursos particulares, sem certificado de assiduidade, que não será concedido desde que o pretendente houver faltado 40 vezes durante o anno; quer nas faculdades do Estado, quer nas livres e nos cursos particulares, a frequencia será comprovada por um termo diario de chamada e presença autenticado pelo respectivo lente.

Para a nomeação do professorado a faculdade de direito de S. Paulo é de parecer que se matenha o regimen vigente, com algumas modificações na fórma da votação e abolida a prelecção de improviso; a do Recife entende tambem que não ha razão para innovar-se a este respeito. O Sr. senador adhere ao pensamento das duas faculdades: o concurso como regra ordinaria ou geral, organisado de modo que menos chanças deixe á afilhadagem e ao patronato, e não podendo embaraçar que o governo chame para o seio das faculdades algum homem illustre, cuja requisição lhes dê honra e proveito. Sempre que á congregação fôr possivel offerecer ao governo um ou mais nomes de notabilidades na materia deve ficar reservado o direito de fazel-o, propondo a suspenção do concurso, assim como ao governo o de ordenal-a e realisar a nomeação, ouvidas as faculdades e o conselho superior de instrucção nacional, que convém instituir. O nomeado servirá dous annos, e se durante elles, a juizo do governo, consultada a congregação confirmar os motivos da preferencia, será definitivamente provido na cadeira.

Quanto á questão: se os substitutos devem ser ou não distribuidos por cadeiras, ou secções de disciplinas, entende, de inteiro accordo com a Faculdade do Recife, que o lente substituto deve ser habilitado para reger qualquer cadeira indistictamente.

Tratando da organisação do ensino de direito, começa affirmando que uma bôa reforma das faculdades de direito exige a elevação do curso a seis annos, e que se addicione ao programma algumas cadeiras.

Segundo este plano, são precisos 17 lentes para as seguintes materias: 1 de encyclopedia de direito, 1 de historia de direito nacional e hermeneutica juridica, 2 de direito constitucional brasileiro e direito administrativo, 2 de direito internacional e diplomacia, 2 de economia politica e finanças, 2 de direito civil, 2 de direito commercial, 2 de direito criminal e militar, 1 de direito romano, 2 de theoria e pratica do processo, e 9 substitutos.

Haverá assim um augmento de 6 lentes e 3 substitutos.

Este plano supprime a cadeira de direito ecclesiastico e não crêa as de hygiene, medicina legal e Pandectas, lembradas em outros projectos.

Passa depois a tratar das *providencias indispensaveis*—Extirpar um vicio radicado: o tempo consumido em divagações alheias á materia da cadeira e a respeito da qual limita-se o professor a meras generalidades. Para este fim lembra: 1.º organisação do programma do anno lectivo por lições, que comprehendam toda a materia, ao menos em seus pontos capitaes; 2.º prorogação da aula emquanto o professor não preencher o programma; 3.º jubilação forçada, mas depois de esgotadas providencias mas brandas e verificada a impossibilidade de despertar a consciencia do professor refractario.

Importa remover outro perigo: o abandono dos livros ou desprezo do estudo por parte dos professores. E' preciso crear obrigação positiva que, forçando o professor a acompanhar a marcha ascendente da civilisação, permitta ao mesmo tempo tirar a prova de que effectivamente o faz, não se contentando em repetir quasi machinalmente pelo habito o que aprendeu em remotos annos. Neste sentido é bôa providencia a creação da Revista sobre os cursos theoricos e praticos das faculdades, mas a cargo de todo corpo docente.

E' tambem acertado exigir maior actividade dos lentes substitutos, que não devem unicamente supprir as faltas dos cathedraticos, cumprindo á congregação designar para cada um dos substitutos a materia de um curso complementar, que não é a repetição do principal, senão o maior desenvolvimento dado a certos pontos importantes, que n'aquelle só *per summa capita* podem ser tratados.

Pensa que o decreto de 19 de Abril de 1879 estabeleceu, com amplitude de que não ha exemplo em paiz nenhum do mundo, a liberdade de conferir graduações scientificas a par da liberdade de ensino. Como a commissão da instrucção publica da Camara dos Deputados, é de opinião que, por emquanto, cumpre apenas fomentar o ensino, sem todavia permittir que concorra com o estado na collação de gráos scientificos.

E' de mister que alguma cousa ensaiemos no sentido de facilitar aos institutos de instrucção superior a obtenção de patrimonio proprio, além da dotação orçamentaria destinada ao custeio, para que a respectiva renda se applique á sustentação de cursos annexos ou complementares, á concessão de premios a professores e alumnos, impressos e acquisição de obras, etc. Pode-se começar por permittir que as faculdades de direito recebam donativos, convertendo-os em apolices da divida publica, de cujo rendimento disporão para taes fins.

A lei de 1827, que creou os cursos juridicos, prometteu aos respectivos lentes os vencimentos de desembargador, além das mesmas honras e tratamento.

A primeira parte desta promessa está por cumprir-se; e ao illustrado senador parece opportuno realisal-a por occasião da reforma, que trará maior trabalho a esses funccionarios, vedando-lhes toda e qualquer accumulação de empregos de que fruam vantagens pecuniarias.

As taxas de matricula devem continuar, dispensados os alumnos das faculdade de qualquer outra contribuição para exames, salvo se os prestarem fóra das epochas ordinarias, em que devem pagal-as, assim como os alumnos dos cursos particulares, como receita publica, o que compensará em parte o augmento dos vencimentos do corpo docente.

Adoptada a reforma que o Sr. senador propõe, haverá o augmento de despeza de 55:640$ para cada faculdade, ou para as duas 111:280$ que, accrescidas á despeza actual 269:555$, dão o total de 380:835$000.

Estando calculado o rendimento das matriculas em 142:110$, o sacrificio do estado será de 238:725$ para regenerar os cursos de direito.

Augmentados, porém, os vencimentos a despeza com cada faculdade será de 208:900$ e o total subirá a 417:800$, que comparada com a actual, 269:555$, virá a excedel-a em 148:245$000.

Segue-se o projecto elaborado em 17 artigos e a tabella dos vencimentos e outras despezas.

Para maiores esclarecimentos veem annexos os quadros comparativos das differentes organisações decretadas ou projectadas:

Decreto de 28 de Abril de 1854, 11 lentes cathedraticos e 6 substitutos, despeza 70:800$000.

Decreto de 26 de Abril de 1865, 12 lentes cathedraticos e 6 substitutos, despeza 75:000$000.

Decreto de 19 de Abril de 1879, 20 lentes cathedraticos e 10 substitutos, despeza 126:000$000.

Projecto da commissão de instrucção publica da Camara dos Deputados, em 13 de Abril de 1882, 20 lentes cathedraticos e 11 substitutos, despeza 129:000$000.

Projecto do Sr. deputado Almeida e Oliveira, em 17 de Setembro de 1882, 16 lentes cathedraticos e 7 substitutos, despeza 97:800$000.

Decreto de 17 de Janeiro de 1885, 22 lentes cathedraticos e 11 substitutos, despeza 138:600$000.

Projecto da Faculdade de Direito de S. Paulo, de Março de 1886, 14 lentes cathedraticos e 9 substitutos, despeza 94:200$000.

Projecto da Faculdade de Direito do Recife, de Março de 1886, 18 lentes cathedraticos e 9 substitutos, despeza 113:400$000.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

A commissão de redacção é de parecer que fique assim redigida a resolução constante do projecto n. 12 deste anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Ficam prorogados por 3 annos os contractos de dizimo de gado, feitos por diversos arrematantes, relevando-se-lhes o pagamento do 3º anno da prorogação, como indemnisação dos prejuizos que soffreram.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de Abril de 1887 — Gaspar de Drummond.—Barros Barreto Junior.

EMENDAS APRESENTADAS E APPROVADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 22 DESTE ANNO (ORÇAMENTO MUNICIPAL.)

N. 79. A Camara Municipal do Recife abrirá concurrencia para o serviço do matadouro, fazendo o contracto, cujo praso não excederá de 3 annos, com quem melhores vantagens offerecer, não podendo em caso algum esse serviço ser feito por administração.—Rego Barros.—Amaral.—Rodrigues Porto.

N. 80. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a pagar o que estiver a dever de custas ao Dr. Estevão de Lacerda.— Rodrigues Porto.

N. 81. Fica a Camara Municipal de Bezerros autorisada a contractar com Guilhermino Tavares de Medeiros, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma casa de mercado na cidade do mesmo nome, mediante as seguintes condições:

1.º O custo do edificio não será inferior a 6:000$.

2.ª Ao contractante pertencerá metade de todos os impostos cobrados no mesmo mercado pelo tempo maximo de 12 annos, findo o qual entregará o edificio em perfeito estado de conservação, percebendo a indemnisação nunca superior á metade do valor do mesmo.—Rego Barros.—Regueira Costa.

N. 82. Fica a Camara Municipal de Goyanna autorisada a pagar de preferencia o que estiver a dever ao Sr. Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão.—Julio de Barros.—Soares de Amorim.

N. 83. A's disposições geraes:

Fica a Camara Municipal de Taquaretinga autorisada a contractar a construcção na séde do municipio de uma casa de mercado, percebendo o contractante por espaço de 15 annos quantia correspondente á metade dos impostos existentes pelos generos expostos á venda, e desapropriando a camara logo que finde este praso a referida casa, indemnisando o seu proprietario de metade do valor, achando-se esta em perfeito estado de conservação.—Rego Barros.

N. 84. Ao § 41 do art. 1º, Camara de Cimbres: Ao n. 3 em lugar de 200$, diga-se 250$.—Rego Barros.

N. 85. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a pagar ao advogado Juvencio Taciano Mariz o que estiver a dever de custas.—Amaral.

N. 89. Fica reduzido a mil réis o imposto creado sobre animaes que forem soltos nos campos do municipio de Taquaretinga, pela lei n. 1866 do anno passado.—Herculano Bandeira.—João Alves.

N. 90. Ao § 2.º accrescente-se: ao n. 7 200$, tirando-se do n. 12.—Ferreira Velloso.—Gomes Parente.

N. 92. Disposições geraes: Fica a Camara Municipal da cidade da Victoria autorisada a pagar a Marcelino José Maria de Almeida o que estiver a dever-lhe de custas judiciaes —Ratis e Silva.

N. 95. Ao § 6º. Ao escrivão do jury da Victoria, em lugar de 600$, diga-se 800$.—Ratis e Silva.

N. 96. Ao n. 5 do § 6º. Ao administrador do cemiterio da Victoria, em lugar de 500$ diga-se 600$. -Ratis e Silva.

N. 103. Fica autorisada a Camara Municipal do Brejo a pagar as custas que forem devidas ao Dr. Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito da mesma comarca. J. Maria.

N. 106. Onde couber. Fica a Camara Municipal de Panellas autorisada a pagar ao escrivão José Matheus de Oliveira Guimarães, o que lhe deve de custas judiciaes, sendo feito o pagamento pelo saldo existente no cofre da mesma camara.—Regueira Costa.

N. 113. Ao § 53 n. 9. Em lugar de 20 % pelo trabalho da aferição diga-se 10 %.—Rodrigues Porto.

N. 115. Ao art. 1º § n. 12. Em vez de 400$000 diga-se 500$.—Gomes Parente.

N. 116. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a effectuar o pagamento previsto no art. 77 da lei n. 1,882, logo que se realisar o accordo que promovem Penna, Motta & C., com a mesma Camara, emittindo para isso apolices a juros de 7 %.—Rego Barros.

N. 117. Seja destinada a arborisação da cidade de Goyanna a verba supprimida no § 51, isto é, 200$, que percebia o administrador do cemiterio de Goyanninha.—Julio de Barros.

N. 119. Fica a Camara Municipal de Cimbres autorisada a pagar o que estiver a dever de custas ao escrivão Eduardo Antunes de Albuquerque Mello.—Rodrigues Porto.

N. 121. A Camara Municipal de S. Bento fica autorisada a pagar o que estiver a dever a Leandro Gonçalves de Souza.—Sophronio Portella.

N. 122. Subemenda a emenda n. 10 ao art. 1 § 46: N. 5. Idem do servente do cemiterio 365$.—Sophronio Portella

N. 123. Fica a Camara Municipal de Cabrobó autorisada a pagar a Antonio José de Andrade a quantia de 300$, que lhe deve de custas.—Rego Barros.

N. 125. Ao art 1.º § 2.º n. 8. Em vez de 600$ diga-se 800$000, como na lei vigente.—Gomes Parente.

N. 126. A' emenda n. 79 accrescente-se: Esta disposição não terá effeito durante a prorogação do actual contracto, que fica approvado.—Ratis e Silva.

N. 127. Addittivo. Fica approvado o contracto celebrado entre a Camara Municipal de Goyanna e o commendador Ivo Antonio de Andrade Luna com a seguinte modificação:

Na clausula 11ª onde se lê 10 % diga-se 9 %; na clausula 12ª accrescente-se; devendo fazer parte dessa commissão o engenheiro provincial do districto com audiencia do director das obras publicas.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 128. A emenda n. 81 accrescente-se: ficando o contracto dependente da approvação da Assembléa.—Costa Ribeiro.

N. 129. Ao art. 1º § 1º. Cemiterio—n. 4—Depois da palavra—guarda—accrescente-se: que passará a denominar se coadjuvante.—Costa Ribeiro.

N. 130. A Camara Municipal da Victoria fica autorisada a contractar com Theodomiro Christovão do Nascimento Valois, ou com quem melhores vantagens offerecer, uma casa de mercado n'aquella cidade, mediante as seguintes condições:

1.ª O custo do edificio não será inferior a dez contos de réis;

2.ª O contractante submetterá a approvação da Camara a planta do edificio antes de começar os respectivos trabalhos;

3.ª Ao contractante pertencerão metade de todos os impostos cobrados no mesmo mercado pelo tempo maximo de 12 annos, findo o qual entregará o edificio em perfeito estado de conservação, percebendo uma indemnisação nunca superior a metade do valor do mesmo;

4.ª Os impostos do mercado durante os doze annos do contracto sómente poderão ser arrecadados por arrematação em praça publica, annunciada com antecedencia de trinta dias, por editaes, pela imprensa.—Sophronio Portella.—Ratis e Silva.

N. 132. Camara Municipal de S. Bento. Ao § 52 do art. 1º. Depois do n. 20, accrescente-se: 200$ ao escrivão do jury, sem ter direito a reclamação; deduzida essa quantia do n. 18 do mesmo §.—Rodrigues Porto.—Regueira Costa.

N. 133. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar o que deve de custas a Luiz Cordeiro de Benevide.—Rego Barros.

N. 134. Ao art. 1º camara de Páo-d'Alho ao n. 14: diga-se sendo 500$ para pagamento da divida de Manoel Olavo do Rego Barros, arrematante da ponte do riacho Cassaby. — Rego Barros.

N. 136. Fica a camara municipal da cidade de Olinda, autorisada a pagar o que estiver a dever a Companhia de Santa Thereza do fornecimento de agua e luz.—Ratis e Silva.

N. 137. Onde couber: dentro do praso de trez mezes a contar do 1º do do novo exercicio, a Camara Municipal do Recife formulará posturas para execução do disposto no § 11 do art. 66 da lei do 1º de Outubro de 1828 que serão approvadas definitivamente pelo presidente da provincia.—G. de Drummond.—Regueira Costa.—Rogoberto.

N. 138. Ao artigo additivo ás disposições geraes:

Art. A' camara municipal do Recife, no praso de trez mezes, a datar da publicação da presente resolução regulará o serviço de criado confeccionando para este fim as precisas posturas.

§ Por criado de servir entende se toda pessoa de condição livre que mediante salario convencionado tiver ou quizer ter occupação de moço de hotel, hospedaria ou casa de pasto, cosinheiro, copeiro, cocheiro hortelão, de ama de leite, ama secca, engommadeira ou costureira e em geral o de qualquer serviço domestico.—G. de Drummond—Regueira Costa—Rogoberto.

N. 139. Onde couber. A camara municipal do Rio Formoso pagará de preferencia integralmente a qualquer outra custa a importancia de 300$ que está a dever ao tenente José Ignacio dos Santos de custas em que foi condemnada pelo Tribunal da Relação.—G. de Drummond.

N. 140. Additivo as disposições geraes. A Camara Municipal do Recife dentro do praso de trez mezes a contar da publicação da presente resolução e de accordo com o § 2º art. 66 da lei de 1º de Outubro de 1828, designará local fóra do perimetro da cidade onde seja depositado e incenerado o lixo da cidade.

§ 1º Para este fim a Camara Municipal poderá despender até a quantia de 20:000$, contractando o serviço por meio de concurrencia publica, com quem melhores vantagens offerecer e com approvação do presidente da provincia. — G. de Drummond.—Regueira Costa.—Rogoberto.

N. 141. Ao § 4 do art. 1º Eleve-se a verba do n. 6 de 50$ a 400$ a porcentagem do n. 10 de 10 % a 15 %.—Rego Barros.

N. 142. Fica a camara municipal da Gloria do Goitá autorisada a pagar de preferencia ao escrivão Antão Borges 150$ do que lhe deve de custas—Sophronio Portella.

EMENDAS APPROVADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 34 DE 1886

N. 1. Ao art. 1º § 1. Substitua-se pelo seguinte:

Dentro de seis mezes a contar da data desta lei, far-se-ha a avaliação de indemnisação das obras da actual empreza do gaz, nos termos da clausula 13 do contracto de 26 de Abril de 1856, nomeando o presidente da provincia para esse fim pessoas que estejam nas condições de conhecer não só o preço do material empregado, como tambem da mão de obra de trabalhos similares.

A avaliação será detalhada e especificada para que se possa conhecer qualquer diminuição de valor entre a época da avaliação e a da entrega, attenuando se a deterioração do material e obras durante o prazo do contracto.

Ao § 2º Em vez de por espaço de 90 dias annunciados, diga-se: por espaço de seis mezes annunciada por editaes nesta cidade, na côrte do imperio, Nova York e principaes capitaes da Europa ficando o presidente da provincia autorisado a abrir o credito necessario para soccorrer as respectivas despezas, podendo prorogar o prazo se fôr necessario.

Ao § 3.º Em lugar de 50:000$ diga-se 25:000$

Ao § 6. Em lugar de effectuar dita indemnisação 60 dias antes diga-se: devendo a indemnisação ter lugar de accordo com a clausula 13 do contracto actual; ficando o material e obras da actual empreza hypothecadas á provincia até que esteja realisada a indemnisação, pelo menos depositada a respectiva importancia.

Ao § 8. Accrescente-se: não podendo exceder de 260 rs. o metro cubico de gaz, fazendo-se uma reducção de mais 30 % para os estabelecimentos de caridade e beneficencia e repartições publicas.

Ao § 9. Accrescente-se: Se fôr mais conveniente.

Ao § 11, substitua-se pelo seguinte: A intensidade minima da luz será equivalente a de dez velas de espermacete das que queimam 7 grammas e 80 centigrammas por hora, correspondentes a 120 grãos inglezes.

Ao § 14 substitua-se pelo seguinte: O contractante será obrigado a collocar e construir a sua custa, um ou mais gazometros, se houver necessidade, nos lugares que o presidente da provincia designar e a introduzir todos os melhoramentos de fabrico, medição e illuminação que durante o prazo do contracto se forem descobrindo, uma vez adoptados na côrte do imperio, ou em alguma capital da Europa.—Gomes Parente.—Dr. Pitanga.—Ferreira Jacobina.—Rosa e Silva.—Barros Barreto Junior.—Rego Barros.—Gonçalves Ferreira.

N. 2. O pagamento da illuminação publica e particular será feito em moeda do paiz, sem attenção á oscillação do cambio.—Jacobina.—Rosa e Silva.

N. 6. Onde couber. Para as despezas com a fiscalisação do serviço de illuminação o contractante concorrerá annualmente com a quantia de 3:000$ que serão recolhidos ao Thesouro Provincial.—Barros Barreto Junior.—Rosa e Silva.

N. 8. Ao § 3. O deposito a que se refere o § 3º não será retirado pelo contractante senão findo o contracto servindo de caução para os pagamentos de multa e fiel cumprimento das clausulas.—B. Barreto Junior.

N. 9 § 13 substitua-se pelo seguinte: A contractante será obrigada a ter na provincia um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o governo, quer com os particulares, ficando sujeitos todos seus actos as leis e regulamentos e a jurisdicção dos tribunaes judiciarios ou administrativos do paiz. — Barros Barreto Junior.

N. 10 § 15 accrescente-se o seguinte: devendo organisar o serviço da fiscalisação de modo a poder ser esta uma realidade. — Barros Barreto Junior.

N. 11. Ao substitutivo n. 2 reduzido conforme o vencido 3.

O contractante poderá organisar companhia, a qual ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto.

O contractante, findo o privilegio, terá direito de indemnisação do material e obras senão fôr renovado o contracto.—Luiz de Andrada.

Soccorros aos naufragos do vapor « Bahia »

Transporte do *Diario de Pernambuco* n. 90	22:230$280
Tenente-coronel Ernesto Silva, sua quota como escrivão do commercio nos autos do protesto e vistoria da companhia de navegação á vapor, pelo naufragio do vapor *Bahia*	254$000
Subscripção promovida na comarca de Caruarú, entregue pelo *Diario de Pernambuco*	102$500
Idem da escola publica do Limoeiro	4$620
Idem dos professores e alumnos mestres da Escola Normal de Pernambuco	94$500
Idem entre os passageiros do paquete francez *Niger*, remettida pelo Sr. Berenger, commissario do mesmo vapor e entregue pelo Sr. A. Labille, agente da companhia de Messageries Maritimes	293$750
Idem a augmentar da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, quantia subscripta pelo director secretario Laurentino José de Miranda	50$000
Martins Viegas & C., pelo *Jornal do Recife*	20$000
Os mesmos, idem para a familia do immediato Silverio Antonio da Silva	5$000
Recita da companhia de zarzuelas theatro Santa Isabel, na noite de 31 de Março proximo passado	1:842$400
	24:897$050

Illms. Srs. presidente e mais membros da commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*.—Transmitto a Vv. Ss. a quantia de 42$000, constante da relação junta, afim de ser applicada aos naufragos do vapor *Bahia*, sendo essa quantia o resultado da subscripção promovida pelos empregados d'esta repartição para o mencionado fim.

Sou com toda a consideração. De Vv. Ss. attento venerador e criado obrigado — Antonio Domingos Pinto.

Recife, 14 de Abril de 1887.

Dr. Antonio Domingos Pinto	10$000
Dr. Joaquim Francisco de Arruda	5$000
Francisco Geraldo da Silva Barroso	5$000
Pedro Gonçalves de Arruda	5$000
Antonio Affonso Ferreira	5$000
Manoel Aprigio de Moraes	5$000
Agostinho José de Oliveira	2$000
Abdisio de Vasconcellos	2$000
Joaquim Francisco Borges Uchôa	2$000
Manoel Agripino da Cunha	1$000
	42$000

O secretario,
Joaquim Francisco de Arruda.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*.—Recife, 5 de Abril de 1887.—Illm. Sr.—Esta commissão recebeu a carta de V. S., acompanhando a quantia de 42$000, que V. S. e os empregados d'esta repartição concorreram em auxilio dos naufragos do vapor *Bahia*.

A commissão dará a devida applicação a aquella quantia e agradece a V. S e a aquelles empregados a sua caridosa esmola.

Deus guarde a V. S.— Illm. Sr. Dr. Antonio Domingos Pinto, muito digno chefe de policia da provincia.— José João de Amorim, presidente.— S. de Barros Barreto, secretario.— Luiz Duprat thesoureiro.

Sala das sessões do Congresso Dramatico Beneficente do Recife, em 5 de Abril de 1887.—Illms. Srs.—Tendo esta sociedade no dia 1º do corrente mez, realisado no theatro Santo Antonio, um espectaculo em beneficio das victimas da horrivel catastrophe do paquete nacional «Bahia», a commissão abaixo assignada, encarregada de promovel-o passa as mãos de Vv. Ss. o respectivo saldo na importancia de 490$420, afim de que se dignem dar a conveniente applicação.

Cumpre declarar a Vv. Ss. que as meninas Luiza, Euedina e Felisbella, victimas tambem no naufragio, muito auxiliaram a esta commissão na passagem de bilhetes e obtenção de esportulas, por cujo trabalho, merecem especialmente a sua estima e gratidão, pelo que espera Vv. Ss. tomarão na devida conta o serviço por ellas prestado.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. presidente e mais membros da commissão central de soccorros aos naufragos.

Manoel Antonio O. Brandão.
Silvestre M. da S. Ferreira.
Joaquim F. Sant'Anna.
Manoel Victor de S. Ribeiro.
Manoel G. da Silva Monte.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia», Recife, 5 de Abril de 1887.—Illms. Srs.—A commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia,» com o officio de Vv. Ss. de hoje datado recebeu a quantia de 490$420, liquido producto do espectaculo realisado pelo benemerito Congresso Dramatico Beneficente do Recife no theatro de Santo Antonio na noite de 1º do corrente em beneficio das victimas da catastrophe daquelle vapor.

A commissão agradece a Vv. Ss. este importante obulo de caridade e toma em consideração o auxilio que Vv. Ss. prestaram as meninas Luiza, Euedina e Felisbella victimas do naufragio, na passagem de bilhetes e obtenção de esportulas para o referido espectaculo.

Deus guarde a Vv. Ss —Illms. Srs. Manoel Antonio de Oliveira Brandão e mais membros do Congresso Dramatico Beneficente do Recife.

José João d'Amorim,
presidente.
S. de Barros Barreto,
secretario.
Luiz Duprat,
thesoureiro.

Illms. Srs. presidente e mais membros da commissão central de soccorros aos naufragos.—A commissão abaixo assignada, constituida para organisar um bazar de prendas em beneficio dos naufragos do vapor «Bahia,» bazar que devia ter lugar no jardim da praça do Conde d'Eu vem depositar nas mãos de Vv. Ss. a quantia de 250$000, que conseguira juntar, cotisando-se alguns outros moradores desta freguezia. Assim procedendo a commissão absteve-se de seu primitivo projecto, em vista das circumstancias, que obstavam e obstam actualmente a realisação de um bazar.

Tendo concorrido o quanto em si cabia para minorar a condição dos naufragos salvos do «Bahia», pede a Vv. Ss. que se dignem de fazer a devida applicação da quantia indicada.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. presidente e mais membros da commissão central dos soccorros aos naufragos.

Figueiredo & C.ª
Pedro de A. B. Castro.
José Theotonio Domingues.
José de Souza Braz.
José Maria de L. Duarte.
Olavo Antonio Ferreira.
José Izidoro Martins.
Ernesto José Souza Leal.
Odilon Duarte.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia», Recife, 5 de Abril de 1887.—Illms. Srs.—A commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia» accusa recebido o officio de Vv. Ss., bem como a quantia de 250$000 que o acompanhava, a qual Vv. Ss. em commissão conseguiram obter na freguezia da Boa Vista, em beneficio dos naufragos do referido vapor.

A mesma commissão agradece este caridoso obulo e procurará applical-o conforme os humanitarios sentimentos de Vv. Ss.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. Figueiredo & C.ª e mais membros da commissão da freguezia da Boa Vista.

José João de Amorim,
presidente.
S. de Barros Barreto,
secretario.
Luiz Duprat,
thesoureiro.

Secretaria do Club Drammatico Familiar em 4 de Abil de 1887.—Illms. Srs.—A commissão encarregada pelo « Club Dramatico Familiar » da matinée realisada no dia 3 do corrente, no Theatro Santa Isabel, em favor dos desventurados naufragos do vapor *Bahia* tem a satisfação de passar as mãos de Vv. Ss. a quantia 532$460, producto liquido da referida matinée.

O « Club Dramatico Familiar » lamenta profundamente que os seus esforços não tenham sido melhor correspondidos por parte de alguns cavalheiros que, por motivos que são alheios ao « Club, » não manifestaram aquella generosidade que era de esperar em uma festa de caridade, promovida para um fim tão santo.

No entanto, confessa que da parte de alguns corações, bem que em limitado numero, foi a sua expectativa plenamente satisfeita.

Ao « Club Dramatico Familiar, » porém, resta a consciencia de ter feito quanto em suas forças estava, no intuito de auxiliar a essa illustre commissão, na gloriosa tarefa que tomou sobre seus hombros.

Aproveitando o ensejo, a commissão infra-escripta protesta a Vv. Ss. a sua estima e consideração.

Deus guarda a Vv. Ss.—Illms. Srs. membros da Commissão Central de Soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*.

A commissão.
José Elias de Oliveira.
José da Costa Rego Lima.
Affonso Olindense.
Julio Falcão.
Adolpho Carneiro Cavalcanti.
Antonio de Moraes.
Bento de Souza Mira.

Commissão de Soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*, Recife 6 de Abril de 1887.—Illms. Srs.—Esta commissão tem a satisfação de accusar o recebimento do officio de Vv. Ss. datado de hontem, com o qual remetteram a quantia 532$470, producto liquido da matinée promovida por Vv. Ss. e realisada no Theatro Santa Isabel no dia 3 do corrente, em favor dos naufragos do vapor *Bahia*.

A commissão procurando desempenhar da melhor forma possivel este encargo, afim de que aquella quantia tenha a devida applicação, louva a Vv. Ss. os seus esforços e agradece o seu caridoso auxilio.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. major José Elias de Oliveira e mais membros da commissão do Club Dramatico Faliliar,

José João de Amorim
Presidente.
S. de Barros Barretto
Secretario.
Luiz Duprat
Thesoureiro.

Por Ceará.—Parahyba, 3 de Abril de 1887.—Illm. Sr. commendador Luiz Drupat.—Pernambuco.—Amigo e Sr.—A presente tem por objecto communicar a V. S. que aqui aportaram dois naufragos do *Bahia*, como do telegramma que lhe dirigi.

Um delles o Sr. Manoel Rodrigues de Paiva Sobrinho, este moço salvou-se milagrosamente, perdendo sua malla com roupa e algum dinheiro que nella conduzia para pagamento de sua matricula do 1º anno, na Academia de Direito.

Acha-se impossibilitado de poder seguir a falta de recursos, por serem seus pais pobrissimos. E' de grande justiça que elle seja amparado pela commissão de soccorros com alguma quantia, ao menos 200$, para fazer alguma roupa e poder novamente seguir, sendo que a matricula e attestado que tem de mandar tirar novamente, só isto pouco mais ou menos importa em 150$000.

Peço ao meu amigo sua efficaz intervenção como thesoureiro da commissão de soccorros, no sentido de dar-me suas instrucções, soccorrendo-se este pobre moço, e attendendo que eu aqui despeza alguma effectuei com elle e o cadete, por se terem recolhido ao centro de suas familias.

Aguardo sua prompta deliberação, certo de que o meu pedido lhe merecerá toda a consideração.

Subscrevo-me com particular estima etc.

De V. S. amigo muito attento e criado obrigado.—Augusto Gomes da Silva.

Pernambuco 4 Abril.—Augusto Gomes.—Parahyba.—Póde supprir conta commissão soccorros 200$000, naufrago Paiva Sobrinho.

Ao cadete pode dar 100$000 se elle precisar.
Duprat Thesoureiro.

Commissão de Soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*.—Recife, 7 de Abril de 1887.—Illm. Sr. Augusto Gomes e Silva.—Parahyba. — Agradeço a participação que V. S. dignou-se fazer-me em 3 do corrente (tendo-a igualmente recebido pelo seu telegramma) de haverem ahi aportado dous naufragos do vapor « Bahia » aos quaes não teve de supprir de momento auxilio algum por se terem recolhido ao centro de suas familias.

Recommenda porém, aos cuidados desta commissão o de nome Manoel Rodrigues de Paiva Sobrinho, em favor de quem passou um certificado, que foi acolhido com o empenho que á commissão merece, no desejo de corresponder á sua expontanea missão de caridade.

Em resposta telegraphei no dia 4 o seguinte:
« Pode supprir conta commissão soccorros, duzentos mil réis naufrago Paiva Sobrinho. »
« Ao cadete pode dar cem mil réis se elle precisar. »

Esta commissão por esta mala dirige-se a V. S. e aos demais agentes da Companhia Brasileira de Navegação, solicitando-lhes informações muito necessarias em auxilio dos passos e esclarecimentos que ella precisa obter para soccorrer as familias dos que pereceram

Espera merecer a attenção de V. S. de quem me subscrevo com particular consideração. De V. S.—Muito attento venerador, criado e obrigado.—Luiz Duprat, thesoureiro da commissão.

Illms. Srs.—Os abaixo assignados C. A. Silveira e W. Burmestre, naufragos do vapor « Bahia, » louvando os sentimentos caridosos da commissão de Soccorros, vem agradecer á mesma commissão os offerecimentos que ella lhes tem feito e declarar que não se lhes fazem necessarios os soccorros que tão dignamente está destribuindo pelos seus companheiros necessitados.

Aproveitando a opportunidade e reconhecendo o importante serviço prestado pelo mestre e tripolantes da barcaça « Martha » que salvou 34 dos naufragos e os conduziu a este porto, tratando-os e soccorrendo-os com verdadeira dedicação, vem igualmente solicititar da digna commissão que, qualquer importancia que ella entendesse dever consignar aos abaixo assignados, de applicar como gratificação a estes bons homens, cumpridores de seu dever e de tão nobres sentimentos.

Com quanto a commissão já os tenha gratificado com a quantia de cem mil réis, pedem que esta gratificação seja augmentada com aquella verba, tendo os abaixo assignados a certeza de que interpretam neste pensamento os sentimentos de todos os naufragos salvos pela referida barcaça.

Deus guarde a Vv. Ss.—Recife, 5 de Abril de 1887.—Illms Srs. membros da commissão de soccorros aos naufragos do vapor « Bahia ».—William Burmester.—*C. A. Silveira.*

Commisão de Soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*.—Recife, 9 de Abril de 1887.—Illms Srs.—Sendo o fim desta commissão soccorre aos naufragos necessitados do vapor e as familias dos que falleceram que precisarem de soccorros e declarando Vv. Ss. que agradecem mas não necessitam delle, não póde esta commissão attender ao pedido de Vv. Ss., apreciando no entanto os sentimentos de reconhecida gratidão que manifestam pelos tripolantes da barcaça *Martha*, á qual já esta commissão gratificou com a verba que julgou possivel.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. C. A. Silveira e William Burmester.

José João de Amorim,
Presidente.
S. de Barros Barreto,
Secretario.
Luiz Duprat,
Thesoureiro.

Pernambuco, 6 de Abril de 1887.—Illm. Sr. Commendador Luiz Duprat.—Os honrados e dignos artistas e trabalhadores desta Companhia, bem como o pessoal de escriptorio, não foram surdos aos soffrimentos dos naufragos do vapor *Bahia* pois que, promoveram uma subscripção de accordo com os seus fracos recursos, á qual produzio 65$120, que nesta occasião remetto a Vv. Ss. e assim satisfaço ao pedido que elles me fizeram.

De Vv. Ss.—Respeitador obrigado criado.—Gustavo Antunes, director secretario.

Relação da importancia subscripta para os naufragos do vapor *Bahia*, pelo pessoal da Companhia de Edificação:

Escriptorio	22$000
Olaria	21$000
Canoeiros e carroceiros	3$100
Obras n. 6	8$900
Ditas n. 8	2$100
Ditas n. 13	3$120
Ditas n. 14	2$600
Ditas n. 15	$700
Ditas n. 16	1$600
	65$120

Commissão de Soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*.—Recife, 11 de Abril de 1887.—Illm. Sr.—Esta commissão accusando o recebimento da carta de V. S. datada de 6 do corrente, com a qual remetteu a quantia de 65$120, producto da subscripção feita entre os honrados e dignos artistas, trabalhadores e o pessoal do escriptorio dessa Companhia em proveito dos naufragos do vapor *Bahia*, pede a V. S. o especial favor de em seu nome apresentar a aquelles senhores o seu agradecimento por tão valiosa esmola.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Gustavo Antunes, digno director secretario da Companhia de Edificação.

José João de Amorim,
Presidente.
S. de Barros Barreto,
Secretario.
Luiz Duprat,
Theresouiro.

6 de Abril de 1887.—Illm. Sr. commendador João José de Amorim —Passo as mãos de V. S., afim de que tenha a devida applicação, a inclusa quantia de sessenta mil eseiscentos reis, que eu e os guardas e officiaes sob meu commando, contribuem pare soccorro aos naufragos do vapor *Bahia*.

Sou com toda a consideração.—De V. S.—Attento venerador e criado muito obrigado.

O commandante geral interino,
Luiz José Antunes.

Commissão de Soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*.—Recife, 11 de Abril de 1887.—Esta commissão accusa o recebimento da carta de V. S. de 6 do corrente, com a qual remetteu a quantia de 60$600, importancia da subscripção entre V. S., officiaes e guardas sob seu commando em favor dos naufragos do vapor «Bahia».

A commissão dará a conveniente applicação a aquella quantia e agradece a V. S. e aquelles briosos officiaes e guardas por tão importante e generoso obulo.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Luiz José Antunes, muito digno commandante geral interino da Guarda Civica.

José João de Amorim,
Presidente
S. de Barros Barreto,
Secretario.
Luiz Dupart,
Thesourairo.

A' commissão de soccorros aos naufragos, offerecemos para a familia de Antonio Silverio da Silva, immediato do vapor «Bahia».—Recife, 4 de Abril de 1887.

Jovina A. de Miranda Veras.
Maria F. de Miranda Veras.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia».—Recife. 11 de Abril de 1887.—A commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia», accusa o recebimento da quantia de 20$000 que Vs. Excs. dignaram-se remetter em auxilo da familia do inditoso immediato daquelle vapor.

Esta commissão dará a applicação destinada a aquella quantia e agradece a Vs. Excs. em nome daquella familia o seu caridoso obulo.

Deus guarde a Vs Excs.—Illmas. e Exmas. Sras. DD. Jovina e Maria de Miranda Veras.

José João de Amorim,
Presidente.
S. de Barros Barreto,
Secretario,
Luiz Duprat,
Thesoureiro.

Directoria do Arsenal de Guerra de Pernambuco em 12 de Abril de 1887.—N. 1011.—A mór parte do pessoal militar e civil deste Arsenal e a quasi totalidade dos operarios militares e civis das respectivas officinas, compungidos pelo deploravel acontecimento do naufragio do vapor *Bahia*, deliberaram auxiliar na proporção de suas forças, as victimas de tão horrorosa catastrophe por meio de uma subscripção, cujo producto confiou a esta directoria afim de, como interprete de seus sentimentos, remettel-a á commissão de soccorros de que é V. S. mui digno presidente.

Aceitando agradecido semelhante incumbencia, filha de sentimentos nobres e altamente humanitarios, tenho a honra de passar as mãos de V. S. as relações annexas, nas quaes se acham apontados os donativos subscriptos na importancia total de 114$500 que igualmente entrego a V. S. para que se digne dar-lhe o conveniente destino.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. José João de Amorim, digno presidente da commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*. — Antonio Villela de Castro Tavares, major director.

Os officiaes e empregados do Arsenal de Guerra de Pernambuco, abaixo assignados, offerecem suas esportulas aos naufragos do vapor *Bahia*.

Major Antonio Villela de Castro Tavares	30$000
Dr José de Miranda Curio	10$000
José Francisco Ribeiro Machado	5$000
Antonio Pedro Dionizio	5$000
Capitão Francisco José da Costa	3$000
Padre Leonardo João Grego	2$000
José Francisco de Paula Vellez	2$000
Felix Antonio de Alcantara	2$000
Antonio Lins da Costa Wanderley	2$000
Marcos Evangelista Correia	2$000
Napoleão Olympio Prates	2$000
Ulysses Floriano do Rego Barreto	2$000
Miguel Antonio da Costa e Silva	2$000
João Climaco dos Santos Bernardes	2$000
Arthur Moreira Dias	2$000
Manoel Caetano Vieira da Paz	1$000
João Pereira da Silveira	1$000
Anthino Alfredo de Carvalho	1$000
Emilio Rozendo da Silva	1$000
Joaquim de Souza Vianna Ferreira	1$000
Joaquim Alcebiades Pereira Caldas	1$000
João Carlos Mendes	1$000
Joaquim Antonio de Oliveira Baduem	1$000
Manoel de Souza Teixeira	1$000
Diogo Antonio dos Santos	1$000
Hermino José de Azevedo Pedra	1$000
Raymundo de Almeida Sampaio	1$000
Bernardo Falcão de Souza	1$000
Bento Pereira Bastos	1$000
	87$000

Arsenal de Guerra de Pernambuco, 11 de Abril de 1887.—José Francisco Ribeiro Machado.

Relação dos operarios do Arsenal de Guerra que resolveram fazer, entre si, uma subscripção em favor dos infelizes naufragos do vapor *Bahia*.

Candido Gonçalves Góes Telles	2$000
Genuino Luiz Nunes	2$000
Antonio S. das Mercês Proto	2$000
José Antonio Camello	2$000
Manoel Alves Cardoso	2$000
Ildefonso Lucio Monteiro de Franca	2$000
Torquato José Monteiro	2$000
Felix de Valois Cantalice	2$000
José Gonçalves de Medeiros	2$000
Thomaz Antonio Francisco Barreto	1$000
João José Cruz Prazeres	1$000
Manoel João Dias de Amorim	1$000
Alfredo Cavalcante Ribeiro da Silva	1$000
Antonio Aquitino Pires	$500
Manoel Joaquim Paes Barreto	$500
Francisco José dos Prazeres	$500
Joaquim Silvano das Mercês	$500
João Francisco de Mattos	$500
Acendino Cesar Ribeiro	$500
Jacintho Martins de Jesus	$500
José Pedro de Alcantara	$500
Alexandre José da Silva Leitão	$500
Joaquim José de Sant'Anna	$500
Estanislão Alves de Vasconcellos	$500
	27$500

Arsenal de Guerra de Pernambuco, 11 de Abril de 1887.— José Francisco Ribeiro Machado.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor « Bahia ».—Recife, 14 de Abril de 1887.— Illm. Sr.—Esta commissão tem a satisfação de accusar o recebimento do officio de V. S. acompanhando a quantia de 114$000, importancia da subscripção entre a maior parte do pessoal militar e civil desse Arsenal e a quasi totalidade dos operarios militares e civis das respectivas officinas, em favor dos naufragos do vapor « Bahia ».

A commissão dará a devida applicação áquella quantia, e agradecendo apresenta a V. S. os seus protestos de estima e consideração.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. major Antonio Vilella de Castro Tavares, dignissimo director do Arsenal de Guerra —José João de Amorim, presidente.—S. de B. Barretto, secretario.—Luiz Duprat, thesoureiro.

Recife, 13 de Abril de 1887. — Illm. Sr. commendador Luiz Duprat. — Cumpro o grato dever de passar ás mãos de V. S. a inclusa quantia de 85$000, importancia de um subscripção aberta entre os guardas e marinheiros desta Alfandega, em favor das innocentes Felisbella e sua irmã Luiza, salvas do naufragio do vapor nacional «Bahia»,

Dando V. S. o destino que constituio a intenção dos subscriptores, concorrerá para o desempenho do mandato confiado ao

De V. S. attento criado obrigadissimo. — José Silveira do Pilar Filho.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor « Bahia ». -Recife, 11 de Abril de 1887.—Illm. Sr.—Esta commissão tem a satisfação de recusar o recebimento da carta de V. S., com a qual remetteu a quantia de 85$000, importancia da subscripção promovida entre os guardas e marinheiros desta Alfandega, afim de ser empregada em beneficio das meninas Felisbella e Luiza, naufragos do vapor « Bahia ».

A commissão dará a applicação indicada áquella quantia, e em nome daquellas meninas agradece a V. S. e a seus guardas e marinheiros por tão caridoso obulo.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. José Silveira do Pilar Filho, digno guarda-mór da Alfandega. —José João de Amorim, presidente.—S. de Barros Barretto, secretario. — Luiz Duprat, thesoureiro.

Os artistas dramaticos, que actualmente trabalham no theatro Santo Antonio associando-se á grande idéa humanitaria de suas irmãs, vem respeitosamente offerecer á distincta commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia», um espectaculo em favor dos infelizes, victimas de tão horrivel e lamentavel catastrophe.

Uma commissão composta de trez artistas encarregar-se-ha da passagem dos bilhetes para o referido espectaculo que será realisado no sabbado 2 de Abril, com o drama em 1 prologo e 5 actos—O Dedo de Deus, ou o naufragio da fragata «Minerva».

Os artistas abaixo assignados, esperam que a

ILEGÍVEL

distincta commissão acceitará este pequeno obulo em favor desses infelizes.

Recife, 27 de Março de 1887.

Antonio Carvalho Lisboa.
Joaquim Felippe Teixeira.
Augusto de Lima Peres.
Francisco Pereira Lyra.
Manoel Gomes Manhonça e sua senhora.
Thomazia Maria Lucci.
Jeronyno Silveira.
Antonio Pereira do Valle.
João de Souza Junior.
Hermina Coimbra.
Antonio Coimbra Junior.

—

Illms. Srs.—Em nome de meus collegas artistas do theatro Santo Antonio, tomo a liberdade de offerecer a quantia de 1:000$000 producto liquido do espectaculo, que em favor dos infelizes naufragos do vapor «Bahia» teve lugar no dia 2 de Abril no mez o theatro, restando ainda a cobrar algumas cadeiras, que, conforme o seu recebimento lhes será entregue.

Aproveito a occasião para agradecer a essa illustre commissão o ter acceitado o pequeno obulo de tão humilde corporação.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. membros da Commissão de Soccorros aos naufragos.—Antonio Teixeira de Carvalho Lisboa, artista dramatico.

—

Commissão de Soccorros aos naufragos do vapor «Bahia».—Recife 16 de Abril de 1887.—Illms. Srs.=Esta commissão accusa o recebimento dos officios de Vv. Ss. e com o ultimo a entrega da quantia de 1:000$000, liquido producto do espectaculo do theatro de Santo Antonio na noite de 2 do corrente.

A mesma commissão, agradece a Vv. Ss. e aos demais artistas do referido theatro este importante auxilio que prestam aos infelizes naufragos do vapor «Bahia» que serão sempre reconhecidos aos sentimentos de caridade do povo perdambucano e em particular a Vv. Ss.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. Antonio T. de Carvalho Lisboa e mais Srs. Artistas do theatro de Santo Antonio.

José João de Amorim,
Presidente.
de Barros Barreto,
Secretario.
Luiz Duprat,
Thesoureiro.

—

Pernambuco, 16 de Abril de 1887.—Illm. Sr. José J. d'Amorim.—De ordem de Sr. capitão João Paulo Moreira Temporal, senhor do engenho Bom-Jardim, da comarca de Barreiros, temos a satisfação de remetter a V. S. a quantia de 20$000, para ser applicada em favor dos naufragos do vapor «Bahia».

Somos com subida estima e consideração.—De V. S.—Amigos attentos e obrigados.—Leal & Irmão.

—

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*.—Recife, 16 de Abril de 1887.—Illms. Srs.—Esta commissão tem a satisfação de accusar o recebimento da carta de Vv. Ss., acompanhando a quantia de 20$000, que por ordem do Sr. capitão João Paulo Moreira Temporal, senhor do engenho Bom Jardim, da comarca de Barreiros, remettem Vv. Ss. para ser empregada em auxilio aos naufragos do vapor *Bahia*.

A commissão dará a devida applicação a aquella quantia e roga a Vv. Ss, que sirvam-se agradecer a aquelle caridoso cavalheiro a sua esmola.

Deus guarde a Vv. Ss.— Illms Srs. Leal & Irmão.—José João de Amorim, presidente.—S. de Barros Barreto, secretario.— Luiz Duprat, thesoureiro.

—

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 14 de Abril de 1887.—Illms. Srs.—A Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano representada pela commissão abaixo assignada, compartilhando do sentimento de toda população desta cidade, pelo naufragio do vapor *Bahia*, deliberou promover entre os seus associados uma subscripção em favor dos infelizes que sobreviveram a tão horrenda catastrophe, cujo resultado deu a importancia de 95$000, que passo ás mãos de Vv. Ss., e em nome da Sociedade pede que hajam de dar á referida quantia o conveniente destino.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. membros da commissão central de soccorros em favor dos naufragos do vapor *Bahia*.—Dr. Mello Gomes.—Rodolpho O. Guedes de Lacerda.— Benjamin A. José da Fonseca.—Joaquim de Gouveia Cordeiro.—Anselmo Ayres de Azeredo.—Henrique Cecilio Barreto de Almeida, thesoureiro.

—

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*, Recife, 16 de Abril de 1887.

Illm. Sr.—A commissão de soccoros aos naufragos do vapor *Bahia*, com o officio de Vs. Ss., recebeu a quantia de 95$, importancia da subscripção promovida por Vv. Ss. em favor dos naufragos daquelle vapor.

A commissão dará a devida applicação áquella somma e em nome daquelles infelizes agradece a Vs. Ss. o seu caridoso auxilio.

Deus guarde a Vs. Ss.—Illm. Sr. Dr. Mello Gomes e mais Srs. membros da commissão da sociedade—Monte Pio Popular Pernambucano.—José João de Amarim, presidente.—S. de Barros Barreto, secretario.—Luiz Duprat, thesoureiro.

—

Pernambuco, 18 de Abril de 1887.

Illms. Srs.—Temos a satisfação de remetter a Vv. Ss., com o presente, a quantia de 50$ que os Srs. Catilina & Dutra da Bahia, offerecem, pela fabrica de tecidos—Bomfim,— para soccorrer os naufragos do vapor *Bahia*.

Desempenhando-nos, por este modo, da incumbencia dos referidos senhores, nos prevalecemos da opportunidade para apresentarmos a Vv. Ss. os protestos de estima e consideração, que lhes tributamos.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. presidente e mais membros da commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*.—Machado & Pereira.

—

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*, 20 de Abril de 1887.

Illms. Srs.—Esta commissão tem a satisfação de accusar o recebimento da carta de Vv. Ss., datada de 18 do corrente, com a qual remetteram a quantia de 50$, por ordem dos Srs. Catilina & Dutra da Bahia, em favor dos naufragos do vapor *Bahia*.

A commissão dará a devida applicação áquella quantia e roga a Vs. Ss. que sirvam-se agradecer em seu nome a aquelles cavalheiros e aceitar seus protestos de estima e consideração.

Deus guarde a Vs. Ss.—Illms. Srs. Machado & Pereira.—José João de Amorim, presidente.—S. de Barros Barreto, secretario.—Luiz Duprat, thesoureiro.

(*Continúa*).

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo o balanço e orçamento da Camara Municipal de Alagoa de Baixo.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro da Camara Municipal de Cabrobó remettendo copia de seu orçamento para ser convertido em lei.—A' commissão de orçamento municipal.

Approvou-se um parecer da commissão de petições declinando para a de legislação o conhecimento do que requereu Rodrigues Jacome Martins Pereira.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo e de n. 69 precedido do parecer da commissão de orçamento provincial.

N. 69. Autorisando a concessão de uma prorogação até 3 annos á Companhia de Santa Thereza do praso marcado nas clausulas 7 e 8 da innovação do seu contracto.

N. 70. Autorisando a abrir-se concurrencia publica para a construcção de uma fabrica de fiação e tecidos na cidade de Limoeiro.

Achando-se sobre a meza foi a imprimir um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 12 deste anno.

Approvou-se com duas emendas depois orarem os Srs. José Maria e João de Oliveira o parecer da referida commissão sobre a do projecto n. 1 deste anno.

Orou pela ordem o Sr. José Maria, sendo suspensa a sessão por cinco minutos.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Rejeitou-se, depois de orar o Sr. Lourenço de Sá, a emenda n. 107 ao projecto n. 22 deste anno (orçamento municipal) empatada na sessão antecedente.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 41 deste anno (fixação da força policial) pedindo o Sr. José Maria mas não obtendo dispensa do intersticio.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

O Sr. José Maria, pela ordem requereu, que fosse submettido á 3ª discussão o projecto n. 24 deste anno (creditos supplementares.)

Encerrou-se a 3ª discussão do projecto n. 34 de 1886, (contracto de illuminação da cidade do Recife) sendo votadas nominalmente, a requerimento do Sr. Ferreira Jacobina as emendas, e orando pela ordem diversos Srs. deputados.

Approvou-se em 1ª discussão sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Soares de Amorim a 1ª discussão do projecto n. 40 deste anno (elevação á villa da povoação de Nossa Senhora do O' de Goyanna.)

Encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 51 de 1886 (officios de Gamelleira) tendo orado o Sr. José Maria, que enviou á meza um requerimento de adiamento da discussão por 24 horas, assignado tambem pelos Srs. Barão de Itapissuma e Lourenço de Sá.

Adiou-se a 1ª discussão do projecto n. 49 deste anno.

A ordem do dia é: 1ª parte: discussão unica das emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 22 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 35, 47 e 65 todos deste anno e discussão unica das emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 34 de 1886.

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia da provincia de 25 e proposta do Dr. chefe de policia de 22 do corrente foram nomeados:

Subdelegado do districto do Verde do termo do Bonito, Vicente Pacheco Raposo.

1, 2 e 3.º supplentes do referido subdelegado Florismundo de Torres Maranhão, Manoel Sabino das Mercês, e Simplicio Martins na Silva, na ordem em que vão collocados.

Por outra de 26 e sob proposta de 23 foi nomeado 1.º supplente da 1.ª delegacia do termo da Escada o capitão Zeferino Aureliano de Figueiredo e Mello.

Tribunal do Jury do Recife—Houve hontem sessão neste tribunal, que funccionou com 40 juizes de facto.

Foi julgapo o réo José Bello dos Santos, que a 15 de Maio do anno passado furtou de uma loja da rua da Imperatriz n. 40 estabelecimento de Antonio Joaquim Moreira uma peça de casemira preta.

Foi preso em flagrante, processado e pronunciado no art. 257 do Cod. Crim.

Não trouxe defensor pelo que lhe foi dado o Sr. Dr. Emygdio Vianna, advogado dos pobres.

Formou-se o conselho, que se compoz dos Srs.:

Dr. Caetano Maria de Farias Neves.
Dr. Alberto de Oliveira Coelho.
João Cavalcante Moreira Campos.
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.
Amaro Affonso de Oliveira.
Manoel Joaquim Machado.
João Duarte Carneiro da Cunha Gama.
José de Azevedo Maia Silva Junior.
Sydronio Silvano Nunes Sette.
Dr. José Francisco Ribeiro Machado.
Gustavo da Silva Antunes.
Domingos Joaquim da Fonseca.

Submettido o réo á interrogatorio respondeu chamar se José Bello dos Santos, de 24 annos de idade, natural desta provincia, sapateiro, residente em Goyanna desde que nasceu, analphabeto, saber a causa porque está preso, não ter motivos particulares a que possa attribuir este processo instaurado contra elle, e finalmente, que não praticara o furto porque é accusado, e que isso fôra praticado por um outro seu companheiro, que depois de o fazer fugira abandonando o objecto furtado.

A promotoria sustentou o libello e justificou com os depoimentos das testemunhas a circumstancia aggravante da noite, pelo que pedio a condemnação do réu no grão maximo do art. 257 do codigo criminal.

A defesa baseou-se nos proprios depoimentos das testemunhas. Demonstrou, que não houve a flagrancia e bem assim, que o réu não tirou para si a peça de casemira, porque as testemunhas declarou, que a peça de casemira cahio na calçada e foi entregue ao seu dono.

Além de tudo segundo dizem as testemunhas eram dous os individuos, que nessa occasião (a que se diz do crime) por alli passavam. Ambos fugiram, sendo seguro o réu, pergunta elle quem tirou a peça de casemira o réu, ou o que fugio?

As testemunhas não dizem que viram o réu, ou qualquer outro tirar tal peça de casemira, mas sim que ouviram a dita fazenda cahir na calçada e á voz pega ladrão, viram dous individuos correrem. Não ha autor conhecido do crime, si o crime houve, o que se nega, e nem a circumstancia aggravante da noite está provado, como procurador para se perpetrar o tal crime de furto,

Conclue pedindo a absolvição do réo.

O conselho retirou-se para a salla secreta, d'onde passados 30 minutos voltou trazendo a condemnação do réo á 2 annos 5 mezes e 5 dias de prisão simples, medio do art. 257 do codigo criminal combinado com o art. 49 do mesmo codigo

—

Hoje será julgado o réo Manoel Francisco dos Anjos pelo crime de furto.

Desfalque da Thesouraria de Fazenda—Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal apresentou hontem o 1º promotor publico, Dr. Freitas Henriques, denuncia contra o inspector da Thesouraria de Fazenda, Antonio Caetano da Silva Kelly, como incurso na incriminação do § 4º do art. 129 do codigo criminal pelo facto do desfalque, verificado nos cofres daquella repartição, em 9 de Setembro do anno passado.

Acham-se agora denunciados todos os que foram indigitados como responsaveis pelo referido desfalque em vista do inquerito a que se procedeu.

Appareceu o dono — Entregamos hontem ao Sr. Victorino Xavier de Simas, negociante á rua do Vigario n. 16, o chapéo de sol, que havia sido depositado em nosso escriptorio para ser entregue a quem provasse ser o dono.

Cortou a orelha—De sua propria mulher Joanna Maria da Conceição, cortou a orelha João Felippe Campello, conhecido por Nunes e morador em terras do engenho Ilhotas do termo do Rio Formoso.

O que fez a mulher não sabemos, o que podemos accrescentar e isto ainda mais aggrava o acto de Nunes, é que *elle* e *ella* eram noivos, pois tinham-se casado ha poucos dias.

O delegado do termo procede a inquerito e a offendida está sendo tratada em casa de um inspector de quarteirão.

O criminoso evadio-se e ainda o policia não pôde apanhal-o.

Visita legal—Foi a que fizeram o Dr. promotor publico e o delegado de policia de Taquaretinga á respectiva cadeia e encontraram tudo em estado regular.

Os detentos nenhuma reclamação fizeram.

Festa artistica—A conhecida artista dramatica Apolinia Silva prepara para sabbado 7 de maio proximo, um attrahente espectaculo no theatro Santa Isabel, em seu beneficio.

A novidade da peça escolhida e os talentos da beneficiada devem provocar uma concurrencia correspondente.

A peça é producção do intelligente J. C. Silveira Carvalho e denomina-se—Licinia; é um drama de costumes; em 5 actos, cuja acção passa-se no Rio de Janeiro nos annos de 1872—78.

Terminará o espectaculo com o 2º acto de um drama do mesmo autor, denominado—Trabalho e dedicação ou os naufragos do *Bahia*; a scena representará o convez do vapor em viagem, onde figurarão o commandante, immediato, tripolação e passageiros, e panico e confusão de todos ante o perigo da submersão do vapor, que pouco a pouco desapparece.

Será recitada uma poesia do Sr. Belisario Pernambuco analoga ao naufragio.

Agradecemos o convite com que fomos mimoseados e desejamos a beneficiada uma grande concurrencia.

Gazeta de Goyanna — Recebemos esse periodico que dá as seguintes noticias:

Na praia de Carne de Vacca suicidou-se José Augusto de Souza, desfechando na cabeça um tiro de revolver.

— Para as bandas do lugar Poço do Rei uma mulher tentou suicidar-se, dando com uma navalha grande talho no pescoço.

A autoridade policial procedeu como devia, e a infeliz, gravemente doente se acha em tratamento.

Providencie a autoridade competente—Morador no pateo do Terço pede-nos que reclamemos providencias contra o procedimento irregular e perigoso de um paralytico, morador na mesma rua, que diverte-se, dando tiro de revolver, arma esta que sempre traz comsigo, causando assim sustos aos moradores dalli e transeuntes.

Estamos convencido de que a autoridade competente se apresentará em tomar conhecimento desse facto e providenciará como for de lei.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos de hontem:

1.º anno

Luis Diogo da Silva, plenamente.
Manoel da Invenção Senna Junior, simplesmente.
Thomaz de Aquino Fonseca, idem.
Eugenio Lamartine de Andrade, idem.
João Dias de Freitas, idem.
Julio Gonçalves do Valle Pereira, idem.
Trez reprovados.

3.º anno

João Vicente da Silva Costa Junior, plenamente.
Adolpho Fernandes Sá Antunes, idem.
Abilio Pereira de Souza Lima, simplesmente.
Ovidio Ferreira da Silva Filho, idem.
Cornelio Evangelista de Queiroz, idem.

4.º anno

Ezequiel de Souza Pondé, plenamente.
Leopoldo Ferreira Monteiro, simplesmente.
Salvador Rosa, idem.
Felix Candido de Souza Carvalho, idem.
Um reprovado.

— Amanhã proceder-se-ha a ultima chamada dos actos do 1.º anno.

Actos academicos—D'amanhã em diante os exames do 4.º anno na Faculdade começarão as 10 horas da manhã.

Matriz da Boa-Vista— No sabbado ás 6 e meia horas da manhã dar-se-ha principio nessa igreja aos piedosos exercicios do mez de Maio, os quaes serão feitos como nos annos anteriores.

Theatro Santa Isabel — Não tendo seguido para a Bahia a companhia de zarzuellas hespanhola, levou ante-hontem á scena a zarzuella *Luz e Sombras* cujo libreto é da penna do poeta D. Narciso Serra e musica do maestro Caballero.

Como peça dramatica é *Luz e Sombras*, uma linda balada que attrahe mais pela belleza do estylo em que está escripta, do que pelo argumento, e contém alguns dialogos, um pouco mais extensos, do que os commumente empregados em peças dessa natureza.

Como producção lyrica a partitura é bastante agradavel, apezar de alguns leves defeitos.

Filiada a parte cantante á musica italiana, torna-se attrahente logo aos primeiros numeros de musica da aria das flôres.

Tem como parte mais importante a de Aurora cabalmente desempeahada pela Sra. Plá, que fez de cega e cantou com inteira correcção os trechos de seu papel e particularmente as arias.

Jines foi bem interpretado pelo Sr. Garrido, pelo que recebeu bastantes applausos, na canção do primeiro, como no duetto buffo do segundo acto.

Os Srs. Ramos, Manso, Durand e a Sra. Ouels, foram regularmente no desempenho de suas partes, notando-se porém na parte de Gonçalo grande pobreza de musica, pois a bonita aria cantada nos bastidores fazia esperar maior desenvolvimento da parte do maestro compositor.

Seguio-se a alludida zarzuella a comedia *Bazar de Noivas* composição dos Srs. Lastra e Hernandez.

Não é essa peça mais do que uma imitação perfeita das operas *Une classe de mademoisselles* e das *Mulheres guerreiras*, mas em todo caso agrada, principalmente pelo modo porque foi desempenhada pelos Srs. Ramos, Garrido, e pelas Sras. Plá, A. Sacanelles e demais.

Faz hoje beneficio a primeira typle absoluta a Sra. Josepha Plá, cujo talento artistico tem sido reconhecido e festejado pelo publico.

Os seus admiradores preparam-lhe uma bonita festa.

O espectaculo de hoje consta da zarzuella comica em dous actos *Sobrinhos do capitão Grant* e do 3º acto da *Campanone*.

No 2º acto dansam o bailado chileno *La Zamacueca*.

Fallecimento—Victima de uma congestão hepatica, falleceu na segunda-feira proxima passada, D. Laurinda Pereira Guimarães, esposa do alferes Damião Lopes Pereira Guimarães.

Era uma senhora virtuosa e estimada de quantos a conheciam.

Paz á sua alma.

Em favor dos naufragos do Bahia—Com o seguinte officio recebemos hontem a quantia de 208$200, que hontem mesmo entregamos ao Sr. Gurgel do Amaral:

«Directoria do Club Ensaio Dramatico Páo d'Alhense.—Cidade do Espirito Santo, 25 de Abril de 1887.

«Illm. Sr.—Passamos ás mãos de V. S. a quantia de 208$200, producto liquido arrecadado no espectaculo em beneficio dos naufragos do vapor *Bahia*, que realisou o Club Ensaio Dramatico Páo d'Alhense, no theatro Santa Thereza desta cidade, no domingo, 17 do corrente mez, cujas contas vão juntas.

«Encarecemos, portanto, á V. S. o especial obsequio de dar o destino conveniente á referida quantia: o que, desde já, summamente agradecemos.

«Ao terminar, manifestamos á V. S. os nossos sinceros protestos de subida estima, consideração e respeito.

«Deus guarde á V. S. — Illm. Sr. Dr. Miguel de Figueirôa Faria, diguissimo Redactor principal do muito conceituado *Diario de Pernambuco*.

«Porfirio Tavares da Silva Coutinho, director.

«Firmino Venancio de Araujo, thesoureiro.»

Paquete Ceará— Seguio hontem a tarde para o norte este vapor da Companhia Brasileira.

Mez Marianno—Na igreja de Nossa Senhora da Penha os Revms. capuchinhos fazem durante o proximo mez os religiosos exercicios da devoção de Maria, tendo lugar a abertura desses exercicios no sabbado 30 do corrente, ás 5 1/2 horas da tarde.

Todos os dias haverá missa e benção do Santissimo Sacramento ás 7 horas da manhã e terço ás 6 horas da tarde.

Bom Jardim — Do nosso correspondente, recebemos com data de 24, o seguinte:

«Continúa nesta comarca o pauperismo de noticias, que interessem.

«Está convocada a 2.ª sessão do jury para 30 de Maio vindouro.

«Por aqui tem chuvido com regularidade e abundancia.

«Como disse na ultima missiva, vai ter lugar proximamente a eleição de vereadores e juizes de paz; e desde que constou que a Presidencia havia marcado dia para esse fim, começaram os candidatos a pedir votos, sem plano e sem systema.

«Depois da eleição dos representantes da nação, é a de vereadores e de juizes de paz, a mais importante e que mais interessa aos municipios; e provera a Deus que os nossos partidos politicos nas localidades comprehendendo a elevada missão das municipalidades, e a importancia das funcções dos juizes de paz, elegessem para desempenhal-as um pessoal correspondente em todos os sentidos.

«A falta de escrupulo na escolha do pessoal, e a cegueira politica são causa do atrazo moral e material dos municipios, cujas camaras as mais das vezes nem conhecem a sua lei organica.

«A Camara, cujo mandato findou-se, não procedeu mal; podia ter feito mais em prol desta comarca. Para isto não lhe faltou boa vontade; mas não encontrou o auxilio, que era de esperar, para effectuar certos melhoramentos. Entretanto, deixou ella duas ruas calçadas, que d'antes eram intransitaveis; sempre fez alguma cousa, e antes pouco do que nada.

«Deu-se ultimamente um facto que levado ao conhecimento do juiz de direito Dr. Castello Branco, deu lugar a que este se dirigisse em officio ao delegado de policia e ao juiz de paz para que providenciassem sobre o mesmo facto, cuja explicação ou narração não faço aqui, porque vai elle narrado na copia, que pude obter, do tal officio, e que lhe envio para publicar, se assim entender conveniente.

«Depois da eleição, que é só em que se falla, por aqui, lhe escreverei referindo qualquer principio que se tiver havido.»

Leopoldina —Do nosso correspondente recebemos o seguinte:

«Não obstante a grande distancia que nos separa da vossa illustrada e conceituada folha, vamos d'aqui pedir-vos um pequeno lugar nas columnas dessa folha para a publicação das noticias desta localidade á proporção que se forem accumulando na nossa carteira de notas.

«Copiosas chuvas cahiram aqui durante todo o mez de Março e nos termos visinhos, a ponto de causarem grandes enchentes nos riachos, açudes, varzeas, etc. Os sertanejos alegraram se ao principio com isso; mais tarde, porém, tiveram de lamentar os prejuizos causados por essas chuvas em suas lavouras, açudes e criações.

«Todavia, estão elles hoje occupados no *grande fabrico* de queijos para venderem em Piranhas, Jatobá e outros lugares.

«A Camara Municipal do corrente quatriennio, depois de empossada em Janeiro ultimo, elegeu para seu presidente o distincto cidadão, capitão Jovino Ribeiro Torres, para vice-presidente o cidadão João Alves de Carvalho, e nomeou secretario o cidadão Martinho Martiniano da Costa Agra, sendo o primeiro conservador e os dous ultimos liberaes. Juramentou o 1º juiz de paz, capitão Angelo Ernesto da Costa Agra, nomeou procurador a Amancio Baptista da Silva e cremos que nada mais fez. Compõe-se essa Camara de seis liberaes e um conservador e os tres primeiros juizes de paz são liberaes e o ultimo conservador.

«Devemos dizer que encontrará ella muitas difficuldades para desempenhar bem as suas obrigações, pois que a *transacta* deixou os seus cofres sem um real e uma pessima arrecadação de rendas.

«E' preciso, pois, que a nova Camara inspire-se no sentimento do dever que compete a uma instituição dessa natureza para com os seus municipes de quem é immediata representante.

«Deve proper a arrecadação de suas rendas ou por administração ou arrematação, conforme julgar mais conveniente, á vista da autorisação que lhe concede a lei n. 1,791, de 27 de Julho de 1883, segundo já lh'o declarou em officio o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia; mandar proceder a limpeza das ruas que estão cheias de mattos e pedras, fazendo vergonha vel as; obrigar os proprietarios a mandarem rebocar a frente de suas casas, muitas das quaes estão sem reboco e sem calçadas; deve, finalmente, mandar fazer outras muitas cousas que a Camara velha não fez, cumprindo-lhe fazer.

«Esperamos mais patriotismo dos actuaes edis, e muito confiamos no distincto cidadão que occupa a cadeira presidencial da nova Camara.

«Passando do civel ao ecclesiastico, pedimos ao Exm. e Rvm. Sr. bispo que se digne nomear um vigario para esta localidade, cujos fieis não teem a tempo e á hora um padre que lhes administre os soccorros da nossa santa e sublime religião.

«O vigario que rege esta freguezia é o da de Cabrobó e alli reside, sendo-lhe portanto, difficil desempenhar ao mesmo tempo as suas obrigações em ambas as freguezias, tanto mais sendo Cabrobó distante 14 leguas desta villa.

«Aqui morre-se sem confissão, enterram-se os cadaveres sem encommendação, ouve-se missa após tres ou quatro mezes uma da outra, esperam os noivos muito tempo para casar-se e as crianças para baptisar-se.

«Pedimos, pois, ao nosso distincto e preclaro bispo que se digno pôr um paradeiro a esse estado de cousas, nomeando um vigario para esta freguezia.

«Passemos á policia. O primeiro districto da villa está sem subdelegado e supplentes desde Julho do anno passado. O subdelegado effectivo, Caetano Pereira da Silva Leite, retirou-se para o termo do Salgueiro, onde fixou residencia e, conseguintemente, não havendo supplentes nomeados e subdelegado, está o referido districto em uma acephalia policial.

«Consta-nos que o Dr. juiz municipal do termo já representou ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia e ao Dr. chefe de policia, sobre a necessidade de serem nomeadas aquellas autoridades.

«Continúa aqui uma força de linha do 14º batalhão de infantaria, sob o commando do alferes do mesmo batalhão, Francisco Affonso do Rego Barros, que é tambem o delegado de policia. Este official tem procurado bem cumprir os seus deveres, não só em manter a ordem publica, que se achava aqui ameaçada quando chegou, como em exercitar os seus soldados na arte militar.

«Com os seus esforços foi construido o mercado publico desta villa, o qual nunca pôde sel-o pela transacta Camara. Comquanto pequeno, todavia o novo mercado offerece aos almocreves melhor agazalho do que o existente outr'ora, denominado—*palhoça*.

«Acham-se pronunciados desde 22 de Dezembro do anno findo, na cadeia publica desta villa os tres ex-soldados do corpo de policia que deixaram evadir-se o criminoso Manoel Felix, conhecido por José Pellado, cumplice de moeda falsa.

«Basta. Já fallamos nas chuvas, Camara Municipal, igreja, policia, mercado e presos; guardemos outras *cousinhas* para a seguinte missiva, em que fallaremos das aulas publicas, necessidade de uma collectoria provincial, de um adjunto de promotor publico, etc.

«*Au revoir*.—5 de Abril de 1887.»

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 27 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias;

Extirpação de dois lipoma das regiões lateraes do tronco.

Posthotomia pelo processo de Ricod indicada por phismoses.

Pelo Dr. Pontual:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve indicada por estreitamento da urethra.

— No hospital do convento de S. Bento em Olinda:

Foram praticadasno dia 27 as seguintes:

Pelo Dr. Maduro ajudado pelos Drs. Berardo e Seve:

Excisão de um epitelioma do lado esquerdo da lingua

Excisão e cauterisação pelo thermo cauterio de elephantiases dos pequenos labios e vegetações syphiliticas do perineo.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 26 de Abril de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—8	760m03	17,86	87
9	25º—3	761m34	20,30	84
12	29º—9	760m76	21,49	68
3 t.	28º—9	759m59	19,09	64
6	26º—9	759m66	19,05	73

Temperatura maxima—30º,50.
Dita minima—22º,75.
Evaporação em 24 horas— ao sol: 3,m8; á sombra: 2,m9.
Chuva—0,m6.
Direcção do vento: S e SSE elternados de meia noite até 11 horas e 23 minutos da manhã: SE e SSE até 2 horas e 43 minutos da tarde; S e SSE até 4 horas e 54 minutos da tarde; SSW até 9 horas e 49 minutos da tarde (com interrupção de S durante 10 minutos); SSE e SE alternados até meia noite.
Velocidade média do vento: 1m,47 por segundo.
Calmaria durante 1 hora e 30 minutos pela manhã.
Nebulosidade media: 0.62.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Visconde de Goyanna n. 61, de moveis, louças, vidros e espelhos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de velas stearinas avariadas.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua do Livramento n. 7, de moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 14, de moveis.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 66, da armação e mercadorias.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de espelhos.

— Sabbado:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no pateo de S. Pedro n. 17, de moveis, louças, vidros e cristaes.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas na igreja de S. Gonçalo por alma de José de Barros Sette: ás 8 horas no convento do Carmo por alma de Flavio Gonçalves Lima.

— Amanhã:

A's 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do academico Domingos Eliseu do Amaral.

— Sabbado:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto

A's 8 horas na capella de Preguiças, por alma do tenente coronel Austriclino de Castro Sá Barreto.

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor nacional *Ceará*:

Arthur do Amaral Assis, Porphirio Nogueira Lima, Aristides F. de Oliveira, Francisco Bonofim, Albino Antonio da Rosa, Benedito Barreto do Rosario, Antonio da C. F., Octaviano de Sant' Anna, Victor Barreto, Joaquim Luiz dos Santos, João Baptista Barreto, Manoel José de Aodrade, José de Faro R., Carlos Augusto de Mesquita, João Baptista Saraiva, M. Martinez San Martin, José Garcia, Guiseppe Mazzara, Vicenzo Picinno, Antonio Baptista Nogueira, Arthur de Mello, D. Elvira de Medeiros, Francisco T. da Rocha Bezerra, Bernardino de Souza Duarte, Thomaz Pompeu Pinto Accioli, Joaquim José dos Reis, Victorino J. Pereira de Abreu, sua senhora e 2 filhos, Antonio C. Nabuco Barreto, e 10 pessoas da companhia italiana.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 27 do corrente:

Existiam 397; entraram 40; sahiram 3—Existem 434.

A saber:

Nacionaes 390; mulheres 15; estrangeiros 14; escravos sentenciados 7; idem processado, 1; idem de correção 7.—Total 434.

Arraçoados 379.

Bons 359; doentes 20.—Total 379.

— Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Ambrozio Moreira de Souza Rocha.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. de Março.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida no dia 30 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia do Paraná—A 12ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia 3 de Maio.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Loteria da provincia—A 15ª parte da 1ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, será extrahida quando for annunciada.

Os bilhetes acham-se expostos á venda na thesouraria das loterias á rua do Barão da Victoria n. 14.

Cemiterio publico—Obituario do dia 23 de Abril:

Umbelina Domingas do Espirito Santo, Pernambuco, 48 annos, solteira, Graça; exostosis aortica

Maria, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.

José, Pernambuco, 3 mezes, S. José; atrepsia.

José Zacharias, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Santo Antonio; anasarca.

Laurinda Jeronyma da Silva, Pernambuco, 38 annos, solteira, S. José; gastrite.

Maria, Pernambuco, 3 mezes, S. José; atrepsia.

Maria Thereza de Jesus, Pernambuco, 32 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

João Pires de Freitas, Portugal, 29 annos, casado, Bôa-Vista; edema hepatico.

Silvino Nunes do Rosario, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Santo Antonio; erysipella.

Luiz Gomes da Silva, Parahyba, 54 annos, casado, Santo Antonio; lesão do coração.

Julio, Pernambuco, 18 mezes, Bôa-Vista; menengite.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 38 annos, solteira, Pôço; dilatação aortica.

Maria Lydia de Castro Torres, Pernambuco, 15 annos, solteira, Graça; febre typhica.

Balthazar da Rocha Nazareth, Pernambuco, Bôa-Vista; pela subdelegacia.

Recem-nascido, Pernambuco, S. José; nasceu morto.

— 24 —

Antonio, Pernambuco, 8 mezes, S. José; convulsões.

Domingos Eliseu do Amaral, Rio Grande do Sul, 28 annos, solteiro, Bôa-Vista; febre typhica.

Manoel, Pernambuco, 6 mezes, Bôa-Vista; dyarrhéa.

Fania da Silva Araujo Brandão, Pernambuco, 23 annos, casada, Recife; alienação.

Esmerina Maria do Rosario, Pernambuco, 75 annos, viuva, Santo Antonio; encephalite.

Maria da Conceição, Ceará, 20 annos, casada, Graça; dyarrhéa.

Manoel, Pernambuco, 8 dias, Bôa-Vista; tetano.

Francisca de Paula, Pernambuco, 69 annos, casada, Bôa-Vista; dyarrhéa.

Austriclino de Castro Sá Barretto, Pernambuco, 59 annos, casado, Santo Antonio; lesão aortica.

Maria Amelia de Miranda, Pernambuco, 18 annos, solteira, S. José; hystero epiletico.

Francisca, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulsões.

— 25 —

Beatriz Maria da Conceição, 33 annos, casada, Recife; tuberculos pulmonares.

Vicente Coimbra da Silva, Pernambuco, 39 annos, casado, Bôa-Vista; ictericia.

Virginio José de Freitas, Pernambuco, 20 annos, casado, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel Pinto, Africa, 80 annos, solteiro, Bôa-Vista; bronchite.

José Felix Damasceno, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Bôa-Vista; nephrite.

Theodora Maria da Conceição, Pernambuco, 44 annos, casada, Bôa-Vista; abcesso do figado.

Dr. José Maria de Albuquerque Lima, Pernambuco, 52 annos, viuvo, Bôa-Vista; beribéri.

Joaquim José Martins, Portugal, 44 annos, casado, Bôa-Vista; lesão do coração.

Arthur Alexandrino Gonçalves dos Santos, Pernambuco, 29 annos, solteiro, S. José; tetano expontaneo.

Antonio da Silva, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Bôa-Vista; rheumatismo.

João José Correia, Pernambuco, 38 annos, casado, Recife; padecimentos intestinaes.

Maria do Carmo, Barbosa da Silva, Pernambuco, 23 annos, casada, Recife; tuberculos pulmonares.

Francisco Caetano da Silva, Pernambuco, 40 annos, casado, Recife; cynhese hepatica.

Amancio, Pernambuco, 2 annos, Graça; Vermes.

Maria, Pernambuco, 17 dias, Bôa-Vista; gastro enterite.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão. Consltuas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialdades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do Hospicio n. 20. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaqaim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Manoel Argollo. Residencia e consultorio rua Duque de Caxias n. 86, 1.º andar. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde nos dias uteis. Telephone n. 283.

Consultorio Homœopatico

O Dr Miguel Themudo, medico homœopatico, tem o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar, onde dá consultas diariamente das 12 ás 3 horas. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

—

O Dr. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C. droguista por attacado, rua Marquez de Olinda n. 40.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 23. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia — Pernambuco.

PUBLICACOES A PEDIDO

Reunião dos magistrados

DISCUSSÃO DO CACETE

IX

(*Continuação*)

O Sr. Presidente—Silencio, meus Senhores. Deixem-o Calabar, e vejam o que podem fazer para evitar a *trovoada* que não tarda a desabar.

O Sr. Sefeiche—(com medo). Resistir. (não apoiados).

O Sr. Telim—Capitular (apoiados).

O Sr. Limão doce—Quem e que resiste a tantos cacetes? Para que estas bravatas? (muito bem).

O Sr. Caroxa. O *Sefeiche* será o primeiro a correr—*Ja é muito conhecido* ..

O Sr. Negromonte—O Sr. «Caroxa» pode interceder por nós, visto o seu prestigio entre o inimigo.

O Sr. Caroxa.—Agora é que sabe que tenho prestigio? Mas nunca se lembrou de mim e nem do meu prestigio, para nomear-me curador!

Arranje-se.

O Sr. Negromonte—Só agora conheço; andava illudido (—vozes— salve-nos, nosso amigo «Caroxa»).

O Sr. Caroxa—Isto não posso fazer. O que posso é pedir para que o cacête não procure a cabeça e sim o lombo. Venham para o meu lado os advogados. (os advogados sentam se a esquerda—onde está o Sr. Carôxa—e os magistrados ficam a direita. Por muitas vezes os senhores «Limão doce» e «Negromonte tentam tomar a bancada dos advogados, mais o Sr. Presidente manda o «Albino conduzi-os a seus lugares.

O Sr. Presidente—Meus senhores aproveitem o tempo e evitem o assalto. (agitação).

O Sr Caroxa—Vejam agora se tenho ou não prestigio entre os cacêtes (vozes—oh! si tem!.. muito).

O Sr. Presidente—Sr. «Manéjosé» veja se descobre algum meio de salvar esta pobre gente.

O Sr. Manéjosé—Não lhe vejo geito.

O Sr. Limão doce—Manéjosé—eu te peço pela morena «Ignacinha do Bom Sucesso»—por «Homéro» pelo teu «poéma,» pela tua criada «Zefinha,» salva-nos. Poupa-nos a vergonha e o opprobio! (vozes—salve-nos—salve-nos).

O Sr. Manéjosé—(reflectindo) Só vejo um meio.

O Sr. Limão doce—Qual é?

O Sr. Manéjosé—Uma sincera contrição e implorar a Deus o afastamento do duro instrumento, e o perdão dos seus peccados.

O Sr. Telim—Devemos implorar ao povo ou ao cacête?

Donde vem a soberania?

O Sr. Sefeiche—Do povo.

O Sr. Carôxa—Do cacête.

O Sr. Limão doce—Do dinheiro.

O Sr. Manéjosé—«Omnis potestas a Deo». E' a Deus que os senhores devem implorar o perdão de tantos peccados.

O Sr. Negromonte—Seja quem for, vamos logo com isto.

Pius Eneas—O que convém é evitar o cacête, seja qual for o meio.

O fim justifica os meios.

Foi sempre esta a minha doutrina.

Creúsa—(desgrenhada e pallida). Quem me mandou sahir do Pará? !

O Sr. Caroxa—Que effeito poderá produzir um acto de contrição? Quem será o padre?

O Sr. Manéjosé—Eu, como o mais velho da reunião.

O Sr. Negromonte — Angustiado momento!...

O Sr. Limão-doce — E Deus ainda me ouvirá Manéjosé? Elle não se lembrará dos juizes? E demais você não é padre.

O Sr. Manéjosé—Os theologos ensinam que certos actos de nossa religião produzem o effeito desejado ou «opera operata», ou «opera operante». Assim, pois, apezar de não ser sacerdote e de não estar em «graça», o acto vale por si mesmo, independente do meu não merecimento.

O Sr. Presidente — Vamos meus senhores, evitem o assalto (ouvem-se soluços do lado direito).

O Sr. Manéjosé (levantando-se)—Peccadores, só um arrependimento sincero vos póde salvar. Tende fé e não duvideis da misericordia Divina. J. Christo veio ao mundo para salvar os homens e amou-os até ao fim. «In finem dilexit eos». As vossas prevaricações, as vossas iniquidades provocaram o merecido castigo. (Commovido) Irmãos, os soffrimentos são a obra do homem, e, ao mesmo tempo, a obra de Deus. Do homem, porque os soffrimentos não existiriam sem o peccado, que é obra sua; de Deus, porque tambem não existiriam sem a sua justiça.

Obra de Deus e do homem elles são um mal e um bem; um mal porque abrem a porta a todas as dores; um bem porque abrem caminho ao arrependimento e a esperança São um mal porque são uma pena e um bem porque rehabilitam. (Commoção geral). Imploremos a misericordia divina e aproveitemos o momento para rehabilitação. (O orador sobe a uma mesa fronteira ao Sr. presidente chama o Sr. Limão-doce e o Sr. Negromonte e ajoelha-os, um a direita e o outro a esquerda— «Puer ascanius» ajoelha-se dentro do bolço de «Creúsa»).

O Sr. Manéjosé— Ajoelhem-se todos os da direita. Os da esquerda fiquem de pé. Baixem a cabeça, batam nos peitos e digam commigo: (todos quantos estão de joelhos, repetem a oração): senhor, prevariquei, tenho prevaricado e sinto-me com tendencias para continuar a prevaricar. Pesa-me senhor, de vos haver offendido; mas proponho-me ajudado de vossa divina graça, emendar-me e nunca mais prevaricar. Senhor, prometto julgar sem odio, sem amisade, sem prevenção e sem avareza. Prometto dividir irmãmente as fallencias «inter amicos et inimicus ad solatium advocato- «rum quebradorum». Afugentai, senhor, o duro instrumento, a «solus hortus usque ad occasus. «Emolumentum quotidianum da nobis hodie et «semper, magis quam regimentus dixit. Ne nos «inducas in tentationem amicorum, compadro- «rum, professorum et correspondentorum sed, li- «bera-me acreditoribus nostris».

O Sr. Manéjosé (encostem a cabeça no chão, e digam com muita fé): «Domine euxandi oratio «nem meam et clamor meus ad te veniat Domine «in manus tuas comendo ossea mea».

O Sr. Manéjosé—Agora, cinco minutos de oração mental e um P. N. por alma de el-rei D. Diniz, como manda a nossa ordenação desculpe. Ouvem-se soluços de todos os lados. O Sr. Negromonte chora amargamente (flerit amari». O Sr. Limão-doce, «amarissime».

O Sr. Manéjosé (depois de cinco minutos de pausa).—Agora levantem-se e emendem-se. Deus lhes dê juizo e «alguma cousa mais».

Themis.

(*Continúa*)

—

O crime de Pão d'Alho e o ex-subdelegado supplente da Luz, João de Siqueira Paz

Voltou-me a carga no *Jornal do Recife* de 17 do corrente o Sr. Siqueira Paz, e

desta vez appareceu armado com uma justificação *engendrada á sorrelfa*, no juizo municipal de Páo d'Alho, sem citação da parte interessada, a viuva do Sr. Francisco X Carneiro da Cunha, uma vez que a mesma justificação teve por fim provar a innocencia de Pedro Damião, procurando se destruir os depoimentos das duas testemunhas presenciaes, Umbelina e João Caçula.

O Sr. Siqueira Paz servio apenas de instrumento nessa justificação, mas o juiz municipal devia ter mandado intimar a parte interessada para assistir, só assim a fallada justificação poderia ser considerada um documento sério; como está, não passa de um arranjo indecente, e bastará ler-se os depoimentos para reconhecer se pela redacção delles que as tres testemunhas que figuram na justificação contaram um recado estudado, *ipsis verbis, ipsis virgulis*.

E de mais, não devo perder a occasião para prevenir ao Sr. Dr. Elysio da Cunha Pinheiro, juiz municipal, de que o Sr. Siqueira Paz está constantemente fazendo jogo com o seu nome, espalhando na povoação da Luz, que Pedro Damião Pinheiro, *pelo facto de ser parente por bastardia*, do Sr. Dr. Elysio Pinheiro, nada soffrerá no processo contra si instaurado pela morte de Francisco Vavier, e que o *habeas-corpus* ultimamente obtido, o fôra por influencia sua.

Todas essas historias o Sr. Siqueira Paz conta publicamente na Luz, e ainda com maior enthusiasmo, quando esquenta o cerebro na venda do Lyra com cerveja, comprada por seu amigo Pedro Damião.

Eu, pela minha parte não quero, nem devo acreditar nestas cousas, porque estou convencido de que, o Sr. Dr. Elysio Pinheiro, magistrado com reputação a perder, e seus creditos a zelar, não ha de dar confiança a Siqueira Paz, dizendo-lhe o que este com tanto desfaçamento propala.

Eu não quero tomar ao sério o Sr. Siqueira Paz, homem analphabeto que assigna o papel que lhe apresentam, e não tem portanto reputação a perder.

Não concluirei, porem, sem dizer-lhe que, sempre fui administrador do engenho Collegio, e não *feitor*, como o Sr. Paz quer chamar-me com certo despreso.

O Sr. João de Siqueira Paz, a quem eu conheci como almocreve, e dos mais ordinarios da freguezia da Luz, é o menos competente para molestar a quem sempre o encaro com despreso e asco.

Engenho Collegio, 23 de Abril de 1887.

Hermogenes Francisco de Silva.

O Exm. Sr. conselheiro Portella

(Do «Lidador» da Victoria)

Sem ser esperado chegou a esta cidade no trem da tarde de 18 do corrente mez, o nosso prestimoso e destincto amigo e chefe politico o Exm. Sr. Conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.

Foi por demais pequena a demora de S. Exc. nesta cidade para receber as manifestações de apreço a que tem incontestavel direito, pois no dia seguinte S. Exc. regressou para a capital, tendo ido primeiramente até a estação do *Cascavel*.

O Exm. Sr. Conselheiro Manoel Portella, que tem em caracteres indeleveis, firmado os creditos da sua robusta intelligencia e de seu acrisolado patriotismo, que tem sabido obter applausos nacionaes vingando os nossos direitos e profligando os abusos, e que sabe conquistar affectos pelas suas maneiras lhanas e affaveis, a sua presença, nesta cidade não podia deixar de ser motivo de grande contentamento.

S. Exc., que é um politico generoso, um benemerito pernambucano, que dispõe de muita influencia e prestigio, quer esteja no governo ou na opposição, e que tem uma reputação immaculada e um nome endeosado e preconisado, é e será sempre respeitado pelo seu real merecimento e illustração.

S. Exc. não é um *illustre desconhecido*; já por muitas vezes tem dado sobejas provas de sua impertancia.

Ainda em 1884, fóra do fastigio do poder, guerreado por um partido arbitrario e violento, e perseguido por uma horda de individuos sanguinarios, alcançou esplendorosa victoria no 1º districto desta provincia, teve do brioso eleitorado a prova saliente de sua acceitação, derrotando o chefe dos abolicionistas.

O Exm. Sr. Conselheiro Portella, que nunca se esqueceu desta provincia, cujos interesses e authonomia com inexcedivel zelo tem advogado, é digno da gratidão dos pernambucanos, que felizmente, tem sabido retribuir condignamente conferindo á S. Exc. por diversas vezes o mandato de seu representante na Assembléa Provincial e na camara temporaria, e incluido seu nome na lista triplice. até nas épocas mais difficeis e arriscadas.

Saudando á S. Exc. por sua auspiciosa visita a esta cidade, fazemos ardentes votos para que sempre seja feliz em suas aspirações e que como politico proeminente, eleve esta provincia a altura a que tem incontestavel direito.

A humilde redacção do *Lidador*, agradecendo á S. Exc. a honrosa visita que se dignou fazer-lhe e as palavras de animação que lhe dirigio, se orgulha de significar a tão bom amigo os protestos de sua subida estima e elevada consideração.

Victoria, 26 de Março de 1886.

Conferencias abolicionistas

Domingo, 1º de Maio, ao meio dia, no theatro de Variedades será realisada a segunda d'essas conferencias, orando o Sr. Dr. José Izidoro Martins Juior.

Depois da conferencia haverá uma parte recreativa da qual se encarregam graciosamente distinctos artistas a convite da sociedade Pernambucana contra a escravidão.

Nas entradas exteriores as commissões receberão os donativos com que o publico queira concorrer espontaneamente para a propaganda abolicionista.

O 1º secretario,
B. Carneiro.

O Sr. Dr. Francisco Machado Pedrosa

O nosso distincto amigo o Sr. Dr. Francisco Machado Pedrosa, ex-juiz de direito da comarca de S. Luis do Parahytinga, removido para esta, por decreto de 31 de Dezembro ultimo, ao deixar aquella comarca foi alvo de sincera manifestação de apreço e consideração de seus ex-jurisdiccionados.

O povo luisense, admirador dos excellentes attributos que exornão o caracter do Sr. Dr. Pedrosa, congregado pelo mesmo pensamento, offereceu á S. S. um fino estojo, contendo uma canneta e penna, lapis e sinete, tudo de ouro, sendo apresentado por uma distincta commissão. A população em attenção aos relevantes serviços que o mesmo prestou á *Associação Litteraria Luizense*, da qual foi presidente e fundador o Sr. Dr. Pedrosa, mandou tirar o seu retrato para o collocar na salade suas sessões, conferindo lhe aquella o titulo de socio benemerito.

Os luisenses, assim procedendo, testificáram justa e merecida homenagem ao illustrado magistrado pois a administração da justiça de S. S, alli e aqui foi e será caracterisada pela imparcialidade, autonomia, circumspecção e illustração.

Fizeram bem os luizenses em offertar, ao Sr. Dr. Pedrosa, o valioso presente, por quanto, elle o collocando sobre a mesa de seus trabalhos, ha de se recordar sempre que, em S. Luiz, onde distribuio —justiça—quiçá por espaço de 12 annos deixou innumeras sympathias; que seu nome nunca será esquecido. Nunca, porque, o coração é a placa onde a amizade dagarreotypa a imagem daquelles que estimamos e veneramos.

No dia da partida, o Sr. Dr Pedrosa, foi acompanhado por muitos amigos e admiradores de S. S., (Do *Progresso de Lorena*, de 20 do corrente)

J. Plá

Faz hoje sua festa artistica a intelligente artista J. Plá, incontestavelmente, a primeira figura da companhia Zarzuela que ha dous mezes trabalha em nosso Santa Isabel, com geral acceitação.

Se não fôra bastante, por si só, seu grande talento artistico para recommendal-a hoje as attenções do illustrado publico de nosso theatre, que tanto se tem distinguido; sua conducta cheia de virtudes, honradez e trabalho, estamos certos, conquistaria as homenagens que, esperamos, lhe serão hoje dispensadas.

Assim, ao menos, ella sentirá, deixando Pernambuco, lenitivo para a grande magua que ultimamente a ferio, perdendo aqui parte de seu ser.

Não enlutemos a festa que será digna da artista e do publico.

Taes são nossos votos.

O nome de Pedro

Dos doze foi o primeiro
Que teve a sorte de ser;
Em Roma chefe cordeiro
Com forças para valer.

Sempre amante das verdades
Nellas pois eu devo crer;
Nossas vidas tem azares
Só Pedro as pode valer.

Os que tem firmeza alcança
Jamais pode esmorecer;
Só pode gosar bonança
Quem Pedro quizer valer.

Cabo *R. Barretto.*
O do cemiterio.

Páo d'Alho

O Club Ensaio Dramatico Páo d'Alhense agradece cordialmente aos Illms. Srs. Elias Baptista da Silva Ramos, alferes Severiano José Freire, Julio Emilio de Carvalho, José Francisco Pinheiro Ramos, José Pedro Moreira e Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel o valioso auxilio que prestaram, na qualidade de membros das duas commissões nomedas ao espectaculo realisado pelo mesmo Club em 17 do corrente mez, no theatro Santa Thereza desta cidade, em beneficio dos naufragos do vapor *Bahia* e agradece igualmente a todas as pessoas que se dignaram concorrer ao referido espectaculo.

Páo d'Alho, 25 de Abril de 1887.

Uma lagrima

A' sentida morte de Julio Porto Carreiro

Tal é a nossa vida só engano,
E no meio do riso é que se morre.

J. A. P. C.

Oh! morte, inda uma vez não trepidaste
Em ceifar uma existencia preciosa?
Em ferir com tua séta um coração
Como fére o sol ardente a casta rosa?

E não te commoveu o amargo pranto
Da mãi que tante carpe o filho seu?
Não ouviste o soluço, a dôr, o pranto
D oirmão, que chora outro que morreu?

E não vistes que era cedo, que su'alma
Promettia um futuro—riso e luz?
E como vens assim sem piedade
Transformar o prazer em—triste cruz?

Que destino cruel, que fado ingrato
E' o teu sobre toda a geração!
Enchendo os corações de acerbas dôres
Transformando a alegria em afflicção!

Goza o triumpho teu, triumpho amargo,
Que derrama a tristeza em nossa mente,
Se acaso elle morreu, tão cedo ainda,
Viverá em nos'alma eternamente.

A vida não é mais do que um pranto;
E' qual flôr da manhã cheia d'orvalho,
De tarde, desbotada, secca, e murcha,
Pendendo tristemente do seu galho.

Basta, oh! basta de pranto, pois assim,
E' conquistar o que pertence á Deus;
Que se em peito christão a fé não mente,
Elle irá merecer os premios seus.

Limoeiro, 24 de Abril de 1887.

José Augusto Porto Carreiro.

✝

Tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto

(CIRCULAR)

Palmares, 25 de Abril de 1887

Illm. Sr.

O partido conservador de Palmares, querendo dar um testemunho de saudade, religião e amisade ao seu sempre lembrado chefe o tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, que foi tão grande em suas dedicações, quanto infeliz em sua carreira de homem politico, resolveu fazer o seu funeral, que terá lugar no dia 24 de Maio, 30º dia de seu passamento, na matriz desta cidade, e para isto nomeou em commissão os abaixo assignados, que se dirigindo a V. S., pedem, não só o seu comparecimento como amigo que foi do finado, como ainda um obulo para ajudal-os na realisação desta obra de caridade, religião, saudade e amisade.

Os abaixo assignados, são com o devido respeito de V. S. amigos attenciosos, veneradores e criados.

Fiel de Torres Grangeiro.
Joaquim Lopes da Silveira.
João Felix Pereira.
Urcino Teixeira de Barros.
Adolpho Firmo de Oliveira.
José Parente Oliveira Firmo.
Joaquim Augusto Xavier da Maia.

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, propõe-se a leccionar em collegios e casas particulares, as seguintes materias: portuguez, francez, musica e piano; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 10.

Brado doloroso!

Os povos desta freguezia do Altinho clamam ao governo diocesano para que se digne de acudir ás suas necessidades. Um lobo que temos em vez de pastor deixa morrer a miugua de pasto espiritual grande parte de seu rebanho! Elle o precipita e devora escandalosamente como já deve constar a S. Exc. Revma.

Esperamos que nos ouça e nos favoreça sem demora sob pena de haver aqui muita desgraça. Um pai de familia justamente indignado e altamente afrontado pelo Sr. padre Vicente de Moura e Vasconcellos.

— —

As abaixo assignadas encarregadas de promoverem os suffragios das almas dos que pereceram no naufragio do vapor *Bahia* os quaes foram celebrados pelas 8 horas da manhã do dia 25 do corrente na matriz de Santo Antonio do Recife, vem do intimo d'alma agradecer a todas as pessoas que as ajudaram nessa dolorosa missão, e com especialidade ao Exm. Sr. D. José bispo diocesano, ao Rvd. conego vigario da freguezia commendador Manoel Moreira da Gama, aos religiosos do convento do Carmo e ao Illm. Sr. Manoel Gonçalves Agra, que gratuitamente prestou toda a armação para o acto.

Recife, 27 de Abril de 1837.

Maria Theophila Peixoto.
Maria Augusta da Costa.
Thereza de Siqueira Alves.

Alagoas--nova pomada

Está á venda entre nós mais uma loteria das Alagoas, ao preço de 500 réis cada decimo: ora, quem havia de dizer que para chegar a seus fins o Sr. thesoureiro Manoel José de Pinho se lembraria de tal; tal preço e taes bilhetes só e só tem por fim lançar uma rêde cujas malhas apertadissimas colherão grande numero de incautos, e chegamos á esta conclusão, porquanto muitos sem fazerem reparo darão naturalmente no minimo por cada um 1$000, peça que sómente descobrirão quando por acaso tenham de receber o chamado mesmo dinheiro 500 réis. Sirva isto de prevenção a todos, e vejam que quando muito não deem mais de 600 réis por cada decimo, tendo ainda em vista os compradores, que custando os bilhetes todos..... 80:000$ sómente dão em premios 48:000$ o que dá para beneficio e despezas a enorme cifra de 40 %, muito peior que todas as outras loterias, que quasi todas dão em premios 70 %, como o Pará, a Parahyba e o Paraná, a côrte, o Rio de Janeiro, sendo ella portanto, muito inferior a da nossa provincia.

Outro abuso, estão se igualmente vendendo aqui de uma grande das Alagoas que nunca correrá por não estar de accordo com o aviso de 7 de Fevereiro, já por não dar o imposto e o beneficio estipulados sello, etc., que vão a cerca de 30 % quando ella sómente desconta 25, cousa por tanto impossivel e contraria a lei e ainda principalmente porque não são os bilhetes inteiros ou fracções relativas a formar inteiros, visto que 5 vigesimos é sómente um quarto, diz ter o thesoureiro licença onde essa licença ou autorisação do Sr. ministro da fazenda; pura invenção, por quanto já foi instado para apresentar essa excepção e nada de novo.

Cuidado, ninguem os compre que isso é especular com a boa fé dos outros; mais boa fé Sr thesoureiro; e os vendedores d'aqui serão leigos?

O indignado.

Não se enganem

O terreno alagado que começa da esquina do Pombal até a ponte, na estrada de Luiz do Rego, annunciado á venda em praça publica, pela Fazenda, no dia 29 do corrente, não é de marinha e sim proprio dos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga, pois este terreno foi vendido pela Fazenda Real, em praça publica, no dia 7 de Dezembro de 1763, á viuva do mestre de campo José Vaz Salgado, e posteriormente vendido pelos herdeiros deste a Manoel Luiz da Veiga, como já declarei pelo *Jornal do Recife* ns. 202, 203 e 204 de mez de Setembro proximo passado, sob a epigraphe—Para evitar duvidas,—por occasião da Thesouraria de Fazenda ter chamado os herdeiros do Visconde de Suassuna, a tirar titulo do terreno de marinha, no lugar denominado Pombal, e como consta do protesto que por esta mesma occasião fiz perante o Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Recife, 26 de Abril de 1887.

João Demetrio Fernandes Vianna.

ADVOGADO

DR. CLODOALDO LOPES

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 4

Advogado

(Foro civil e ecclesiastico)

Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Rua do Imperador n. 37 1.º andar.

Eleição

Dos devotos que hão de concorrer para a festa da Gloriosa Sant'Anna da igreja da Santa Cruz, no dia 21 de Agosto do corrente anno.

Juizes

Os Illms. Srs.:

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
Desembargador Quintino José de Miranda.
Capitão Theolindo Augusto do Rego.
Marianno de Figueirôa Faria.
Commendador padre Manoel Moreira da Gama.
Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.
Arthur de Moura Ribeiro.
Major João Francisco Antunes.
Major José Elias de Oliveira.
Manoel Antonio Cardoso.
Manoel Gonçalves Agra.
José Lopes Ferreira Maia.
Antonio Rodrigues de Souza.
Tenente Antonio José de Souza e Silva.
José Jeronymo Bastos.

Juizas

As Exmas Sras.:

D. Guilhermina esposa do Sr. major José Clementino Henrique da Silva.
D. Anna esposa do Sr. Antonio Martins Moreira.
D. Maria esposa do Sr. Julio Pires Lobo.
D. Constança esposa do Sr. Joaquim de Pinho Soares.
D. Anna esposa do Sr. major Joaquim Domingues da Costa,
D. Francisca esposa do Sr. Dr. Henrique Millet.
D. Maria esposa do Sr. Bento Manoel de Castro Amaral.
D. Philomena esposa do Sr. Antonio Augusto de Lemos.
D. Rita esposa do Sr. José Francisco de Figueiredo.
D. Maria esposa do Sr. Henrique da Costa Carvalho.
D. Maria esposa do Sr. capitão Deodato Pinto dos Santos.
D. Joanna esposa do Sr, Porfirio Peixoto de Vasconcellos Castro.
D. Maria esposa do Sr. João Casemiro da Silva Gouveia.
D. Alexandrina esposa do Sr. Antonio Soares Pinto.
D. Anna esposa do Sr. Manoel Luiz Ribeiro.

Escrivães

Os Illms. Srs.:

Antonio Martiniano Veras.
José Castor de Araujo Souza.
Antonio Joaquim de Sant'Anna.
Manoel Bandeira Filho.
Alferes Teobaldo Augusto de Moraes.
Francisco Antonio de Albuquerque Mello.
Dr. José Alves Cavalcante.
Zeferino Lourenço Martins.
Geminiano Augusto de Miranda.
Manoel José da Cunha Porto.
Francisco Pinto de Magalhães.
Antonio Casemiro Gouveia.
Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda,
Augusto Honorato de Miranda.
Antonio Marques de Oliveira.

Escrivãs

As Exmas, Sras.:

D. Maria esposa do Sr. Joaquim Francisco da Costa.
D. Candida esposa do Sr. Luiz Alves Lessa Pimental.
D. Amelia esposa do Sr. Arsenio Joaquim Duarte Souza.
D. Maria esposa do Sr. José Xavier Faustino Ramos Netto.
D. Amelia esposa do Sr. alferes Augusto Leopoldino da Silva Neves.
D. Luiza esposa do Sr. Severino Francisco Regis.
D. Maria esposa do S. José Nery de Souza.
D. Maria esposa do Sr. Ignacio das Neves.
D. Deolinda esposa do Sr. João Rodrigues de Moura.
D. Auta Carolina de Oliveira.
D. Helena Laura Cavalcante.
M. Maria Alves Vilella.
D. Lydia Cardoso Ayres.
D. Carolina Acacia de Oliveira Costa.
D. Maria Claudina dos Santos.

Mordomos

Os Illms. Srs.:

Laurentino do Nascimento Azevedo.
Candido Bernardo dos Reis.
José Marchado Brandão.
Affonso Banks.
Francisco Felix Gonçalves.
Francisco Botelho de Andrade.
Theodomiro dos Santos Selva.
Manoel João dos Santos.
Manoel Francisco da Costa.
Vicente José da Silva.
Francisco José Baptista.
Matheus Ramos da Cruz;
Davino Pinto.
Eduardo Palmeira.
João Nicéas Muniz Filho.
Francisco Tondella.
Manoel Bicudo de Albuquerque.

Mordomas

As Exmas. Sras.:

D. Nympha da Silva Guimarães.
D. Estephania Luiza Tavora.
D. Mara Epiphania Alves de Oliveira.
D. Hermina Emilia de Sant'Anna.
D. Maria do Carmo e Silva.
D. Carolina Perolina da Costa.
D. Clotildes Costa.
D. Macionilla Duarte de Figueiredo.
D. Francisca da Costa Guimarães.
D. Candida Rosa de Carvalho.
D. Maria José de Carvalho.
D. Maria da Gloria Ferreira França.
D. Brasilia Amalia da Costa Carvalho.
D. Maria Grata da Camara Martins.
D. Maria Amelia da Costa.
D. Francelina Maximiana de Gouveia Freitas.
D. Rita Moura.

Consistorio da veneravel irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Santa Cruz, em 23 de Abril de 1887.

O vigario,
Augusto Franklin Moreira Silva.
Antonio Raphael Alves da Costa,
Secretario.

319

O craneo torna-se muitas vezes esteril á causa de descuido e deleixo. Uma analyse chimica nos fornece os constituintes do cabello e os elementos vegetaes do maravilhoso e incomparavel *Tonico Oriental*, se conforma exactamente a elles. Esta valiosa preparação encerra em si as materias requeridas pela natureza, para formar e aperfeiçoar a cabelladura, fornecendo e produzindo nos casos onde faltam completamente. O resultado é, que o craneo, o mais improductivo e esteril, torna-se fecundo sob sua admiravel influencia e um cabello basto, luzidio e formoso, cobre promptamente a cabeça, e o adorno é completo.

Os vasos que nutrem o cabello, requerem *tom* em taes casos, e esta essencial acção vigorosa, é proporcionada por esta admiravel e impagavel preparação vegetal.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Advogado e professor de linguas

O bacharel Eduardo Alfredo de Oliveira tem aberto o seu escriptorio de advogado á rua 1º de Março n. 4, onde tambem pode ser procurado para leccionar o inglez, francez e allemão, pratica e theoricamente, nos collegios e casas de familia.

Tambem para a commodidade dos estudantes e empregados do commercio, resolveu abrir um curso nocturno das ditas linguas. A tratar no escriptorio acima referido.

Dr. João Paulo

MEDICO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nas principaes enternidades e hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 18, 1º andar.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 467.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 27 *de Abril de 1887*

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 90 d/v. com 3 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres. 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$, do banco.
Cambio sobre Lisboa á vista, 150 0/0 de premio do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario.
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 27 DE ABRIL DE 1887

Os bancos mantiveram hoje no balcão a mesma taxa de 21 1/2 d. por 1$000 sobre Londres.

As tabellas, portanto, que vigoraram officialmente foram estas:

Do *London Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 21 1/2 e á vista 21 1/4.
Sobre Paris, 90 d/v 442 e á vista 446.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 548 e á vista 554.
Sobre Portugal, 90 d/v 248 e á vista 250.
Sobre Italia, á vista 446.
Sobre New-York, á vista 2$350.

Do *English Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 21 1/2 e á vista 21 1/4.
Sobre Paris, 90 d/v 442 e á vista 446.
Sobre Italia, á vista 446.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 548 e á vista 554.
Sobre New-York, á vista 2$350.
Sobre Lisboa e Porto, 90 d/v 248 e á vista 250.
Sobre as principaes cidades de Portugal, á vista 255.
Sobre Ilha dos Açores, á vista 258.
Sobre Ilha da Madeira, á vista 255.

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 27 DE ABRIL DE 1887

Assucar

O mercado de *assucar* conservou-se na mesma posição, regulando as vendas pelos preços seguintes:

3.ª baixo, por 15 kilos, de 2$000 a 2$100.
3.ª regular, por 15 kilos, de 2$100 a 2$200.
3.ª boa, por 15 kilos, de 2$200, 2$300 e 2$400.
3.ª superior, por 15 kilos, de 2$500 a 2$600.
Branco turbina pulverisado, por 15 kilos, de 2$300 a 2$400.
Somenos, por 15 kilos, de 1$600 a 1$700.
Mascavado, por 15 kilos. a 1$200 a 1$300.
Bruto, por 15 kilos, de 1$100 a 1$200.
Retames, por 15 kilos, de 840 a 1$000.

O maximo ou minimo dos preços são obtidos conforme o sortimento.

Algodão

O mercado de *algodão* continuou frouxo.

As ultimas vendas, para o de Pernambuco e boas procedencias, em terra, foram feitas a 7$000 por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE ABRIL

ENTRADAS	*Dias*	*Assucar* Saccos	*Algodão* Saccas
Barcaças	1 á 26	36.590	2.281
Vapores	1 á 26	3.149	8.314
Estrada de ferro de Caruarú	1 á 26	6.073	245
Animaes	1 á 27	4.516	8.816
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 26	46.305	3.393
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 26	2.064	1.794
		98.697	24.843

Vapor nacional Ceará

Sahio hontem para os portos do norte, levando a seguinte carga:

Para Maranhão:
30 barricas com assucar branco.
21 fardos com xarque.

Para o Pará:
50 saccos com assucar branco.
796/2 barricas com dito dito.
930/4 ditas com dito dito.
405 barriquinhas com dito dito.
20 latas com dito dito.
25 fardos com xarque.
100 saccos com milho.
15 caixas com oleo de ricino.
5 ditas com calçado nacional.
63 pipas com aguardente.
200/5 ditas com dita.
64 rolos de sola.

Para Manáos:
97/2 barricas com assucar branco.
40 barris com aguardente.
45/5 ditos com dita.

Carregaram diversos.

Vapor inglez Austerlity

Sahio hontem com destino a New-York, levando um carregamento de 26,650 saccos com assucar mascavado.

Carregaram Johnston Pater & C.

Banco de Credito Real

Até o dia 15 do mez vindouro, devem os accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco realizar a terceira entrada do valor nominal de suas acções, na razão de 10 0/0, levando-a á séde do banco, na rua do Commercio n. 34.

Este banco está pagando o seu primeiro dividendo á razão de 4$000 por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

Notas do Thesouro dilaceradas

O recolhimento de notas dilaceradas está sendo feito na Thesouraria de Fazenda, nas terças e sextas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 25 A 30 DE ABRIL DE 1887

Alcool (litro)	218
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	151
Dito branco (kilo)	131
Dito mascavado (kilo)	067
Borracha (kilo)	1$265
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	040
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	58
Ditos salgados (kilo)	500
Ditos verdes (kilo)	27
Farinha de mandioca (litro)	500
Fumo restolho (kilo)	40
Genebra (litro)	20
Mel (litro)	04
Milho (kilo)	04
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Importação

Patacho allemão *Cato*, entrado de Hamburgo em 25 do corrente, e consignado a H. Nuesch & C., manifestou:

Barras de ferro 900 aos consignatarios.
Cimento 1,500 barriquinhas aos mesmos.
Cerveja 340 caixas aos mesmos.
Dynamite 200 barricas aos mesmos.
Espoletas 1 caixa aos mesmos.
Enxofre 50 barricas aos mesmos.
Louça 21 grades á ordem.
Mercadorias diversas 8 volumes a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 3 a Oliveira Basto & C., 2 a Otto Bohres Successor, 1 a Ferreira Guimarães & C.
Papel para impressão 5 fardos a Monhard Huber & C. Dito para embrulho 1,800 fardos aos consignatarios, 286 a Esnaty Rodrigues & C., 203 á ordem, 20 a Casemiro Fernandes & C.
Pregos 90 caixas aos consignatarios.
Phospheros 80 caixões aos consignatarios, 65 em transito para o Ceará.
Salitre 100 barricas aos consignatarios.
Vidros 12 volumes a Bernardino Duarte Campos & C., 1 a Pereira Guimarães & C.

— —

Patacho nacional *Jorem Correia*, entrado do Rio Grande do Sul em 27 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Sebo 150 barricas com 14,323 kilos.
Xarque 154,080 kilos a Baltar, Oliveira & C.

Exportação

RECIFE 26 DE ABRIL DE 1887

Para o exterior

= No vapor inglez *Austerlity*, carregaram:
Para New-York, J. Pater & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No Vapor allemão *Mary*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 450 barricas com 42,715 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Sergipe*, carregaram:
Para Bahia, F. A. de Azevedo 100 barricas com 10,200 kilos de assucar branco; A. Lopes & C. 43 saccas com 3,052 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:
Para o Pará, E. Barbosa 300 barricas com 17,852 kilos de assucar branco; T. de Azevedo Souza 150 barricas com 9,430 kilos de assucar branco; J. M. Dias 10 pipas e 100 barris com 14,400 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C. 190 volumes com 13,082 kilos de assucar branco; F. A. de Azevedo 300 barricas com 20,200 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 30 barricas com 900 kilos de assucar refinado; H. Oliveira 630 meios de sola; Braga e Sá 10 meios de sola; Baltar Oliveira & C. 100 saccos com 5,000 kilos de milho; M. J. Alves 6 barricas com 396 kilos de assucar refinado; F. M. da Silva & C. 15 caixas oleo de ricino.
Para Manáos, H. Oliveira 20 pipas e 25 barris com 12,000 litros de aguardente e 20 barricas com 1,000 kilos de assucar branco.

Navios á carga

Barca norueguense *Glitner*, Hull.
Brigue allemão *José Genebra*, Santos.
Barca norueguense *Brodrene*, Baltico.
Barca norueguense *Dovre*, Baltico.
Lúgar norueguense *Hans Tode*, Montevidéo.
Lúgar nacional *Juvenal*, Rio Grande do Sul.
Lúgar norueguense *Alrana*, Hull.
Lúgar norueguense *Speranza*, Canal.
Lúgar inglez *May*, Hull.
Lúgar allemão *Helene*, Montevidéo.
Patacho nacional *Padre Cacique*, Rio Grande do Sul.
Patacho allemão *Mary*, Rio Grande do Sul.

Navios á descarga

Barca norueguense *Nor*, varios generos.
Barca inglesa *Beltrees*, bacalhão.
Escuna allemã *Cato*, varios generos.
Lúgar inglez *Kalmia*, bacalhão.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho nacional *Andalusa*, xarque.
Vapor nacional *S. Francisco*, varios generos.
Vapor inglez *Euclid*, varios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.

Dinheiro

O vapor nacional *Ceará* levou para:

Parahyba	7:000$000
Natal	300$000
Ceará	14:066$280

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL

Alfandega

Renda geral:

D 1 a 26	622:642$550	
Idem de 27	93:977$480	
		646:620$030
Renda provincial:		
De 1 a 26	96:677$587	
Idem de 27	4:304$094	
		100.981$681
		747:601$711

Recebedoria

De 1 a 26	39:046$376
Idem de 27	6:502$256
	45:548$632

Consulado Provincial

De 1 a 26	23:750$644
Idem de 27	215$608
	23.966$252

Recife Drainage

De 1 a 26	10:253$190
Idem de 27	219$218
	10:472$408

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 27 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

36 bois pesando 4,768, sendo de Oliveira Castro, 23 ditos de 1ª qualidade, 3 ditos de 2ª dita 10 ditos de particulares.	
731 kilos de peixe a 20 réis	14$620
122 cargas de farinha a 200 réis	24$400
10 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$000
8 taboleiros a 200 réis	1$600
13 Suinos a 200 réis	2$600
Foram occupados:	
23 1/2 columnas a 600 réis	14$100
23 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$500
21 ditos de comida a 500 réis	10$500
81 ditos de legumes a 400 réis	32$400
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
11 ditos de tressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
10 ditos a 1$	10$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	217$920
Rendimento dos dias 1 a 26	5:416$660
Foi arrecadado liquido até hoje	5:634$580

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 320 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 94 reses para o consumo do dia 28 de Abril.

Sendo: 67 reses pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 27 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Bkameny—de Trieste hoje.

Maio

Valparaizo—do sul a 1.
Manáos—do norte a 3.
Senegal—da Europa a 4.
Finance—de New-Port-News a 6.
Ville de Maceió—do Havre a 6.
Guaby—do sul a 6.
Pará—do sul a 7.
Mondego—da Europa a 10.
Pernambuco—do norte a 13.
Mariner—de Liverpool a 13.
Tamar—do sul a 14.
Argentina—de Hamburgo a 16.
Espirito Santo—do sul a 17.
Ceará—do norte a 23.
Tagus—da Europa a 24.
Manáos—do sul a 27.

NAVIOS

Amanda—de Hamburgo.
Apotheker Dirsen—de Santos.
Amelia—do Rio Grande do Sul.
Albana—de Cardiff.
Anne Catharine—da Bahia.
Anne Charlotte—do Rio Grande do Sul.
Bernardus Godelewus—do Rio Grande do Sul.
Carolina—do Rio Grande do Sul.
Diuda—do Rio Grande do Sul.
Danure—de Terra Nova.
Enjetta—do Rio rande do Sul.
Erute—de Hamburgo.
Evora—do Rio Grande do Sul.
Maggie—de Terra Nova.
Mimosa—do Rio Grande do Sul.
Marinho VII—do Rio Grande do Sul.
Maren—do Rio Grande do Sul.
Nordsoen—de Liverpool.
Nautilus—do Rio de Janeiro.
Our Annie—de Buenos-Ayres.
Premier—do Rio de Janeiro.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Rosa Hill—do Rio Grande do Sul.
Rabbi—do Rio Grande do Sul.
Spark—de Terra Nova.
Stella—de Terra Nova.
Ulster—de Terra Nova.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 27

Rio Grande do Sul — 40 dias, patacho nacional *Joven Correa*, de 199 toneladas, capitão Manoel Gomes da Piedade, equipagem 9, carga xarque e gorduras; a Baltar Oliveira & C.

Santos — 26 dias, patacho nacional *Taborda*, de 132 toneladas, capitão Felippe Rodrigues Maia, equigagem 8, em lastro; a Antonio de Oliveira Maia.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Vapor inglez *Austerlity*, commandante James Cawie, carga assucar.

Manáos e escalas — Vapor nacional *Ceará*, commandante Guilherme Pacheco, carga varios generos.

Observação

Procedente do Chile, fundeou no lamarão o vapor frances *Suez*, consignado a casa Wilson Sons & C.

Não communicou com a terra por vir de porto infeccionado.

Em homenagem á verdade

Acontecimentos se dão na vida humana que comquanto relativos a um só individuo, interessam, todavia a todos, em geral.

Nesta ordem de factos, está indubitavelmente adstricto o da conservação da vida, isto é, da vida com saúde.

Ha quem diga, de si para si, que a unica convicção firme é aquella que se funda nas provas que cada um adquire pessoalmente e não aquella que se transmitte ao individuo por factos que se dão com outrem. Mas, essa asserção, sobre não ser mais do que um paradoxo inacceitavel, é mais do que isso, pois significa a expressão mais antipathica do egoismo.

Pois é justo e admissivel que só acreditemos em nós mesmos? Pois não haverá, n'aquelles que nos rodeiam, pessoas que mereçam tanta confiança como a que temos no que experimentamos ou no que presenciamos?

Aquelles que lerem estas linhas, far nos-hão a justiça de crer na sinceridade d'ellas; não é assim?

Pois ahi está a resposta mais logica aos argumentos capciosos dos que não crêem nos eloquentes attestados passados em favor dos prodigiosos effeitos do *Peitoral de Cambará*, preparação cujas materias componentes não são, em nada, nocivas á saúde e, além disso, permittem que esse remedio seja o preferido pelas senhoras, creanças e pessoas de paladar delicado.

Em *homenagem á verdade*, pois, é rigoroso dever de quem, como nós, sabe das innumeras curas produzidas pelo *Peitoral de Cambará*, apressar-se a fazer publicas essas mesmas curas, afim de, com isso, prestar relevante serviço a humanidade.

A voz da verdade.

Recife, 11 de Abril de 1887.

Advogado

O bacharel Julio de Mello Filho tem o seu escriptorio de advocacia á rua Primeiro de Março n. 4, 1º anuar, onde pode ser encontrado drs 10 horas da manhã ás 3 da tarde

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Esco'a mixta particular

Uma senhora competentemente habilitada tem aberto um curso primario á rua da Concordia n. 163. Emitte como o melhor dos attestados oaproveitamento immediato dos seus discipulos.

Póde ser procurada a qualquer hora na mesma sua.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1· andar

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Medico

Dr. Silva Ferreira, de volta de sua viagem á Europa, com pratica nos hospitaes de Paris, Vienna e Londres, onde dedicou-se a estudos de partos, molestias de senhoras e da pelle, offerece os seus serviços medicos ao respeitavel publico desta capital e óra d'ella, podendo ser procurado no seu consultorio—rua da Cadeia n. 53, de 1 ás 3 horas da tarde, ou em sua residencia temporaria Ponte d'Uchôa 55.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—molestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326.

Clinicamedico-cirurca

DO

Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.

Residencia — Rua da Imperatriz n. 4, segundo andar.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.

De noite: das 7 ás 8.

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

EDITAES

Edital n. 13

O administrador do Consulado Provincial, dando cumprimento ao que dispõe a lei n. 1860, faz publico a quem interessar possa, que no espaço improrogavel de trinta dias uteis, contados de 2 de Maio proximo, dar-se-ha principio nesta repartição a cobrança, livre de multa, dos impostos seguintes, relativamente ao 2· semestre do exercicio corrente de 1886-87.

3 0/0 sobre o gyro de casas commerciaes a retalho.

10 0/0 sobre estabelecimentos fóra da cidade.

12 0/0 sobre escriptorios de advogados, solicitadores, cartorios e consultorios medicos.

20 0/0 sobre estabelecimentos da cidade.

200$ por escriptorios de descontos de letras.

1:000$ por casa de garantir bilhetes.

1:000$ por casa de vender bilhetes de outras provincias.

2$500 por tonelada de alvarengas, canôas, etc.

20$ por escravo empregado em serviço mechanico.

200 rs. por baralho de cartas de jogar.

Imposto de repartição—comprehendendo:

Parte 1ª

1 Casas de commissões de consignações e de commissões e consignações.

2 Ditas ou depositos de vender em grosso carvão de pedra em terra ou sobre agua.

Parte 2ª

3 Lojas de vender joias somente, ou joias e relogios.

4 Ditas de vender relogios somente.

5 Ditas de vender pianos, musicas e instrumentos musicaes.

Parte 3ª

6 Fabrica de rapé Meuron.

7 Ditas de sabão, inclusive a que se acha na freguezia de Afogados.

8 Ditas de cerveja, vinagre, vinhos, genebra, licores e limonadas gazozas.

9 Ditas de gaz.

10 Ditas agencias e depositos de gaz.

Parte 4ª

11 Empiezas anonymas ou agencias destas.

12 Companhia de Beberibe.

13 Bancos, agencias filiaes e representantes dos mesmos e casas bancarias.

14 Companhias, agencias ou casas de seguro ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguro fizer contrato desta natureza ou promovel-os, com excepção dos que teem séde nesta provincia e contratarem o serviço especial do art. 13 desta lei.

15 Armazens alfandegados, de depositos ou de recolher.

16 Casas de jogo de bilhar.

Consulado Provincial de Pernambuco, 20 de Abril de 1887.

F. A. de Carvalho Moura.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, juiz substituto des feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, se venderá em praça publica no dia 29 do corrente mez de Abril, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do mesmo juiz, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal n. 295, sita á rua Imperial (freguezia de S. José), pertencente a João Francisco Paredes Porto, situada em solo foreiro de marinha, avaliada por 800$000.

O dominio util dos terrenos de marinha ns 296 e 296 A, sitos á rua Imperial (freguezia de S. José), cujos terrenos principiam do oitão da casa n. 27 e terminam na de n. 55 da mesma rua Imperial, ambos com alicerces na frente, medindo em toda extensão de frente 37 metros e 60 centimetros e 11 metros e 40 centimetros de fundo, pertencentes a Praxedes da Silva Gusmão, e avaliados por 160$000.

O dominio util do terreno de marinha alagado, sito á rua de Santo Amaro (freguezia da Boa-Vista), o qual principia da esquina do Pombal até a pontesinha da mesma rua, com a extensão na frente de 270 metros e 80 centimetros, pertencente aos herdeiros de José Vaz Salgado, avaliado por 150$000.

A casa terrea de tijolo e cal n. 70, sita á rua dos Guararapes, edificada em terreno foreiro de marinha, pertencente a Rodrigues Duarte & Irmão, avaliada por 1:200$.

A casa de taipa n. 6, sita á rua do Sol (freguezia da Varzea), com quintal cercado e diversos arvoredos fructiferos, pertencente a Manoel Anselmo de Figueiredo, avaliada por 400$.

Os quaes bens foram penhorados pela fazenda nacional e vão ser vendidos para seu pagamento e custas.

Recife, 5 de Abril de 1887. = Eu, José F. do Rego Barros, escrivão, o escrevi.

O solicitador,

Luiz Machado Botelho.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

ESCRIVÃO CINTRA

No dia 29 do corrente mez depois da audiencia do Sr Dr. juiz substituto da fazenda se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

S. José

A casa terrea n. 83 a rua de Hortas com 4 metros de largura e 12 metros e 40 centimetros de fundo, porta e janella de frente 2,salas, 2 quartos e cosinha fóra avaliada em 800$000 para pagamento do que deve a fazenda provincial Francisco de Souza Rego.

Sannto Antonio

Uma armação e balcão de amarello existente no estabelecimento n. 12 a rua do Barão da Victoria avaliada em 600$000, penhorada por execução da mesma fazenda contra Sebastião Martins & C.

Recife

Um banco, 1 carteira e 6 cadeiras de junco existente no estabelecimento n. 20 a rua do Commercio avaliados por 58$000 penhorados por execução da mesma fazenda contra R. K. Canoll.

Afogados

A casa terrea n. 45, a rua de Motocolombó, freguezia dos Afogados com 3 metros e 13 centimetros de vão 4 metros e 10 centimetros de fundo com 2 salas, 2 quartos, 1 porta e 1 janella de frente, quintal murado avaliado em 50$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda Antonio José da Silva Santos.

A armação de madeira de amarello envernisada com todos os seus utencilios existentes no estabelecimento n. 7 a rua do Bemfica penhorada por execução da mesma fazenda contra Loureiro & C avaliada em 100$000.

A casa n· 4 na Torre, freguezia dos Afogados a rua do Rosario, avaliada em 200$000 penhorada por execução da mesma fazenda contra João Carneiro Rodrigues Campello.

Recife 26 de Abril de 1887.

O solicitador da fazeda,

Luna Freire.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 13 de Maio proximo irão á praça, por venda a quem mais der, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial:

Recife

Sobrado de 2 andares á rua de Domingos José Martins n. 36, com 6 metros e 60 centimetros de largura, 17 metros e 40 centimetros de fundo; o 1º andar com 3 janellas e varanda de ferro, 2 salas, 5 quartos, cozinha interna; o 2º andar com os mesmos commodos e sotéa com 2 quartos e cozinha, por 2:800$000 já feito o abate da lei, pertencente aos herdeiros de Joanna Maria da Trindade.

Casa á rua do Areial n. 6, com 3 metros e 80 centimetros de frente, 15 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, avaliada em 400$000, pertencente a Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.

Casa á rua do Areial do Forte n. 4, com 6 metros e 40 centimetros de largura, 6 metros e 5 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, por 320$000, já feito o abate da lei, pertencente a João de Souza Pereira.

Santo Antonio

A quinta parte do sobrado de 2 andares é rua das Larangeiras n. 12, o qual tem 6 metros e 30 centimetros de largura e 13 metros e 40 centimetros de fundo, o 1º andar com varanda de ferro, 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, o 2º andar com varanda de páo, 3 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e sotéa, a loja com 2 salas, quintal, avaliada a dita quinta parte em 600$ pertencente aos filhos de Manoel José da Costa Pereira.

S. José

Casa á rua do Padre Floriano n. 66, com porta e janella, 4 metros e 26 centimetros de vão, 12 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliada em 700$000 pertencente a Antonio José da Costa.

Boa-Vista

Casa mei'agua á rua do Socego n. 17 A, com 2 portas e 2 janellas de frente, 18 metros e 50 centimetros de comprimento, 5 metros e 30 centimetros de largura, 2 salas, 2 quartos, cacimba, avaliada em 400$ pertencente a José Soares de Oliveira.

Casa mei'agua á travessa da rua do Principe n. 16, com 4 metros e 60 centimetros de vão, 7 metros e 30 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, quintal, avaliada em 300$, pertencente a Joaquim Martins Monteiro.

A terça parte do sobrado de um andar á rua de Luiz do Rego n. 11, com 8 metros e 25 centimetros de vão, e 10 metros e 55 centimetros de fundo, o 1º andar com 2 portas de frente e copiar, 10 janellas em cada oitão, 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, o andar terreo com 1 porta e 3 janellas no oitão, repartido em 3 lojas, tendo cada uma 2 quartos, cocheira, sitio murado na frente com portão de ferro e viveiro, avaliada dita terça parte em 1:400$, pertencente a Josquim Rodrigues de Amorim.

Boa-Viagem

Casa á rua da Gamelleira n. 14, com 7 metros e 95 centimetros de frente, 13 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 portas e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, 1 quarto externo, quintal em aberto, por 800$ já feito o abate da lei, pertencente a João Manoel Pontual.

Giquiá

Casas a estrada do Giquiá a Jaboatão n. 271 e 269, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, aquella avaliada em 40$ e esta em 70$, pertencentes a Guilhermina Jesuina Freire.

Caxangá

Casa n. 2, em solo proprio, com 13 metros e 40 centimetros de vão, 8 metros e 10 centimetros de fundo, divididos em 2 tendas sem repartimento, occupada som padaria, e outra com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 janellas e 2 portas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha e 2 quartos externos, quintal em aberto com cacimba, avaliada em 300$ e pertencente a Maria Bacellar de Oliveira.

Recife, 26 de Abril de 1887.

DECLARAÇÕES

— De ordem do Illm. Sr; Dr. inspector, faço publico que no dia 5 de Maio proximo vindouro, irá á praça, conforme determinou o Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 22 do corrente, o fornecimento de 100 capotes para a guarda civica, iguaes em fazenda e manufactura ao exemplar que existe nesta Secretaria.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 26 de Abril de 1887.—Servindo de secretario, Lindolpho Campello.

Companhia de Cavallaria de Pernambuco

Esta companhia venderá em hasta publica no dia 3 do mez proximo vindouro, ás 11 horas do dia, em frente do respectivo quartel, 12 cavallos que se acham inutilisados para o serviço.

Quartel no campo das Princezas, 28 de Abril de 1887.

O tenente, José C. Maciel da Silva, agente

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

O escriptorio d'esta companhia acha-se funccionando no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar.

Incumbe-se mediante contrato e a pagamento em prestações, de construcções e reconstrucções de predios, cujos projectos e orçamentos sejam ou não confeccionados pela companhia.

No escriptorio se encontrarão sempre, as amostras dos productos da fabrica á vapor do Taquary, tendo sempre á venda: tijolos massiços de alvenaria, ditos para ladrilhos, diversos formatos, telhas romanas, francezas, de capote com encaixe, de crista; canos e curvas de diversos diametros, ornatos variados e tijolos furados de diversos formatos.

Para vendas e encomendas, no escriptorio central.

Correio geral

Exame para o provimento de quatro lugares de praticantes

Faço publico que até o dia 16 de Maio proximo futuro acha se aberta nesta administração a inscripção para o exame dos candidatos á quatro vagas de praticantes, devendo o exame começar no dia 18 do dito mez, ás 11 horas da manhã.

As materias, sobre as quaes versará o exame, são: exercicio de caligraphia e orthographia, arithmetica elimentar, comprehendendo o uso do systema metrico e noções geraes de geographia.

O conhecimento das linguas estrangeiras dará direito a preferencia,

Para serem admittidos á inscripção, deverão os pretendentes provar com certidão que não tem menos de 18 nem mais de 30 annos de idade, e apresentar certificado medico de boa saúde e quaesquer outros documentos que os abonem.

Administração dos correios de Pernambuco, 22 de Abril de 1887.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Loteria de 4000 contos

A grande loteria de 4000 contos, em 3 sorteios, fica transferida para o dia 14 de Maio vindouro, impreterivelmente, nos termos do despacho de Exm. Sr. presidente, de hoje.

Thesouraria das Loterias para o fundo de emancipação e ingenuos da Colonia Isabel, 14 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro,

Francisco Gonçalves Torres

VENERAVEL CONFRARIA DE

San'a Rita de Cassia

Eleição

De ordem do conselho administrativo desta confraria, convido a todos os nossos carissimos irmãos para que, reunidos no consistorio pelas 11 horas da manhã de domingo 1 de Maio proximo, se proceda a eleição de conselho administativo que tem de reger a mesma confraria no anno compromissal de 1887-1888.

Consistorio da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 27 de Abril de 1887.

O secretario interino,

Manoel Bandeira Filho.

Recebedoria de rendas geraes internas

Os recebedores da recebedoria declaram aos devedores dos impostos de industrias e profissões e predios, do 1· semestre, e taxa de escravos de 1886 a 1887, que estão procedendo a cobrança de ditos impostos nos domicilios dos devedores nas freguezias da cidade e de fóra, com a multa de 6 0/0. Recife, 18 de Abril de 1887.

Joaquim Hurgolino da Silva Fragoso.

Manoel G. Ferreira da Silva Junior.

Seraphim Victor de Miranda.

Estrada de ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director se faz publico que até o dia 3 de Maio proximo futuro recebem-se propostas para o serviço de carga, descarga de mercadorias nas estações do Recife, Victoria e seu transporte das mesmas estações ao domicilio ou deposito dos destinatarios, e vice-versa: mediante condições que serão estipuladas em contracto celebrado com a administração da mesma estrada, tendo por base as especificações organisadas pela directoria e que os interessados encontrarão nos escriptorios central e do trefego á rua de S. João n. 38.

Neste ultimo escriptorio poderão os mesmos interessados obter quaesquer informações e esclarecimentos a respeito.

As propostas serão apresentadas no escriptorio central e abertas no dia acima referido ao meio dia.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, 25 de Abril de 1887.

O secretario,

Manoel Juvencio de Saboya

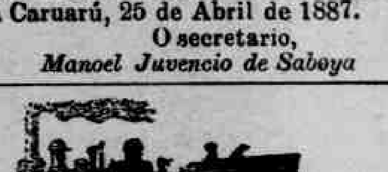

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Assembléa Geral 3.ª convocação

Insistindo a directoria na reunião da Assembléa Geral, nos termos das duas anteriores convocações, por ordem de S. Exc. o Sr. Dr presidente convido ao Srs. Accionistas a se reunirem no dia 2 de Maio no escriptorio da companhia ás 11 horas do dia, segundo a lettra da lei, sendo esta a terceira convocação, funcionará a assembléa com o numero de accionistas que comparecerem.

Recife, 22 de Abril de 1887.

O secretario da Assembléa Geral.

José Antonioo de Almeida Cunha.

Companhia do Beberibe

Tendo de se emittir 3000 tres mil acções desta Companhia para completar o capital social augmentado por deliberação da assembléa geral em 18 do corrente mez, convida-se a aquelles que quizerem subscrever para a dita emissão a virem inscrever seus nomes no competente livro, neste escriptorio, do dia 2 a 6 de Maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã as 2 da tarde.

A emissão é feita nas seguintes condições:

1.º

Por subscripção publica e franca a preço de cento e cincoenta mil réis actual cotação da praça.

2.º

O pagamento da emissão será devidido em tres prestações. 1.º dez por cento no acto da inscripção ou subscripção. 2.º de cincoenta por cento durante trinta dias subsequentes da subscrição, e 3.º de quarenta por cento no correr de noventa dias contado do dia da subscripção perdendo o subscriptor o direito as entradas realisadas se por ventura não effectuar o pagamento integral nos prasos determinados.

3.º

O possuidor das novas acções terá direito ao devidendo contado do primeiro de Maio do corrente.

—

A cada um dos subscriptores se fornecerá um exemplar da proposta justificativa do augmento do capital social, com o parecer da commissão fiscal.

Recife 26 de Abril de 1887.

José Eustaquio Ferreira Jacobina

Director secretario.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz.

ELEIÇÃO

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos confrades a comparecerem em nosso consistorio no sabbado 30 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de reunidos em numero legal de mesa geral, proceder-se a eleição para os novos funccionarios que teem de reger esta confraria no anno compromissal de 1887-88.

Consistorio, em 26 de Abril de 1887.

Francisco Antonio da Silva Beiriz,

Escrivão interino.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Ruado Commercio n. 8

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.134,348

Receita annual:

Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,

John. H· Boxwell

RUA DOCOMMERCIO N. 261· ANDAR

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimo é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento avor dos segurados.

Lo don and Brasilian Ba Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casas do mesmo banco em Portugal, sendo m Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

INDMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44—Rua do Commercio—

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

8:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

THEATRO

SANTA ISABEL

EMPREZA ARTISTICA

GRANDE COMPANHIA DE ZARZUELLAS HESPANHOLA

Director de scena

D. Valentin Garrido

—

Maestro-director

D. Antonio del Valle

—

Grande e extraordinaria funcção!

Qui ta-feira, 28 do corrent

BENEFICIO

DA 1ª TIPLE ABSOLUTA

D. JOSEFA PLÁ

Desejosa de manifestar ao galante publico desta capital a profunda sympathia que me inspira e a homenagem de respeito e admiração que lhe tributo, resolvi pôr sob a protecção das **amaveis e virtuosas damas da sociedade de Pernambuco** a minha FESTA ARTISTICA, escolhendo para ella as peças constantes d'este programma.

Benevolas e admiradoras da arte, espero que acolherão gentilmente a minha humilde dedicatoria, prova ingenua de reconhecimento e gratidão

Josefa Plá.

—

PROGRAMMA

Estréa

Actos 1º e 2º da apparatosa e divertida zarzuela comica baseada sobre a conhecida e reputada obra de Julio Verne—*Os Filhos do Capitão Grant*, e transplantada pelo distincto dramaturgo D. Miguel Ramos Carrion, com musica do notavel maestro Caballero, denominada:

LOS SOBRINOS DEL CAPITAN GRANT

PERSONAGENS

Soledad, madrilena.......	Sra. Plá.
Ketti, escoceza............	Sra. Sacanelles (A.)
La portera................	Sra. Duclos.
El medico Mirabel........	Sr. Garrido
Sir Clyron, escocez........	Sr. Ramos.
Mochila, teniente retirado..	Sr. Duran.
Escolastico................	Sr. Manso.
Um general chileno.......	Sr. Ramirez.
Um commandante.........	Sr. Jordan.

Visinhos, visinhas, marinheiros, grumetes, soldados, chilenos, chilenas, fumistas, côro geral e acompanhamento.

—

Titulos dos cuadros

Acto 1º—El canuto. Cuadro 2º—A bordo do vapor. Acto 2º—Viva Chile. As fumistas. Cuadro 4º—Cuatro tiros.

No 2º acto bailar-se-ha o precioso bailado chileno

LA RAMACUECA

pelo Sr. Ramirez e sua interessante senhora, que com toda gentileza se prestam á fazer este obsequio á BENEFICIADA e ao distincto publico pernambucano.

2º.-Acto 3º da applaudida zarzuela

CAMPANONE

—

A's 8 horas.

Preços do costume

—

Haverá trens para Apipucos e Olinda e bonds para todas as linhas.

Nota—A BENEFICIADA pede desculpa ás Exmas. familias pela falta de não ir pessoalmente ás suas residencias, 'o que não faz em virtude de suas occupações de familia.

—

Os bilhetes se acham á venda desde já na bilhetaria e em poder do Sr. administrador do theatro.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrendam se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 12, loja e 1· andar.
Idem idem n. 13, 2· e 3· andares.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1· andar.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3· andar.
Idem do Apollo n. 24, 1· andar.
Idem da Madre de Deus n. 20.
Idem idem n. 10.
Idem da Moéda n. 45.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem da Lingoeta n. 14, 1· andar.
Idem da Guia n. 25.
Becco do Abreu n. 2, 2· andar.
Idem das Boias n. 18, sobrado de dous andares e loja.
Rua da Aurora n. 37, 2· andar.
Idem da Detenção (dentro do quadro) duas casas.

MARITIMOS

United States & Brasil M. S. S. C.

O paquete Finance

Espera-se de New-port News, até o dia 6 de Maio o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — 8

1· andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Valparaizo

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Maio e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO COMMERCIO N. 5

1· andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor Jacuhype

Commandante Esteves

Segue no dia 30 de Abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 28.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Vapor extraordinario

O vapor Nile

De 3,039 toneladas de registro

Sahirá do porto do Rio de Janeiro no dia 1 de Junho proximo com escala para Bahia e Pernambuco, seguindo depois de pouca demora com malas e passageiros para

LISBOA E SOUTHAMPTON

Desde já recebe-se encommendas para camarotes na

AGENCIA

Rua do Commercio n. 3

1º andar

Adamson Howie & C.

AGENTES

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

Paquete Senegal

Comuandante Moreau

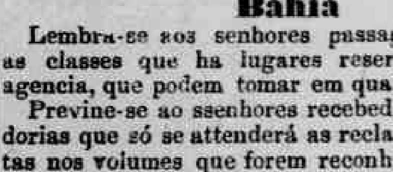

Espera-se da Europa até o dia 4 de Maio seguindo depois da demora de costume para o Rio de Jaro, tocando na

Bahia

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se ao ssenhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Maceió

Commandante Panchévre

E' esperado da Europa até o dia 6 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importaderes de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheira a frete: trata-se com o

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO 9

Pora Camossim

Segue no dia 30 do corrente a escuna *Joaquina*, recebe carga; a tratar com o Pessoa, á rua da Moeda n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
Rio Formoso e Tamandaré

O vapor Giquiá

Commandante Lobo

Segue no dia 30 de Abril, pelas 4 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 29.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 4 horas da tarde do dia 28.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Hoje, 28, deve ter lugar o leilão de velas stearinas avariadas, maysena e vinhos em caixas e em barris.

O leilão de moveis, louça, vidros e crystaes annunciado por intervenção do agente Pinto deve ter lugar no sobrado do pateo de S. Pedro n. 17.

Leilão

QUINTA-FEIRA, 28 DO CORRENTE
A's 11 horas
No 1º andar da rua do Livramento n. 7

O agente Modesto Baptista, autorisado competentemente, fará leilão de 1 mobilia de mogno composta de 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 2 marquezões, 2 aparadores, 1 mesa de amarello grande, 12 cadeiras de junco, 1 bidel, louça, 12 copos, 12 calices, 5 quadros, 8 jarros, 3 candieiros para kerozene, 24 colheres, 6 talheres, 1 tapete para sofá e diversos artigos de casa de familia.

Leilão

De 28 caixas com velas stearinas avariadas
Quinta-feira 28 de Abril
A's 11 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43 o agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer 28 caixas com velas, descarregadas de bordo do navio « Bruno & Maria » com avaria d'aqui do mar; as 11 horas do dia acima dito no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

venderá o mesmo agente

50 caixas com maisen, 22 ditas com cognac, 30 ditas com vinho do Porto e 40 barris com vinho verde.

Agente Pestana
Leilão

De 1 importante bilhar com todos os seus pertences, 1 guarda roupa, de amarello, 2 secretarias de mogno, 2 carteiras de amarello, 1 fiteiro de dito, 1 commoda envernisada de preto, 2 toilletes com pedra, 1 jardineira de Jacarandá com pedra, 1 par de consolos com pedra, 2 camas para meninos, 1 cama franceza para casal, diversos marquezões de amarello, novos e usados, 1 armario, 1 par de aparadores de dito.

Bancos para jardim, mesas de amarello e de louro, 2 cadeiras de braços, de jacarandá, 2 empanadas da arame, 6 candieiros para gaz, 3 braços para ditos, 3 registros de ditos, uma porção de bebidas de varias qualidades.

Molduras douradas para fazer quadros, junco para fazer palha para empalhar cadeiras, 1 prensa para copiar com a mesa, 1 mesa redonda com tampo de pedra e columna de ferro, 1 armação de ferro com pratelleiras proprias para dispensa e muitos outros objectos que se acharão patentes no acto do leilão.

Quinta-feira 28 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 14

Leilão
Em continuação

Da armação e mercadorias da loja da rua do Duque de Caxias n. 66, para liquidação final ao correr do martello.

Quinta-feira 28 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Martins

Agente Burlamaqui
Leilão

De um sobrado de 2 andares á rua de Marcilio Dias n. 121, em solo proprio, e uma casa terrea no largo da Casa Forte n. 27, em solo foreiro. com bastantes commodos, 3 portas de frente, com cosinha e grande quintal.

A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 30

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento do inventariante, levará a leilão o sobrado acima.

Quinta-feira 28 do correnta
Em continuação

venderá 1 piano, 1 cofre, pranchões de pinho de diversos tamanhos, prensa e machina para copiar, cantoneiras e outros mais que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão
de moveis, louça, vidros e espelhos

Constando de 1 piano de armario, um mobilia composta de 1 sofá. 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, um rico espelho oval, quadros, jarros, serpentinas e tapetes.

Uma cama franceza para casal, 1 toilette de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestidos de amarello e 1 commoda.

Uma mesa elastica, 2 guardas-louça, 1 guarda-comida, 2 aparadores, 12 cadeiras de junco, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, garfos e facas.

Uma mesa de cosinha, trem da mesma e muitos outros objectos de casa de familia.

Quinta feira, 28 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Visconde de Goyanna 61

O Sr. João Loureiro e sua familia tendo de retirar-se para o Europa, fará leilão por intervenção do agente Alfredo Guimarães dos objectos acima mencionados.

A entrega será em acto continuada.

Leilão

De 3 caixas com espelhos avariados vindo pelo vapor *Paranaguá*
SEXTA-FEIRA, 29 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19
Em continuação

De 2 mallas francezas para viagem, escovas finas de Vienna para cabello e fato, camisas e casacos bordados para senhora, camisa para homem, chapeos para dito, caixas com garrafas d'agua mineral, armonicos, um grande sortimento de sabonetes de diversas qualidades e muitas outras mercadorias que serão vendidas para fechamento de contas.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

De moveis, louça, vidros, crystaes, jarros para flores e tapetes

A saber:

Um piano, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira e 2 consolos com pedra marmore, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 4 castiçaes e mangas, 2 pares de jarros para flores, 1 candieiro á gaz de suspensão, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, 4 escarradeiras finas e 1 tapete forro de sala e 2 de quartos.

Uma mobilia de junco com tampos de pedra.

Uma cama franceza nova, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 1 mesa de amarello, 1 dita de costura, 1 cabide, 1 lavatori , 1 berço, 1 marquezão, 6 cadeiras de junco,

Uma mesa elastica com 8 taboas, 1 guarda-louça, 2 apparadores, 12 cadeiras de páo carga, 2 de balanço americano, 1 apparador com armario, 1 relogio de parede, 12 cadeiras de junco (novas), apparelhos para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, talheres, colheres, mesas, cadeiras, marquezas, camas e muitos outros objectos de casa de familia.

Sabbado, 30 do corrente

Agente Pinto

No sobrado da esquina do pateo de S. Pedro n. 17

O referido leilão principiará ás 10 1/2 horas; a entrega effectuar-se-ha no mesmo dia.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma ama; na rua do Bom Jesus n. 42, quarto andar.

— AMA Precisa-se de uma, de boa conducta para cosinhar e lavar para pouca familia; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— AMA — Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia; a tratar na rua do Bom Jesus n. 50, 2· andar.

— Offerece-se uma moça para acompanhar uma familia que se retire para fóra da provincia ou mesmo para algum engenho perto da cidade: quem precisar dirija-se á rua estreita do Rosario n. 42, 1· andar.

— Aluga se a casa da rua da Conceição n. 2-A do povoado da Torre; o 1· andar e a loja da rua do Padre Floriano n. 69, e a loja da travessa da Bomba n. 4; na rua do Apollo n. 4.

— Vende-se um deposito de cigarros, na rua estreita do Rosarlo n. 15: a tratar no mesmo.

— A pessoa que quizer adiantar a quantia de 68$000 para a alforria de uma escrava que sabe lavar, engommar e cosinhar, para a escrava lhe pagar com seus serviços, dirija-se a rua do Marquez do Herval n. 23, loja.

— Precisa-se de um menino para casa de familia, de 10 a 12 annos, que dê boas informações: na rua do Rangel n. 42.

— Arrenda-se o sitio das Jaqueiras, com grande casa de vivenda, todo cercado, e mais tres pequenas no mesmo correr, servindo perfeitamente para pensão ou hotel: a tratar no mesmo sitio.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para andar com uma criança; na rua de Deão Farias n. 49.

Pedimos ainda uma vez ao Sr. Mancel Joaquim de Mattos Peixoto Guimarães que, (guarda-da a identidade de pessoa), é fóra de duvida irmão do digno cidadão Sr. José de Mattos, em cujo trapiche na esquina do Corpo Santo com á rua do Commercio tem ahi seu escriptorio; não creia que temos o máo gosto de antecipadamente julgar alguem de cynico ou ignorante. O que por ora lhe pedimos, é que mande já a este escriptorio á rua da Cruz n. 1 satisfazer o seu compromisso, que por certo é bem leve e cuja gravidade não ignora.

Manoel Xavier C. de Albuquerque.

Criado

Precisa-se de um criado; no largo da Penha n. 4, hotel.

Advogado

O bacharel Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão tem sua banca de advocacia na praça de Pedro 2º n. 75, no mesmo escriptorio do Dr. Manoel Netto Baudeira.

Attenção

No dia 3 do corrente chamei ao Sr. José Delfino da Silva Carvalho para ir á travessa do Principe n. 1-C, afim de tratar de negocio seu, não appareceu; passando mais quatro dias chamei por um bilhete postal, não me respondeu; dahi a dous dias chamei por outro, dizendo a este senhor que viesse pagar-me, nada; depois mandei uma carta com o sob escripto ao Sr. Dr. administrador, e devo estar certo que este senhor está sciente desta carta, não me respondeu; portanto chamo diariamente, até que me pague.

Recife, 23 de Abril de 1887.

Antonio da Silva Gusmão.

Cerveja allemã

Primeira qualidade

Offerecem por preços mais baratos Herm Petersen & C. Successores, rua Marquez de Olinda numero 22.

Amas

Precisa-se de uma para cosinha e mais serviço de casa de familia, e uma rapariga honesta para cuidar de crianças no interior da casa; na rua Bella n. 43.

Vinho de Collares

Legitimo, superior, e em barris de quinto e decimo, ha para vender no armazem de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., á rua do Barão do Triumpho n. 96.

Quem achou

Perdeu-se dous pequenos livros de recibos de talão, com as rubricas da Baroneza de Bemfica, um e outro com a de José de Oliveira Castro: quem os achou, querendo restituil-os póde leval-os á rua de Santa Cecilia n. 18, que muito se agradecerá e se recompensará, e não póde aproveitar senão aos interessados.

Kiosque

Traspassa-se um em bom lugar; informa-se na travessa do Arsenal de Guerra n. 9.

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites,
Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França.
Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

Tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto

Dr. Deomedes Theodoro da Costa (ausente) e Francisco Lopes, mandam celebrar na capella de Preguiças uma missa ás 8 horas da manhã de 30 do corrente, por alma de seu amigo o tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, setimo dia de seu passamento, e para isso pedem a seus parentes e amigos, assim como aos do finado, a assistirem a este acto de religião, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Tricofero de Barry

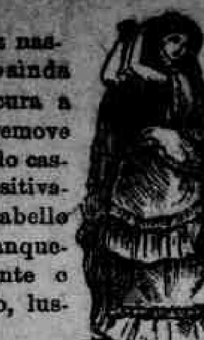

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

CASA DA FORTUNA
Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Martins Fiuza & C. tem exposto a venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª loteria da provincia a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

PREÇOS

1 inteiro	3$000
1 terço	1$000

Em porção de 100$000 para cima

1 inteiro	2$700
1 terço	900

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho Serra, distante meia legoa da estação do Cabo, móe com agua e tem todas as obras em bom estado; quem o pretender dirija-se ao seu proprietario no Recife, á rua Imperial n. 209, ou ao engenho Novo do Cabo.

Madame Fanny Silva

— Madame Fanny Silva, modista e costureira á rua do Imperador n. 50, 1· andar; partindo para Paris, no corrente mez aguarda as ordens de suas Exmas. freguezas, e aproveita a occasião para agradecer a protecção e consideração, que lhe dispensaram as casas com que teve transacções commerciaes, e declara que nada deve a pessoa alguma nesta praça, e que não deixa pessoa alguma encarregada da sua officina de costuras e modas, e que foi sempre a unica cortadera e directora não tendo nunca quem a substituisse ou representasse, visto que todo o trabalho era feito e administrado por ella mesmo.

Engenhos e casas para vender

Por preços baratissimos vende-se:

O engenho Boa Fé, á margem da estrada do prolongamento, em Barra de Jangada, movido a agua, com boas terras.

Metade do Fortaleza, e tres leguas da estação de Catende, com casa de vivenda, distilação, estribaria, casa de farinha e de moradores, e cercados bons; ambos na comarca do Bonito.

O sobrado de um andar e sotão, na rua das Trincheiras n 34.

A casa terrea n. 18 da rua de Santa Cecilia, nova e com sotão.

As casas ns, 1, 3, 5, 7. 9, 11, 15, 17, 19 e 32 da travessa do Bandeira, na rua Imperial.

O sitio n. 3 da estrada de Jaboatão, com casa, arvores fructiferas e tres viveiros.

A tratar com o Dr. Claudino de Mello, á rua das Trincheiras n. 34, 1· andar, das 11 horas do dia ás 4 da tarde.

Professor

O bacharel Joaquim Cavalcante Leal de Barros ensina mathematicas pelos novos programmas e prepara alumnos para exames na côrte.

Tambem se propõe a ensinar em casas particulares outras materias.

76 Rua da Palma—76

Ao publico

Pelo presente communico que assumi o commando do palhabote hespanhol *Dos Hermanas*, desde o dia 20, tendo se retirado do mesmo o capitão D. Juan Moll, ficando pagas todas as contas relativas ao referido navio. Pernambuco, 21 de Abril de 1887.

Tomaz Mascaró.

Vinho do Dr. Forestier
de Quina ferruginosa e de Cascas de Laranjas amargas.
TONICO RECONSTITUINTE
Remedio soberano
CONTRA A
CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS,
AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS,
DIARRHÉAS CHRONICAS, RACHITISMO,
ESCROFULAS, DEBILIDADE,
CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS
[illegible]

SALSAPARRILHA de Bristol.
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Aragão n. 35.

Paga-se bem

Na rua do Imperador n. 45, 1 andar, precisa-se de uma boa cosinheira, uma engommadeira e um menino para recado. E' de condição, dormindo em casa.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho &
41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Quinina de Pelletier
ou das trez firmas

O *Sulfato de Quinina Pelletier* é preferido por todos os medicos, por ser inteiramente puro, contra as **Enxaquecas**, as **Nevralgias**, os **Accessos de febre**, contra as **febres intermittentes** e **paludosas**, a **gota** e **rheumatismo**, e os **suores nocturnos**. Cada capsula, da grossura de uma ervilha, contém 10 centigrammas de sulfato, e nella lê-se PELLETIER. Estas capsulas tem acção mais prompta e mais segura do que as pilulas e confeitos, e engolem-se mais facilmente do que as hostias.

Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne
e nas principaes Pharmacias e Drogarias

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Viconde d Rio-Branco n. 14
Esquina da rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beriberioos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes retico antefebril.

Francisco Manoel da Silva & C.
—RUA MARQUEZ DE OLINDA—

AS
Enfermidades Secretas
BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS
recentes ou antigos são curados em poucos dias em segredo, sem regimen nem tisanas, sem cancer nem molestar os orgãos digestivos, pelas
PILULAS
e injecção de
KAVA
DO DOUTOR FOURNIER
Cada Pilula tem gravado Kava-Fournier
PILULAS, 5 FR. — INJECÇÃO, 4 FR.
PARIS, 22, Place de la Madeleine
Medalha de OURO, Paris 1885

DESCOBERTA NOMAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica de taverna, que dê fiador á sua conducta, prefere-se brasileiro; a tratar no Caminho Novo numero 91.

Engenho Serra-nova

Arrenda-se o engenho Serra-nova, na freguezia de Agua Preta, distante um quarto de legoa da estação de Preguiças, moente e corrente, com boa machina a vapor, bons terrenos para plantações, podendo safrejar 2,000 pães annualmente; trata-se na rua Primeiro de Março n. 17, 1· andar.

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anticipados de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das CONVULSÕES ajudando ao mesmo tempo a dentição.

Para evitar as Falsificações e as imitações, exija-se que a caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro [illegible] ROYER, Pharmaceutico [illegible]

MUSEU DE JOIAS
DE
WOLFF & C.
N. 4—RUA DO CABUGA'—N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste genero.

ESPECIALIDADE

Em relogios de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a medicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4—Rua do Cabugá—4

MEDALHA DE HONRA | DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faub^g-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe. Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

GRANDE LIQUIDAÇÃO!

De todas as fazendas existentes na antiga casa de CARNEIRO DA CUNHA

Os seguintes artigos comprovam a realidade em vista dos seus preços

Cortes de fustão para coletes, a 1$000, 1$200 e 1$800!
Idem de casemira de côres, a 2$000, 2$500 e 3$000!
Casemiras pretas e flanellas, a 800 rs., 1$000 e 1$200 o covado, uma largura!
Idem diagonáes, a 2$000, 2$200 o dito! duas larguras.
Brins de puro linho, de côres, a 800 rs. e 1$000 metro!
Idem idem, branco n. 6, a 1$500 o dito!
Lãs de todas as qualidades para vestidos, a 200 e 240 rs. o covado! em retalho para acabar.
Cachemiras idem, a 400 e 500 rs., o dito!
Setins de côres, a 600 e 800 rs. o dito!
Fustões branco e de côres, a 250 e 320 rs. o dito!
Meias alvas para meninas, a 2$500 a duzia!
Camisas inglezas, finas, a 36$090 a dita!
Idem francezas, branca e de côres, a 24$000 a dita!
Guardanapos grandes e de linho, a 3$500 a dita!
Ceroulas bordadas, de 20$000 (para acabar) a 12$000 e 15$000 a dita!
Espartilhos, de 8$000 e 10$000 (vende-se) a 4$000 e 5$000!
Madapolão americano, a 6$000, peças de 20 jardas!
Esguiões para casacos, a 4$000 a dita de ditas!
Cambraias brancas bordadas, a 5$000 e 5$500 a peça!
Grande sortimento de chapéos para senhora, a 4$000 e 5$000! é para liquidar.
Fichús e capas de lã, a 2$000, 4$000 um!
Bramantes de linho puro, de 3$000 (para acabar) a 2$000 o metro!
Setinetas, a 280 rs., de todas as côres.
Pannos para mesas, atoalhados brancos, algudões, e finalmente liquidam-se todas as fazendas por menos 40 % do seu valor as que estiverem abertas as peças.

Antiga casa
DE
CARNEIRO DA CUNHA
59—Rua Duque de Caxias—59

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO
de **E. LEROY**, Pharmaceutico de 1ª Classe, 2, rua Daunou, PARIS
OSTEOGENEO para o Desenvolvimento e a Dentição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.
« Recommendamos este **Xarope** aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimi-« lação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto-phosphato inventados pela especu-« lação. Todos são acidos ao posso que o **Phosphato de Cal Gelatinoso** não o é. »
O Snr. Professor BOUCHUT, Medico no Hospital das Crianças. (*Gazette des Hôpitaux*, 19 de maio de 1878.)
VINHO PHOSPHATADO DE LEROY TONICO Reparador por excellencia
Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANº M. da SILVA e Cª.

200,000 Doentes curados de DARTROS, CRAVOS VIRUS, ULCERAS PELO **DEPURATIVO CHABLE.** Em todas as Pharmacias do Universo. Onde se encontra gratis a Noticia Chable.

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHÉA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, ESGOTAMENTO, etc., etc. PELO **CITRATO DE FERRO CHABLE** Em todas as boas Pharmacias. Exija-se o adresse ao lado.

ILEGIVEL

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, e sitio arborisado; na Ponte de Uchôa n. 10.

Aluga-se barato

Rua dos Guararapes n. 96.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Visconde de Goyanna n. 163, com agua e gaz.
Largo do Mercado n. 17, loja com agua
Rua Visconde Goyanna n. 167, com agua e gaz
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque n. 170 e a loja do predio á rua do Marquez do Herval, travessa do Pocinho n. 33; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1· andar.

Aluga-se

A casa de rua do Pilar n. 37, com 6 quartos, 4 salas, cosinha e apparelho fóra, caiada e pintada ha pouco tempo; á tratar na rua da Imperatriz n. 56.

Aluga-se

O armazem e pavimento superior da rua da Moeda n. 35, muito proprio para deposito de generos, assim como o 2º andar da rua do Imperador, n. 67, tendo excellentes accomodações para familia, a tratar na rua 1.º de Março n. 20.

Vinho da Mourisca

Proprio para mesa

João Ferreira da Costa, á rua do Amorim n. 64, acaba de receber uma partida de vinhos em cascos excessivamente grandes, e como deseja tornar bem conhecida esta superior qualidade, que se faz recommendado pela sua pureza e bom paladar, resolve vender esta remessa no seu estabelecimento em barris de quinto e de decimo, por preços muito razoaveis, para o que chamam a attenção dos senhores apreciadores, assim como aos donos de hoteis.

Em retalho vende-se em casa dos Srs. Justo Teixeira & C. Successores á rua da Penha n. 8

Menina e menino

Precisa-se de uma menina de 10 a 12 annos de idade, para casa de familia, para andar com uma criancinha de dous annos, trata-se bem e dá-se de vestir, e o menino para fazer compras, mediante um pequeno ordenado mensalmente; a tratar na rua Velha n. 36, collegio.

Tintura indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2[illegible]

Peitoral de Cambará

(5)

PREÇOS

Nas agencias: frasco 2$500, 1/2 duzia 13$ e duzia 24$000.

Nas sub agencias: frasco 2$800, 1/2 duzia 15$000 e duzia 28$000.

Agentes e depositarios geraes em toda a provincia – Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira, para casa de pequena familia; a tratar no Caes da Companhia n. 2. Prefere-se escrava e deve dormir em casa.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Primeiro de Março n. 25, loja.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira; no largo do Corpo Santo n. 17, 3· andar.

Ama

Precisa se de uma ama para serviços domesticos a tratar na rua da Roda n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre, cosinhe e engomme com perfeição, para duas pessoas, e que durma em casa; a tratar na rua de Gervasio Pires n. 91.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e mais outros serviços internos, prefere-se que não saia á rua; na rua da Princeza Isabel n. 6.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Santo Amaro n. 14, sobrado.

AMAS

Precisa-se de uma para cosinhar e mais serviços de casa, e de outra para menino; na rua da União n. 31 A.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua dos Pires n. 53.

Ama de leite

Ainda precisa-se de uma ama de leite; na rua do Alecrim n. 63.

Cruz das Almas

Em frente á chacara do Sr. Tom

Aluga-se uma casa com todos os commodos para pequena familia, edificada a moderna, entre as duas estações da via ferrea; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço** e **effectivo em operação**.

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browns C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

PILULAS PURGATIVAS do Dr GUILLIÉ

PILULAS de *Extracto* do *Elixir Tonico Anti-Catarrhal* do Dr GUILLIÉ

PAUL GAGE

Pharm. de 1ª clase, Dr em Medicina de la Facultade de Paris

UNICO PROPRIETARIO D'ESTE MEDICAMENTO

PARIS, 9, rua de Grenelle-St-Germain, PARIS

Molestias do Figado e do Estomago — *Gotta Rheumatismo*

Febres Epidemicas — *Fluxões do peito* — *Molestias das Mulheres e das Crianças*

Estas Pilulas contem debaixo de um pequeno volume as propriedades toni-purgativas do Elixir Guillié, o qual remedio é conhecido, ha mais de sessenta annos, por ser um dos mais economicos, como Purgante e Depurativo.

DESCONFIAR as FALSIFICAÇÕES, exigir as LEGITIMAS PILULAS GUILLIÉ preparadas por PAUL GAGE.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

LOTERIA DAS ALAGOAS

Acham-se expostos á venda os bilhetes da loteria das Alagôas

NOVO PLANO

Sorte grande

15:000$000

DIVIDIDOS EM DECIMOS

Nas casas da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39 e na rua larga do Rosario n. 24 A.

O dia da extracção será brevemente annunciado.

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello Francez. — *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa na** *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

PHARMACIA CENTRAL

38---Rua do Imperador---38

Tendo passado por uma completa reforma acha-se montada a satisfazer com promptidão as indicações medicas, tendo para esse fim medicamentos de primeira qualidade e especialidades pharmaceuticas dos primeiros fabricantes.

PERFUMARIA LAFERRIÈRE

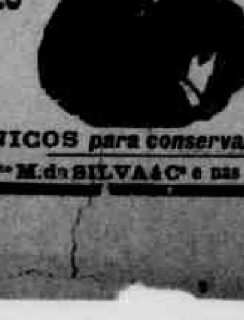

PARIZ

Segredo da Juventude

AGUA LAFERRIÈRE
Para o Toucador.

PÓS LAFERRIÈRE
Para o Rosto.

PARIZ

Segredo da Juventude

OLEO LAFERRIÈRE
Para os Cabellos.

ESSENCIAS DIVERSAS
Para o Lenço.

PRODUCTOS HYGIENICOS *para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.*

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C. e nas principaes Perfumarias e Cabelleireiros.

Aviso

J. C. Levy avisa ao publico que Ernesto & Leopoldo, ex-socios da firma J. C. Levy & C., tendo tomado posse da massa fallida, responsabilisando-se pelo pagamento aos credores, de conformidade com a concordata concedida e aceita no juizo do commercio, ficando assim livre e desembaraçado perante os credores daquella massa, offerece seus serviços aos seus amigos e freguezes na pharmacia Central, á rua do Imperador n. 38, achando-se a referida pharmacia reconstituida e premunida dos medicamentos mais novos e especialidades pharmaceuticas de todos os mais acreditados fabricantes.

AVISO

Concertam-se machinas de costura de qualquer fabricante, bombas e toda e qualquer qualidade de machinas movidas a vapor, ou gaz, etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

39-Rua do Bom-Jesus-39

Aos Srs. propietarios e edificadores

Na antiga e bem acreditada olaria de Bento dos Santos Rames, á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora da Gloria) n. 85, encontrarão os Srs. proprietarios e edificadores, os seguintes objectos:

Tijolos de alvenaria batida.
Ditos quadrados de diversos tamanhos.
Ditos para forno de padaria.
Ditos de tapamento.
Ditos para cacimba.
Telhas.

O proprietario dessa conceituada olaria scientifica aos interessados que todos os seus productos são manufacturados com o excellente barro d'agua doce, do lugar Taquary, tornando-se por conseguinte recommendaveis não só para a saúde, por não ser humido, como o são as d'agua salgada, mas tambem pela duração. Outrosim, scientifica igualmente, que a forma de suas telhas é maior do que qualquer outra, sendo estas, ao mesmo tempo, mais leves por não receberem durante o inverno grande quantidade d'agua, como succede com as de barro d'agua salgada. Preços modicos. 87, rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria, 87. Entrada pelo lado do caes, defronte do passadiço.

Materiaes de construcção

Preços reduzidos

A Companhia de Edificação, tem resolvido d'ora em diante, para as vendas dos productos da sua olaria a vapor do Taquary, o seguinte:

Tijelos de alvenaria grossa, formato commum, descarregados em qualquer cáes, o milheiro	22$000
Ditos, formato inglez, idem idem	18$000
Ladrilhos idem	35$000
Telhas communs, idem	38$000

As compras de cem a quinhentos mil réis, terão um desconto de cinco por cento, e d'ahi para cima dez por cento.

Passagem da Magdalena

Aluga-se uma excellente casa e sitio á rua do Bemfica n. 38; trata-se com José Antonio Pinto, Companhia Pernambucana n. 6.

Ao commercio

Previno ao corpo commercial desta praça que deixou de ser meu caixeiro Francisco Salvino da Silva, pelo que desta data em diante não me responsabiliso por qualquer transacção por elle feita.

Recife, 26 de Abril de 1887.

José Custodio Gonçalves Guimarães.

Obras de vime e vinho da Mourisca

Justo Teixeira & C. Successores, á rua da Penha n. 8, receberam de Lisboa pelo ultimo vapor os costumados cestos, balaios e roupeiros de vime, ellegantemente acabados, que vendem por preços muito razoaveis e ao alcance dos senhores pretendentes, pelo que chamam a attenção; como bem, tem exposto á venda o excellente vinho da Mourisca, o melhor vinho de pasto, actualmente neste mercado, e que por sua pureza e superior qualidade, tanto tem agradado; não é preciso recommendal-o, elle proprio se recommenda

Piano

Compra-se um piano pequeno, forte, de rez cordas, em bom estado de conservação, quem tiver appareça á rua de Marcilio Dias n. 60, loja.

Flasio Gonçalves Lima

Angela Baptista Gonçalves Lima, Maria Isabel Gonçalves Lima e Francisco de Paula da Silva Rego (ausente), esposa, filha e enteado de Flasio Gonçalves Lima, convidam aos seus parentes e amigos e aos do fallecido, para assistirem as missas do trigesimo dia, as quaes terão lugar na quinta-feira 28 do corrente, na igreja de N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhã. Agradecem cordialmente ás pessoas que comparecerem.

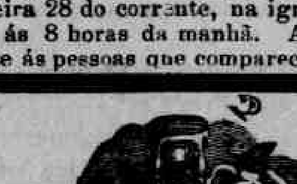

José de Barros Correia Sette

Candida de Carvalho Correia Sette, seu filho, irmães e sobrinho agradecem á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu presado esposo, pai, cunhado e tio, José de Barros Correia Sette, e de novo convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia que mandam celebrar na igreja de S. Gonçalo, ás 7 horas da manhã de quinta-feira 28 do corrente, pelo que se confessam summamente gratos.

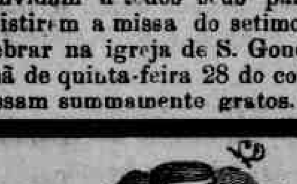

Academico Domingos Elizeu do Amaral

O major Claudino de Almeida e sua familia convidam os collegas e amigos do finado academico Domingos Elizeu do Amaral para ouvirem as missas que por sua alma serão celebradas ás 7 1/2 horas do dia 29 do corrente na matriz da Bôa-Vista, bem como a tomarem luto até esse dia.

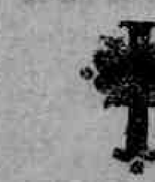

Tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto

Maria Cavalcante de Sá Barreto, seus filhos, filhas, genros, noras e netos, presentes e ausentes, agradecem a todos os amigos e parentes que acompanharam os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, sogro e avô, o tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, ao cemiterio publico, e de novo os convidam para assistirem as missas de setimo dia, que mandam celebrar nas matrizes de Santo Antonio do Recife e de Palmares, no dia 30 do corrente (sabbado), ás 8 horas da manhã.

Jatrophá

Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar-lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

Tamancos do porto

para homem e senhora. o que se póde desejar de mais aperfeiçoado.

Sementes muito novas

de hortaliças e flores

Selias

Amores perfeitos

Poças Mendes & C.

Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

CASA

Aluga-se o 1· e 2· andares do predio n. 27 á rua do Imperador, caiado e pintado de novo, tendo bons commodos e agua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Tinta preta

INALTERAVEL

E

COMMUNICATIVA

PHARMACIA CENTRAL

38 Rua do Imperador 38

Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá 3 ou 4 copias de uma vez.

VENDAS

Cimento

Fonseca irmãos & C. vendem cimento inglez, marca pyramide, e cimento hamburguez, por menos preço que em outra qualquer parte.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil

BROWNS & C., agentes

Vende-se

um sobrado com bastantes commodos á rua de S. Jorge n. 13, com grande armazem no fundo com a frente para a rua do Pharol; vende-se tambem uma casa terrea na mesma rua n. 33, com o fundo para a mesma rua do Pharol; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 65.

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

Pinho de Riga

MATHUES AUSTIN & C., receberam ultimamente um completo sortimento desta madeira, como sejam: pranchões e taboas para assoalho, da melhor qualidade e de diversas dimensões, e que vendem por preços commodos, e reduzidos, conforme os lotes; no armazem do caes do Apollo n. 51, ou á rua do Commercio n. 18, 1· andar.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 102

Chama-se a attenção das Exmas. familias par os preços seguintes:

Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réi
Capella e veus para noivas
Suspençorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs.

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis, 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados a 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato.!
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e requets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão, a 5$000.
Sabonetes de deversas qualidades.
Bolsas de couro para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.

Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000. um.

BARBOSA & SAONTS

Um bom negocio

Vende-se a posse do kiosque da rua Nova no pé da ponte da Boa-Vista; a tratar no mesmo.

Bilhar

Vende-se um bilhar com suas pertenças, a preço commodo; informações no caes do Capibaribe n. 42.

Quasi de Graça

Vende-se uma mobilia estufada, forrada de seda e com pregos dourados, por ter o dono de embarcar; a tratar na rua das Trincheiras n. 24, 1· andar, com o Dr. Claudino de Mello.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A **Verdadeira Solução CLIN** ao **Salicylato de Soda** emprega-se para curar: As **Affecções Rheumatismaes** *agudas* e *chronicas*, o **Rheumatismo** gottoso, as **Dores** *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A **Verdadeira Solução CLIN** é o **melhor remedio** contra o **Rheumatismo**, a **Gotta** e as **Dores**.

1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir a **Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção a 14 de Maio de 1887

O thesoureiro—Francisco Gonçalves Torres

ORIZA LACTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE

ESS. ORIZA - ORIZA-OIL — ORIZA TONICA - ORIZALINE

AVISO aos Consummidores

DA

PERFUMARIA ORIZA

PARIS — 207, Rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND

devem seu successo e favor publico:

1º Ao cuidado escrupuloso com que são fabricados. — 2º A sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA

sem attingir ao seu gráu de delicadeza e perfeição.

A apparencia exterior destas imitações sendo identica aos **Verdadeiros Productos Oriza**, *os consummidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contrafacção qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.*

ORIZA — ORIZA

SAVON · ORIZA · VELOUTE

Remessa do Catalogo illustrado á pedido franqueado.

A REVOLUÇÃO

O 48 rua Duque de Caxias

Chama a attenção das Exmas. familias para um explendido sortimento de fazendas que vende por preços sem competencia.

E' bom ver-se para acreditar-se

Etamine de lã com palmas de seda, 10$000, a peça.
Cambraia bordada com 10 jardas, 5$500, a dita.
Guarnições de veludilho bordadas a vidrilho, 7$000, uma.
Lindas cachemiras broche, 1$500, o covado.
Cachemiras de côres, 800 rs, 1$000 e 1$200, o dito.
Damassé de seda, 1$400, o dito.
Setim Macau, 800 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Dito preto, 1$200 e 1$400, 2$000, o dito.
Gorgurinas de listrinhas, 320 rs., o dito.
Setim damassé, 320 rs, o dito.
Lindas lãs de quadrinhos, 400 rs., o dito.
Ditas alpacas lavradas a seda, 320 rs., o dito.
Lãs com listrinhas de seda, 560 rs., o dito.
Ditas com bolinhas, 600 rs., o dito.
Fustão branco, fino, a 400, 440, 500 e 600 rs. o dito.
Cortes de cachemira para vestido, 20$000, um.
Cretones escuros e claros, 240, 280, 320, 360 e 400, o covado.
Algodão de duas larguras, 800 rs., o metro.
Bramante de quatro larguras, 1$200, o dito.
Dito trançado de duas larguras, 1$200, o metro.
Madapolão gema de ôvo, 6$500, a peça.
Cortinados bordados, 6$500, 7$000, 8$000 e 9$000, o par.
Colchas bordadas, 5$000, 6$000 e 7$000, uma.
Ditas de crochet, 8$000, uma.
Grinaldas com ricos véos, 10$000, uma,
Leques de pano, pretos e de côres, 500 rs., um.
Ditos de papel, novidade; 700 rs. e 1$000, um.

Artigos para homens

Cortes de casemira de côr para costumes, 25$000 um.
Ditos de dito de côr para calça, 5$, 6$, 7$, 8$500, um.
Ditos de fustão para colete, 1$000, 1$800 e 2$500, um.
Ditos de lã e seda para colete, 6$000, um.
Casemiras de côres para 1$600, 3$000, 3$500 e 4$000, o covado.
Dita diagonal e alcochoada, 2$500, 4$000, 5$000 e 6$000, o dito.
Dita Sedão, 2$800, o covado.
Cheviots azul e preto, 10200 e 3$800, o covado.

Grande sortimento em brins brancos e de côres, casinetas moleskins, meias, gravatas, lenços e outros artigos que se lembrarão na preeença dos freguezes.

Henrique da Silva Moreira.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros

MUTILADO

LITTERATURA

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

RELATORIO APRESENTADO PELO 1.º SECRETARIO DO INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO, NA SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1887.

(Continuação)

Mais do que a bibliotheca, foi o nosso archivo enriquecido, nos dous ultimos annos, com a acquisição de numerosos documentos, uns em original, outros por copia, outros impressos, alguns offertados por distinctos cavalheiros e quasi todos relativos á lucta hollandeza que se feriu entre nós no seculo XVII e mandados copiar por conta do Instituto.

Entre as offertas, sobresáe a que nos fez o nosso consocio o Sr. Dr. Josquim Portella, da copia do decreto de 2 de Março de 1821, pelo qual foi dispensado Caetano Pinto de Miranda Montenegro do processo, que deveria correr, para justificar-se dos successos de se terem apoderado do Governo de Pernambuco, no anno de 1817.

Por parte do Coronel Francisco Benicio foi-nos tambem offerecida uma interessante descripção do Bonito em 1811 e uma narração do combate havido entre as forças legaes e os Bonitenses, reunidos na Serra do Rodeador.

Apresentou-nos igualmente o Sr. Major Codeceira, como offerta sua, não só o original dos decretos de amnistia, concedida aos revoltosos de 1848, como o inventario impresso das fazendas, dinheiros e mais objectos existentes no palacio do Governo desta provincia e apprehendidos por occasião do saque, havido na cidade do Recife, em Setembro de 1831.

O Sr. Dr. Cicero Peregrino offereceu-nos alguns numeros antigos do *Diario de Pernambuco* e o ex Presidente da Parahyba Dr. Bandeira os *Jornaes da Parahyba* contendo o relatorio em que o engenheiro de minas, Francisco Soares da Silva Retumba deu conta do resultado de sua excursão ao interior da Provincia.

De todos os documentos, porém, que entraram, nos dous ultimos annos, para o nosso archivo, os que avultam pelo numero e pela importancia são os que o Dr. José Hygino copiou na Hollanda e na cidade de Londres, em desempenho de sua commissão e os quaes interessam á geographia e á historia civil, administrativa, ecclesiastica, militar, diplomatica, litteraria e das artes desta provincia e do Brazil em geral.

Como a bibliotheca e o archivo recebeu o nosso muzeu algumas offertas de grande valor.

A esforços do nosso consocio o Sr. Chefe de Divisão José Manoel Picanço da Costa, foi para elle transportada do Arsenal de Marinha e assentada na competente carreta, uma peça de bronze, que se fundiu em 1629, a qual tem tres metros de comprimento e pesa tres tonelladas.

Havendo servido na guerra hollandeza, achava-se n'aquelle Arsenal e foi cedida para o nosso muzeu pelo Exm. Sr. Ministro da Marinha, a quem pediu o Instituto a guarda dessa preciosa reliquia.

O nosso consocio Sr. Dezembargador Oliveira Maciel offertou-nos diversas moedas de cobre, antigas e modernas e o ex Presidente da Parahyba Dr. Heculano Bandeira o *facsimile* da inscripção, copiada pelo engenheiro Francisco Soares da Silva Retumba, de um rochedo da povoação de *Pédra Lavrada*.

Embora não tenhamos ainda um Champollion, que possa decifrar esses hierogliphos e assim esclarecer na phrase de Burton, muitos pontos obscuros dos tempos prehistoricos do Brazil, comtudo é incontestavel a utilidade que resulta da copia e conservação de todas as inscripções, existentes nos rochedos de nossa provincia e das que nos ficam visinhas, e nesse sentido já foi apresentada e approvada pelo Instituto uma proposta do nosso consocio Dr. Cicero Peregrino.

Sem querer prevenir o juizo da secção de archeologia, que, a respeito, tem de interpor a sua opinião, parece-me que a inscripção, que nos remetteu da Parahyba o Dr. Bandeira, fôra gravada sobre algum monumento prehistorico, porque, tendo por costume os *mound builders* ou constructores de monumentos, dar ás suas construcções a forma de qualquer animal irracional ou mesmo de um ser humano, verifica se claramente que a pedra, em que se acham os caracteres da inscripção, representa uma cabeça vista de perfil, com uma notavel depressão da fronte.

Fez-nos tambem o nosso consocio, Dr. Irineu Joffiley uma offerta de grande valor paleontologico.

Refiro-me a alguns ossos fosseis de um animal gigantesco, descobertos na comarca de Campina Grande e que elle nos enviou da Parahyba para o nosso muzeu por intermedio do Dr. Maximiano Lopes Machado.

A sciencia de Cuvier, a quem, como nos mostra Cortambert, bastava ter sob os olhos um osso, uma maxilla, uma parte qualquer do corpo de um animal, para reconstruir o ser com todas as suas peças e poder dizer os seus habitos, seus instinctos e sua habitação, não tem sido devidamente cultivada no Brasil, pois, alem do sabio Lund e do professor Hartt, que nos deixaram preciosissimos trabalhos, rarissimos são os que hoje se dedicam entre nós aos estudos paleontologicos.

Entretanto, conforme nos refere o Dr. Irineu, na carta que acompanha o seu presente, só na comarca de Campina innumeros são os fosseis que se tem desenterrado nas fazendas do *Campo Formoso*, *Piabas*, *Aldeias*, e *Olho d'agua das Bestas* e aos quaes não se tem ligado o valor scientifico, que merecem.

Os ossos, que nos remetteu o nosso consocio, foram encontrados n'aquella ultima fazenda, no centro de uma rocha immensa, em uma especie de tanque, que actualmente se acha entulhado e onde é vigorosa a vegetação; parecendo-lhe que as aguas, violentamente impulsionadas por qualquer causa, tivessem acarretado para aquella grande cavidade os animaes mortos pelo cataclysma, assim como pedras e terra, que obstruiram o tanque.

Qualquer que seja, porem, a opinião que se forme a esse respeito, não se pode contestar que os ossos, que hoje possue o nosso muzeu, fossem de um animal de proporções gigantescas e de uma especie já extincta, pois só um de seus dentes pesa pouco mais ou menos um kilo e, pela forma mamillosa que apresenta, indica ter pertencido a um mastodonte.

Reconhecendo a importancia da offerta do Dr. Irineu, resolveu o Instituto que se lhe consagrasse na acta um voto de louvor, e se officiasse ao Presidente da Parahyba, chamando a sua attenção, no interesse scientifico, para as jazidas fosseis de Campina Grande.

Faltaria eu a um imperioso dever, se, mencionando os donativos, com que durante o biennio, foram enriquecidos a bibliotheca, o archivo e o muzeu do Instituto, deixasse em esquecimento a valiosa offerta que nos fez o Sr. desembargador Gonçalves Pires.

Quero fallar do retrato em busto de Gervasio Pires Ferreira, o primeiro Presidente Constitucional que vio o Brasil, o qual nos foi offerecido por aquelle distincto cavalheiro.

Diz Dumoartier, citado por um notavel philosopho, que *todo o elogio d'um grande homem se encerra no seu nome.*

E realmente pronunciar o nome de Gervasio Pires Ferreira é tecer o elogio do martyr da revolução de 1817, o martyr desses tempos, em que o querer ser livre importava ter um pé no cadafalso; é tecer o elogio do patriota que, comprehendendo com Levis que o patriotismo consista em auxiliar a patria com sua pessoa e bens, pessoa e bens por ella sacrificou, já pagando no carcere o crime de tentar libertal-a, já abrindo a sua bolsa para animar aquella gloriosa revolução e soccorrer os seus companheiros de infortunio; é finalmente tecer o elogio do cidadão que ao ver caminhar o sol da republica para o occaso, como que perdeu o uso da falla, e só quebrou o silencio, que se havia imposto, quando o povo, reconhecendo-lhe os serviços, elegeu em 1821, para Presidente da Junta Provisoria do Governo desta provincia.

E, si em sua vida era digno o benemerito pernambucano da honra que o cidadão Romano merecera, vendo o seu busto, por ordem de Pollion, collocado entre as imagens dos mortos celebres, hoje, que se lhe abriram as portas da immortalidade, tem elle o incontestavel direito de occupar um lugar distincto ao lado de Domingos José Martins, José Luiz de Mendonça, João Damaceno e Francisco Muniz Tavares.

(Continúa).

O SEGREDO DE DANIEL

POR

JULES DE GASTYNE

—(*)—

Primeira parte

(Continuação)

VII

Antes da partida de Daniel para a França, Anna de Serves nunca se tinha separado de seu marido. Longe de o dissuadir de emprehender essa viagem, ella o tinha pelo contrario incitado, porque o via soffrer, ralado de inquietação, e sentia que a sua posição se aggravava de dia para dia.

Se os seus haveres ficassem compromettidos, se se perdessem, que seria de seus filhos? Não se animou a perguntar a Daniel como havia empregado o dinheiro, quaes eram os seus receios, com medo de augmentar ainda mais a sua dôr, ou de transformar a sua angustia em verdadeiro terror. Tinha-lhe dado uma prova de grande confiança e de grande dedicação, não se lastimando e não augmentando com perguntas indiscretas as torturas que elle soffriat. Só depois de estar longe o Sr. de Serves, foi que ella medio toda a extensão da abnegação de que tinha dado provas, quando se vio só, quasi sem recursos, rodeada de trabalhadores a de criados, nos quaes não podia ter grande confiança, com o coração confrangido pelo medo de ver seu marido ter um mallogro, voltar sem dinheiro, desesperado .. Que haviam de fazer então? Não poderiam mesmo voltar para a França, e além d'isso não os esperava a misoria tanto em França como no Mexico? Adivinha-se os transes pungentes por que passva a alma da pobre senhora.

Entretanto, resolveu ter resignação.

Tomou com fimeza a direcção dos trabalhos e fel-os proseguir como se Daniel estivesse presente. Seu filho, nas horas vagas que lhe deixavam es estudos, ajudava-a como podia. Era muito forte e intelligente. Até Alice queria ter a sua parte nos trabalhos. Occupava-se especialmente com os arranjos de casa. Os trabalhos continuaram, pois, como se o chefe estivesse presente. De dous em dous dias recebia-se uma carta de Daniel, carta cheia de esperanças, de palavras de animação, de promessas de um proximo regresso. Na ultima missiva, participava que ia embaraçando no paquete *Esperança* prestes a partir para a França. O tempo estava soberbo, o céu de um azul brilhante, o mar calmo.

A esperança entrou de novo em todos os corações. Eram dous mezes apenas que tinham de esperar, depressa se passavam. No dia seguinte augmentaram de ardor e de coragem. Se por seu lado conseguissem algum resultado antes da sua volta, que sorpresa!

Passaram-se oito dias sem noticias. Como pareceram tristes e longos! Entretanto a primavera enchia os campos de verdura e de flores! Se elle estivesse lá!

Passaram-se mais oito dias.

A anciedade começou a penetrar no coração da esposa.

Raul e Alice, vendo sua mãi triste, não tinham vontade de brincar e ficavam á noite quietos ao lado della.

Logo pela manhã Mme. de Serves percorria febrilmente os jornaes.

Receiavam todas as catastrophes agora.

Para que tinha elle partido? Para que o tinham deixado ir! Se morresse longe delles! Não se fazia á idéa de o não tornar a vêr e o seu espirito estava cheio de pensamentos sinistros.

Uma manhã não lhe trouxeram os jornaes á hora do costume.

Tocou a campanhia.

A mulher do jardineiro, a mexicana, cujos olhos tinham prendido o zuavo, de que já fallamos, apresentou-se com os olhos vermelhos, enxugados á pressa no canto do avental.

— Os jornaes ainda não chegaram? perguntou Anna.

— Ainda não, minha senhora, e não vêm hoje, respondeu a criada com um ar embaraçado.

— Por que?

— Não sei, foi meu marido quem me disse.

— Não vieram cartas?

— Tambem não, minha senhora.

A mulher tinha já feito uma reviravolta e afastava-se.

Anna chamou-a.

— Maria!

— Minha senhora.

—Mas ouvi tocar a campainha esta manhã, vi o correio chegar.

— Era para nós.

— Vi-o entregar dous jornaes a seu marido.

Maria fez-se escarlate e deixou-se cahir de joelhos.

— Minha senhora, minha senhora, não me obrigue a dizel-o.

E rompeu em soluços.

Mme. de Serves assustada saltou para fóra da cama.

Que ha? falle Maria... Aconteceu alguma desgraça ao Sr. de Serves?

— Meu marido prohibiu-me... murmurou a criada por entre lagrimas...

Anna saccudiu-lhe o braço e gritou:

— Falle! Falle!

— O *Esperança* naufragou.

Mme. de Serves ferida no coração exclamou.

— Desgraçada, era isso que queria esconder-me.

Depois antes que a mulher voltasse a si do terror que a dominava, Anna tinha descido a escada quatro a quatro.

Entrou como um furacão no quarto do jardineiro, agarrou nos jornaes que tinham ficado em cima da mesa, rasgou as tiras e leu com a vista turva, com os ouvidos atordoados, todos os detalhes do terrive naufragio. O *Esperança* tinha sossobrado no mar alto, sem tempestade, abalroado por um outro paquete que o tinha quasi cortado em dous. Desappareceu com uma rapidez de meteoro. Não se pôde salvar nada. Os passageiros, na maior parte dormindo nos beliches, acordaram de repente no fundo do mar, sem mesmo saberem por que lá tinham sido precipitados... Quo morte!

Em um momento a casa enchou-se de gritos e de soluços.

Anna de Serves corria pela casa, desvairada, com os cabellos soltos, as roupas em desalinho.

Maria e seu marido seguiam-n'a, gritando e chorando tambem.

Raul e Alice, ainda deitados levantaram-se precipitadamente.

Atiraram-se nos braços de sua mãi, que os apertou de encontro ao peito com transportes freneticos cobrindo-lhes o rosto de lagrimas.

As crianças choravam por ver chorar a mãi, sem saber por que.

— Meus filhos, meus pobres filhos, balbuciou a infeliz sem poder dizer outra cousa.

— Mas, mamã, perguntou Raul, que aconteceu? Diga nos.

— Já não têm pai.

As duas crianças soltaram ao mesmo tempo um grito de dôr.

— Nosso pai morreu?

— De um modo terrivel, em um accidente.

E contou-lhes, com as palavras entrecortadas pelas lagrimas, o que tinha lido.

As crianças pasmadas, aterrorisadas, a voz.

Seria possivel!

Havia ainda algumas semanas que elle estava alli junto delles... brincando com elles...

E agora!...

Na imaginação viam-n'o debaixo das ondas... a luctar, e todo o peso dos seus soffrimentos cahia sobre elles!

Na casa havia agora um silencio sepulchral.

Anna de Serves tinha se deixado cahir em uma cadeira. Alli ficou perdida nos seus pensamentos, sem movimento, sem falla.

Lembrava-se dos dias passados, dos dias de felicidade, via agora as horas sinistras cahirem sobre ella, correrem como as nuvens negras que se amontoam antes da tempestade.

Que ia ser della e seus filhos? Nunca mais o tornaria a ver! Tal era o pensamento que lhe enchia o cerebro e a tornava como uma allucinação. Procurava lembrar e das suas feições, que tanto tinha amado, e sentia um verdadeiro terror, reconhecendo que as não tinha mais em si, que a imagem querida tinha perdido já os contornos e o relevo, como os de uma medalha antiga que o uso apaga.

O dia passou-se deste modo.

Ninguem se lembrou de comer.

As horas das refeições passaram-se sem trazer appetite. Só á noite a pobre mãi lembrou-se de fazer tomar algum alimento a seus filhos.

No dia seguinte receberam-ae outras noticias, mas essas noticias, só fizeram augmentar a funesta certeza que se tinha da morte de Daniel de Serves. Nenhum pagamento tinha podido escapar. Apenas dous ou tres marinheiros conseguiram ficar á tona e foram recebidos por um outro barco. Nem mesmo se tinha podido organisar uma lista exacta dos passageiros. O nome do Duque de Serves não se achava na que tinha sido publicada, mas dizia-se que havia uns dez mortos cuja identidade não foi possivel reconhecer. Se o fidalgo Solonez, não estivesse entre aquelles desgraçados, elle teria escripto, dado noticias suas, mas nada se tinha recebido. Nem nada receberiam, e os leitores sabem por que, e Mme. de Serves, Raul e Alice iam chorar por muito tempo, sempre talvez, o marido e o pai que tinham perdido.

VII

Quatro horas da manhã soavam no forte S. João, de Marselha, quando a ponte levadiça se abaixou, e cinco carruagens, cinco d'estas carruagens sinistras, fechadas e tristes como as vezes se vêm sahir da Rochella e atravessar á correr as ruas, escoltadas por guardas; cinco carruagens, diziamos nós, desembocaram debaixo da abobada do forte, atravessaram a ponte, e voltando á esquerda dirigiram-se a trote para o portão. A' direita e á esquerda caminhavam tres companhias de guardas. Quando o funebre cortejo entrou na cidade, os arredores acordavam. Nas janellas que se abriam lentamente appareciam caras aindas inchadas de somno. Os curiosos lançavam um olhar para a rua esperando que as carruagens passassem, depois fechavam-nas com horror, tendo antes atirado aos visinhos essa palavra na qual havia um certo terror mysterioso:

— Forçados!

Eram effectivamente forçados que continham as funebres carruagens, forçados que iam embarcar para a Nova Caledonia.

Reinava já uma grande animação no porto, quando appareceram as carruagens que foram logo cercadas por uma multidão de vadios e curiosos. Apeiaram os presos. Aquelles desgraçados eram cerca de quarenta, com a cabeça e a cara rapadas, uniformemente vestidos com uma blusa cinzenta, parecendo-se muito pelos olhos torvos, pestanejando, pela acção da luz que enchia o porto e o mar, pelos seus movimentos equivocos e quasi timidos, com os carangueijos, cobertos da vasa, que fogem para debaixo da areia ou dos rochedos á aproximação do transeunte.

Os guardas tinham-n'os mandado formar rapidamente, em voz alta, acompanhando de soccos e de empurrões as suas ordens. Com um papel na mão procediam á chamada. Quando chegaram ao ultimo, um movimento de curiosidade se produzio entre o publico.

— O desconhecido? pronunciou o vigilante.

— Presente! respondeu uma voz.

Todos os olhares se dirigiram immediatamente para o mysterioso personagem, que tinha dado aquella resposta, e cujo processo estava ainda na memoria de todos. Lembravam-se da obstinação do infeliz em esconder a sua identidade, da coragem que tinha tido durante os debates, do encarniçamento, que empregaram em interrogal o, mas que nenhum resultado produzio. Lembravam-se tambem que o condemnado, apesar de criminoso de um assassinato, parecia ter motivos que quasi justificavam o seu crime, e que era principalmente ao seu mutismo inexplicavel que devia a sua condemnação, porque á sua attitude tinha exasperado os jurados. Além d'isso, apesar de vestido como os outros, de cabeça e barba rapadas como elles, não tinha no seu olhar nada de sinistro, nem de feroz. Pelo contrario, lia-se-lhe nos olhos uma grande doçura e por momentos pareciam humedecidos pelas lagrimas reprimidas. O homem ia e vinha machinalmente, segundo as indicações que lhe davam, imitando os seus camaradas, sem a menor apparencia de impaciencia ou desistencia. Parecia mais uma machina inerte do que um homem. A attenção de que era objecto, tornava-o timido, embaraçado, incommodado. Via-se que tinha pressa de ser tirado d'alli e em estar longe de todos aquelles curiosos que rodeavam a turma, como outras tantas moscas varejeiras.

Mas se Daniel de Serves tinha pressa, os seus companheiros e os guardas não pensavam como elle... a partida demorava-se. Os outros forçados tinham-se sentado na area, pedindo tabaco ao publico, rindo e gracejando com os marinheiros.

Daniel deixou-se cahir atraz de um fardo a que se tinha encostado, e conservava-se calado, pensativo, com o olhar perdido para o mar, cuja immensidade o seu pensamento transpunha, voando para Peubla, para os entes queridos que lá tinha deixado, e que talvez nunca mais tornaria a ver. Que ia ser d'elles, sem fortuna, e talvez em breve sem pão? Este pensamento era mais cruel para elle do que todos os seus pensamentos.

Entretanto, o transporte que devia levar a turma accendia as caldeiras no porto.

(Continua).

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

SEGUNDA PARTE

O PIRATA

(Continuação do n. 93)

IV

Nesse momento o *boggy* entrou em uma longa avenida, que passava bruscamente junto de uma varanda de marmore. D'alli a vista apanhava um horizonte maravilhoso de mar e de florestas.

Tinham chegado.

A quinta de Jahar Sing era um verdadeiro palacio. —Em seguida á varanda havia uma sala de passos perdidos, com chão de mosaico e tecto pintado á fresco e sustentado por columnas de jaspe. Dahi entrava-se directamente para os aposentos do nababo.

Introduziram Arband no quarto do doente, ao qual tinham annunciado a chegada dos dous medicos francezes.

Em um vasto leito, de cabeceira muito alta, estava deitado um homem, cujo estado desesperado o doutor reconheceu á primeira vista.

Jahar Sing tinha as faces contrahidas e pallidas. Lia-se um soffrimento indizivel nas suas feições alongadas e nos seus olhos amortecidos. A pelle estava seca, rugosa e ardente, ás vezes gelada, o pulso fraco e intermittente. A bocca parecia queimada, a lingua estava inchada, e o rosto azulado, em consequencia de uma respiração penosa. Por momentos, manchas vermelhas ou violaceas appareciam na epiderme.

Arband interrogou o doente.

— Soffre muito?

— Muito, articulou este com esforço. Respondeu lentamente e com difficuldade ás perguntas do joven medico.

Quanto mais indagava, mais Maximiliano se convencia de que a sciencia estava em presença de um desses mysterios temiveis, inexplicaveis ou, pelo menos, inexplicados, que desesperam os medicos da Europa. Em todo o caso, o que sabia era que não podia curar a molestia singular que tinha atacado o nababo.

Ao mesmo tempo uma idéa fixa, sem causa apparente, atenezava-lhe a mente: reconhecia ou julgava reconhecer os indicios dessa molestia, cousa absurda, sem duvida! foi na Europa que a vio.

Jahar Sing era de constituição robusta. A sua idade não podia explicar nada de anormal.

Maximiliano, com cuidado meticuloso, passou tudo em revista. Quiz tudo saber, quiz ver os alimentos do moribundo e adquirio a certeza de que, se, como pensou, o veneno era a causa desse estado morbido, não foram os criados dedicados do illustre enfermo que o tinham propinado.

O nababo tinha cincoenta e cinco annos. Por occasião da insurreição de Bengala, em 1857, fez causa commum com os seus compatriotas insurgentes. Mas, combatendo valorosamente os dominadores da sua patria, deu prova de uma nobreza e de uma generosidade que lhe grangearam o reconhecimento do governo da rainha. Deixaram-lhe o seu titulo e a sua fortuna, com a condição de ir morar longe de Jespore, seu principado. Tinha aceitado, bem que a contra gosto, e acabava de receber das mãos do principe de Galles a autorisação para voltar aos seus dominios.

Um Inglez, suppunha elle, tinha-o auxiliado muito nos seus esforços. Esse Inglez, negociante rico, chamado Lewis Jubb, nome que Arband conhecia bem, tinha empenhado todo o seu poder para conseguir provar a sua gratidão, o principe indico tinha declarado publicamente ao insulano que saberia distinguir a sua amizade. Era publico e notorio que no testamento de Jahar, Lewis Jubb figurava como herdeiro dos bens que possuia em Ceylão. Ora, esses bens, palacio e dominios representavam dous milhões de rupias, cerca de dous mil contos de réis.

O proprio doente confirmou tudo isso. Era a segunda vez no mesmo dia que o nome desse Inglez riquissimo, sem concurrente na Australia, chegava-lhe aos ouvidos, envolvido em narrativas singulares.

O joven doutor acabou a noite á cabeceira do seu nobre doente. Pela madrugada o nababo annunciou que as dôres pareciam diminuir. Não se enganou. Foram diminuindo e desappareceram durante o dia. O moribundo de pouco antes levantou-se do seu leito de dôr com grande regozijo dos seus servidores consternados.

— Eis o que vai dar prazer ao nosso veneravel senhor! exclamou aquelle que na vespera tinha ido buscar o medico.

— Sim, respondeu Jahar Sing. Mande atrellar o boggy. Quero eu mesmo ir levar-lhe a noticia.

Maximiliano interveio.

— Isso não é prudente, disse elle.

O nababo sorrio.

— Pensa isso, doutor? Se soubesse como eu me sinto bem. Não ha mais vestigios da molestia. Posso andar vinte leguas a cavallo.

Arband julgou dever insistir. Tinha um como presentimento sinistro.

— Bem, disse com pezar o principe. Submetto me. Mas, em todo o caso, aprompem o carro. Quero que o meu velho mestre venha ver-me.

A ordem foi executada.

Meia hora depois voltou o boggy.

Maximiliano então vio apparecer um velho de barba branca comprida, trazendo na cabeça o turbante sagrado dos brahmanes.

Ao vêl-o, os Indus ajoelharam, com a fronte no chão.

O nababo contentou se, como prova de deferencia, de beijar a tunica branca do pontifice.

Arband comprimentou-o nos termos consagrados.

— Salam, Saranai Sahib!

O brahmane pôz-lhe tres dedos na testa, bem como na do seu joven collega, para abençoa-los.

Sahar Sing, muito satisfeito, dirigio-lhe a palavra:

— Pai sagrado, tu me encontras vivo. Não estás satisfeito?

O velho sorrio tristemente.

— Dou graças a Vischnu, o Conservador, que contenta o meu filho e recúa de algumas horas o termo de sua existencia.

— Que queres dizer, pai? exclamou o nababo assustado. Estarei eu ainda ameaçado?

O brahmane com gravidade digna e um gesto cheio de mansuetude:

— Quero dizer, meu filho, tornou elle, que os nossos dias estão contados e que não cahe um ente vivo, cuja estrella celeste não fosse extincta no Ambaravati, mas a hora sempre chega em que Siva e Roudraní obrigam os fieis de Brahma a tornar a entrar no seio do pai.

— Sim, disse o nababo, tranquillisado, mas essa hora parece-me ainda afastada. Entretanto, quero festejar a tua vinda, bem como a destes Francezes, que fizeram voltar a esperança a esta casa.

Sahio, deixando o velho padre só com Maximiliano.

O brahmane approximou-se deste e disse-lhe em inglez soffrivel:

— O senhor é medico?

— Sim, padre.

-- Ah! E conhece a molestia de meu filho.

Maximiliano hesitou. Depois, arrependido do seu amor proprio:

— Não, respondeu simplesmente.

— Bem, meu filho, respondeu affectuosamente o brahmane. E' sincero. Não podia combater o mal. Eu o conheço.

— Então, por que não o trata?

O velho tornou a sorrir enigmaticamente.

— Meu filho Jahar está envenenado.

— Envenenado!

— Sim, eu o conheço o veneno.

— Bem, disse bruscamente Arband, mas deve tambem cenhecer o antidoto?

— Sim.

— E não o applica?

O velho approximou-se de Arband e disse-lhe ao ouvido, em voz baixa:

— E' tarde. O doente está perdido. Ha um mez que lhe ministraram o veneno.

— Que importa?

— O contra veneno deve ser applicado dentro dos primeiros oito dias. Ora, os primeiros symptomas só apparecem ao cabo de dez.

— Ah! então, na sua opinião, o doente tem de morrer?

— Dentro em poucas horas.

— Mas, perguntou o moço, exasperado por essa serenidade imperturbavel, não se póde tentar alguma cousa?

— Nada.

— Mas essas melhoras?

— São apenas indicios do fim. Todo o esforço é inutil. Não amarguremos os seus ultimos momentos.

E accrescentou:

— E' uma bella morte. Cahirá som nenhuma dôr, debaixo do sorriso de Sourya, o bemfeitor.

Maximiliano não podia crer no que estava vendo.

— E é o senhor, o senhor, seu mestre, o senhor, seu amigo, que me annuncia, a mim, um estranho commovido, essa sentença terrivel, sem sentir o menor pezar, a menor sorpreza?!

O brahmane levantou as mãos para o céo.

— Ramou Sa, disse elle em voz profunda, tem visto morrer muitos filhos dos homens. Vio morrer os seus oito filhos e curvou-se sob a lei de Khalee sem protestar. Espera que chegue a sua hora ha noventa circulos do sol.

Depois, vendo que a indignação de Arband cedia o lugar á sorpreza, disse com um sorriso brando:

— Jahar Sing é grande perante Siva. Combateu pela India. Desejar-lhe outro fim, seria querer-lhe mal.

O medico comprehendeu que não havia nada a oppôr a esse fanatismo sereno.

Depois, nesse momento, o nababo entrou na sala.

Com uma boa vontade encantadora, convidou os seus hospedes a ir para a sala das festas, onde um verdadeiro festim os esperava.

Os moços notaram que havia serviço duplo, porque os Indus não podiam comer dos mesmos manjares que elles.

Começou a refeição, Maximiliano sentia a garganta presa como em annel de ferro. A imminencia da catastrophe prevista tornava intoleravel esse repasto em presença do condemnado. Por maior que fosse a energia do seu caracter, o brahmane, tambem, parecia preza de um mal estar analogo.

Só Jahar Sing e o medico do *Jean Bart* almoçaram com bom appetite.

Entretanto, tudo foi bem até o fim. Levantaram-se da mesa alegres, e Maximiliano pensou que o velho brahmane tinha-se enganado.

Infelizmente, a sentença de Romou Sa era bem fundada.

No momento em que o nababo, apoiado ao braço do velho, dirigia se para a varanda, para alli sentar-se á sombra de um docel de seda, debaixo dos abanos dos criados, um calafrio abaleu-o dos pés á cabeça.

Quiz fallar. Os labios abriram-se, mas os dentes continuaram cerrados. Os braços cahiram inertes, os olhos, horrivelmente dilatados, pararam. E se o brahmane, auxiliado por Maximiliano, não o tivesse sustido, teria cahido como uma massa.

Todo o soccorro era inutil. O nababo estava morto.

Entretanto, os dous Francezes tentaram chamal-o á vida.

— Uma sangria! arriscou timidamente o segundo cirurgião.

Arband já se tinha lembrado disso. Rasgou a manga e embebeu a lanceta profundamente.

Apenas uma ou duas gottas de sangue appareceram. O sangue já estava frio e coagulado.

Só então Maximiliano teve uma recordação precisa. Lembrou-se de tudo.

— Meu pai, disse elle de si para si, assustado, meu pai morreu assim.

O cadaver já estava gelado, rigido. Nada podia vencer a rigidez dos musculos.

Arband e o collega tinham-se ajoelhado ao lado do corpo, emquanto o brahmane, de pé, murmurava orações.

Os servidores, desvairados, enchiam o ar com os seus gemidos.

Maximiliano levantou-se muito pallido, mas animado de uma resolução invencivel. Tinha erguido o punho da camisa. O seu braço vigoroso emergia da manga branca.

— Peço licença para proceder á autopsia immediata.

Ramou Sa abanou a cabeça.

— As nossas leis religiosas oppõem-se a isso, a não ser por vontade expressa do defunto. Além disso, é inutil. Eu lhe explicarei tudo.

Desta vez fallou em lingua tamoul, dialecto que o medico francez comprehendia, mas que o seu joven collega não entendia.

Sorprendido, Maximiliano fitou o velho.

Os olhos de Ramou Sa tinham-se pregado nos delle com tenacidade singular. O brahmane tomou a mão do doutor e examinou-a attentamente.

Subjugado por essa fascinação, Arband não oppoz resistencia.

Então, o padre, com uma entonação de brandura infinita, começou a atual-o.

— Filho, acabo de reconhecer-te. Ha tres annos trataste e curaste, em Janao, uma menina atacada de consumpção, não é verdade?

— E', respondeu Maximiliano, como sabes?

Os olhos do velho humodeceram-se.

— Era minha filha. Depois disso Dourga levou-a para o seu palacio de perolas. Li o teu nome na tua mão. Tu és o Dr. Maximiliano Arband.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL